



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 7, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 4ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a homenagear e lembrar as vítimas do Holocausto e realizar a cerimônia do Yom HaShoá, "Dia da Lembrança do Holocausto", nos termos do Requerimento nº 12/2022, do Senador Jaques Wagner e de outros Senadores.	13
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro.	13
1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Jaques Wagner)	13
1.2.3 – Oradores	
Sr. Daniel Zohar Zonshine, Embaixador de Israel no Brasil	15
Sra. Marlova Jovchelovitch Noletto, representante da Unesco no Brasil	16
Sr. Claudio Lottenberg, Presidente da Confederação Israelita do Brasil	17
1.2.4 – Exibição de vídeo produzido pela ONU sobre a negação do holocausto.	18
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Senador Lasier Martins	18
Senador Flávio Arns	19
1.2.6 – Discurso do Presidente (Senador Jaques Wagner)	20
1.2.7 – Oradores (continuação)	
Senadora Leila Barros	21
1.2.8 – Apresentação do pianista Amit Weiner.	23
1.2.9 – Oradores (continuação)	
Sr. Daniel Zohar Zonshine, Embaixador de Israel no Brasil	23



Senador Confúcio Moura	23
1.3 – ENCERRAMENTO	23
2 – ATA DA 5ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022	
2.1 – ABERTURA	25
2.2 – ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Considerações sobre os dez anos da Lei das Cotas, Lei nº 12.711/2012. Pedido de aprovação do Requerimento nº 23/2022, de autoria de S. Exa., que solicita a realização de Sessão Especial, em agosto do corrente ano, a fim de celebrar os dez anos da citada Lei. Destaque para o Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas, comemorado em 7 de fevereiro.	25
Senador Carlos Portinho – Comentários sobre a cerimônia realizada no Senado Federal, nesta data, para inauguração do Busto do Senador Francisco Salles, trisavô de S. Exa.	26
Senador Izalci Lucas – Preocupação com a segurança da informação e a proteção de dados no meio digital. Alerta para a evasão de mão de obra qualificada na área de tecnologia para outros países. Comentários sobre a implantação do novo ensino médio sem a devida qualificação dos professores de educação profissional.	27
Senador Jayme Campos – Reflexão sobre a reprodução do conteúdo de projetos elaborados por Parlamentares em atos normativos do Poder Executivo. Apelo pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.562/2020, de autoria de S. Exa., que propõe a utilização de meios alternativos para o cadastramento dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Pedido para que seja dado tratamento isonômico a todos os Senadores no que se refere ao andamento das proposições nesta Casa.	28
2.2.2 – Item 1	
Projeto de Lei nº 4000/2021, do Senador Carlos Portinho, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a fim de tornar exigível a aprovação de dois terços dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária, em condomínios edilícios. Aprovado , nos termos do Parecer nº 7/2022-PLEN-SF , proferido pelo Senador Carlos Viana.	30
Redação final do Projeto de Lei nº 4000/2021 (Parecer nº 8/2022-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	34
2.2.3 – Oradores (continuação)	
Senador Jean Paul Prates – Preocupação com o descontrole do preço dos combustíveis e o seu impacto no orçamento das famílias brasileiras. Críticas à política adotada pela Petrobras por supostamente priorizar o lucro dos seus acionistas em detrimento das consequências para o consumidor do País. Considerações sobre a atuação de S. Exa. em busca de soluções para esse problema em curto prazo.	34
2.2.4 – Item 2	
Projeto de Lei nº 5024/2019, do Deputado Federal Gilberto Nascimento, que estabelece o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto. Aprovado, com emenda	38
Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 5024/2019 (Parecer nº 9/2022-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	41



2.2.5 – Oradores (continuação)

Senadora Zenaide Maia – Exposição sobre a importância da aprovação do Projeto de Lei nº 5.024/2019, que estabelece março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto. 41

2.2.6 – Item 3

Projeto de Lei nº 3921/2020, do Deputado Federal Bibó Nunes, que *institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 10/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Lasier Martins, após **Emendas nºs 1 e 2-PLEN**; e **Requerimento nº 67/2022**. À sanção. 42

2.2.7 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Críticas à exigência do passaporte vacinal. Convite a todos para participar da Sessão de Debates Temáticos, no dia 14 de fevereiro, no Senado Federal, para discutir a eficiência do passaporte sanitário no enfrentamento à pandemia da Covid-19 e seus reflexos nos direitos pessoais, trabalhistas, sociais e religiosos da população. 44

2.2.8 – Item 5

Projeto de Lei nº 3383/2021, do Senador Alessandro Vieira, que *institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares*. **Retirado da pauta**. 46

2.2.9 – Item 6

Projeto de Lei do Senado nº 272/2016, do Senador Lasier Martins, que *altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de disciplinar com mais precisão condutas consideradas como atos de terrorismo*. **Retirado da pauta**. 46

2.2.10 – Item 4

Projeto de Lei Complementar nº 150/2020, do Deputado Federal Guilherme Derrite, que *altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)*. Proferido o **Parecer nº 11/2022-PLEN-SF**, pelo Senador Alexandre Silveira; após **Emendas nºs 1 e 2-PLEN**; e **Requerimento nº 61/2022**. 48

2.2.11 – Oradores (continuação)

Senadora Soraya Thronicke – Preocupação com os dados de feminicídio no Estado do Mato Grosso do Sul e no Brasil. Apelo para priorização no andamento de projetos de autoria de S. Exa. que visam à proteção das mulheres vítimas de violência. 55

Senadora Leila Barros – Considerações acerca da lista de prioridades para votação no Congresso Nacional divulgada pelo Palácio do Planalto. Críticas ao Governo Federal por não eleger matérias relacionadas ao esporte como prioridade, além de não encaminhar ao Parlamento o Plano Nacional do Desporto. ... 56

Senador Paulo Rocha – Registro do aniversário de 42 anos de fundação do Partido dos Trabalhadores, comemorado na presente data. 58

Senadora Nilda Gondim – Apoio ao discurso proferido pela Senadora Soraya Thronicke e defesa da aprovação de projetos que garantam punição mais rigorosa à prática do feminicídio. Concordância com a Senadora Leila Barros quanto à importância da valorização do esporte para o desenvolvimento do País. 58

2.2.12 – Item 4 (continuação)



Projeto de Lei Complementar nº 150/2020, do Deputado Federal Guilherme Derrite, que <i>altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)</i> . Aprovado , nos termos do Parecer (votação nominal). À sanção.	59
2.2.13 – Item extrapauta	
Requerimento nº 70/2022, do Senador Alessandro Vieira e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos, destinada a discutir o Projeto de Lei do Senado nº 272/2016. Aprovado	59
2.2.14 – Item extrapauta	
Requerimento nº 27/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 18 de abril de 2022, destinada a comemorar os 62 anos do aniversário de Brasília. Aprovado	59
2.2.15 – Item extrapauta	
Requerimento nº 28/2022, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 18 de abril de 2022, destinada a comemorar os 62 anos de Brasília. Aprovado	59
2.2.16 – Oradores (continuação)	
Senador Wellington Fagundes – Considerações sobre a regulamentação, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.090/2021, que estabelece as diretrizes para negociação dos débitos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Agradecimento ao Ministro da Educação pela autorização da criação do curso de medicina na cidade de Sorriso-MT.	60
Senador Nelsinho Trad – Exposição sobre a greve dos auditores-fiscais da Receita Federal e o seu impacto para o Estado do Mato Grosso do Sul e para o Brasil. Apelo ao Parlamento e ao Ministério da Economia pela promoção de um entendimento com a categoria.	61
Senador Eduardo Girão – Convite a todos para a Sessão Especial em homenagem ao médium Francisco Cândido Xavier, que será realizada no Senado Federal, no dia 11 de fevereiro.	62
2.2.17 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão especial para 11 de fevereiro de 2022, às 14 horas, destinada a homenagear o médium Francisco Cândido Xavier.	63
2.3 – ENCERRAMENTO	63
2.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	64

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 5ª SESSÃO

3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.1.1 – Projeto de Lei nº 4000/2021

Parecer nº 7/2022-PLN-SF	67
Redação final (Parecer nº 8/2022-CDIR/PLN-SF)	71



3.1.2 – Projeto de Lei nº 5024/2019

Redação final (Parecer nº 9/2022-CDIR/PLEN-SF) 74

3.1.3 – Projeto de Lei nº 3921/2020

Emendas nºs 1 e 2-PLEN 77

Parecer nº 10/2022-PLEN-SF 83

Requerimentos nºs 67, 68 e 69/2022 91

3.1.4 – Projeto de Lei do Senado nº 272/2016

Emendas nºs 1 e 2-PLEN 98

Requerimentos nºs 49, 50, 51 e 58/2022 101

3.1.5 – Projeto de Lei Complementar nº 150/2020

Emendas nºs 1 e 2-PLEN 110

Parecer nº 11/2022-PLEN-SF 115

Requerimento nº 61/2022 122

Lista de votação 124

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**4.1 – EXPEDIENTE****4.1.1 – Abertura de Prazos**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 86, 383, 384, 436, 437, 439 a 445, 464, 513, 514/2019; 242, 247, 248, 259, 277, 297, 325, 357, 363, 403, 413, 415, 532, 533, 603, 627, 628, 652, 654, 679, 681, 698, 703 e 705/2021. 128

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 210, 274, 275, 295, 397, 467, 566, 569, 768 e 770/2019; 145, 159, 216, 228, 254, 256, 271, 330, 332, 333, 379, 384, 385, 483, 827, 829, 921, 922, 923, 924, 974, 987, 1102 a 1105 e 1107/2021. 133

4.1.2 – Comunicações

Da Senadora Mailza Gomes, de mudança do endereço do escritório de apoio de S. Exa. (**Ofício nº 23/2022**) 139

Da Liderança do MDB, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente (**Ofício nº 3/2022**) 140

Da Liderança do MDB, de indicação e substituição de membros na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (**Ofício nº 4/2022**) 141



Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 5/2022)	142
Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 6/2022)	143
Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Segurança Pública (Ofício nº 7/2022)	144
Da Liderança do MDB, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 8/2022)	145
Da Liderança do MDB, de substituição de membro na Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 9/2022)	146
Da Liderança do REPUBLICANOS, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 9/2022)	147
Da Liderança do MDB, de substituição de membro na Comissão Temporária Externa para averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética (Ofício nº 10/2022)	148

4.1.3 – Indicação

Nº 5/2022, do Senador Rogério Carvalho, que <i>sugere ao Senhor Ministro de Estado da Economia propor, no âmbito do CONFAZ, a elaboração de convênio que autorize a isenção de ICMS nas doações de medicamentos a entidades governamentais, instituições sociais e entidades filantrópicas de utilidade pública.</i>	150
---	-----

4.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 324/2021, que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI (Nova Onda) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberá, Estado de São Paulo.</i>	154
Projeto de Decreto Legislativo nº 326/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais.</i>	158
Projeto de Decreto Legislativo nº 327/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Ipanemense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais.</i>	162
Projeto de Decreto Legislativo nº 348/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Zabelê FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Remanso, Estado da Bahia.</i>	166
Projeto de Decreto Legislativo nº 349/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.</i>	170
Projeto de Decreto Legislativo nº 356/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Mercedesana de Integração e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mercês, Estado de Minas Gerais.</i>	174



Projeto de Decreto Legislativo nº 358/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.	178
Projeto de Decreto Legislativo nº 360/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente de Altaneira para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Altaneira, Estado do Ceará.	182
Projeto de Decreto Legislativo nº 361/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais.	186
Projeto de Decreto Legislativo nº 362/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.	190
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 324, 326, 327, 348, 349, 356, 358, 360, 361 e 362/2021.</i>	<i>194</i>
Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2022, que aprova o texto do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021.	195
4.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo	
Nº 27/2022, do Senador Rogério Carvalho, que susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 10.935, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.	218
4.1.6 – Projetos de Lei	
Nº 212/2022, do Senador Rogério Carvalho, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, para aumentar o percentual de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, que deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.	225
Nº 213/2022, do Senador Rogério Carvalho, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar a participação de especialista indicado pela Associação Médica Brasileira na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS.	230
Nº 219/2022, do Senador Lasier Martins, que altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tornar crimes hediondos os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente que tratam de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, bem como altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar a pena prevista para o crime de posse de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.	235



4.1.7 – Projetos de Lei Complementar

Nº 3/2022, do Senador Rogério Carvalho, que altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, para limitar os juros de cartão de crédito e cheque especial.	241
Nº 4/2022, do Senador Alexandre Silveira, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.	246

4.1.8 – Requerimentos

Nº 52/2022, do Senador Izalci Lucas, de informações ao Ministro de Estado da Economia.	253
Nº 53/2022, do Senador Izalci Lucas, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.	259
Nº 54/2022, do Senador Izalci Lucas, de informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.	265
Nº 55/2022, do Senador Izalci Lucas, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.	270
Nº 56/2022, do Senador Izalci Lucas, de informações ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.	276
Nº 57/2022, do Senador Izalci Lucas, de informações ao Ministro de Estado da Defesa.	281
Nº 59/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de retirada do Requerimento nº 41/2022.	285
Nº 60/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de retirada do Requerimento nº 44/2022.	287
Nº 62/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de retirada do Requerimento nº 47/2022.	289
Nº 63/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de retirada do Requerimento nº 48/2022.	291
Nº 64/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e à Secretária Nacional do Consumidor.	293
Nº 65/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de informações ao Ministro de Estado da Economia e ao Secretário da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade.	298
Nº 66/2022, do Senador Nelsinho Trad, de voto de pesar pelo falecimento da Sra. Hiltrudes Fantini Pereira.	303
Nº 70/2022, do Senador Alessandro Vieira e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir o Projeto de Lei do Senado nº 272/2016.	306
Nº 71/2022, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 25 de abril de 2022, destinada a comemorar os 60 anos da Universidade de Brasília (UnB).	310

PARTE III



5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	314
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	317
7 – LIDERANÇAS	318
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	321
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	327
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	331
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	384



Ata da 4ª Sessão, Especial,
em 10 de fevereiro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Jaques Wagner.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 4 minutos e encerra-se às 10 horas e 11 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Fala da Presidência.) – Declaro aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, em atendimento ao Requerimento nº 12, de 2022, da minha autoria e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados, a fim de homenagear e relembrar as vítimas do Holocausto e realizar a cerimônia do Yom HaShoá, Dia da Lembrança do Holocausto.

Esta sessão tem como convidados: que está aqui ao meu lado, o Sr. Embaixador Daniel Zohar Zonshine, Embaixador de Israel no Brasil; a Sra. Marlova Jovchelovitch Noletto, representante da Unesco no Brasil; e o Sr. Claudio Lottenberg, Presidente da Confederação Israelita do Brasil.

Neste momento, eu peço que todos, onde estiverem, fiquem em posição de respeito para acompanharmos o Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discursar - Presidente.) – Sessão temática do Senado Federal. Homenagem às vítimas do Holocausto.

O Yom HaShoá, Dia da Lembrança do Holocausto, é realizado anualmente com o propósito de recordar os milhões de vítimas do Holocausto – a iniciativa, organizada pelos nazistas, que pretendia assassinar todos os judeus do mundo; não só os judeus: todos aqueles que eram considerados raça inferior, como ciganos, homossexuais, testemunhas de Jeová, na medida em que os nazistas se consideravam uma raça superior.

A ocasião também é lembrada em todo o planeta a fim de homenagear as vítimas que pereceram, bem como todos aqueles que resistiram à opressão homicida dos nazistas – particularmente milhares de não judeus que socorreram e apoiaram os perseguidos.

Mais do que nunca, parece-nos que devemos insistir na tarefa de manter viva a lembrança do que aconteceu. Embora mais de 75 anos já se passaram desde o final da Segunda Guerra Mundial, ainda restam vivas as sementes do mal. É preciso combatê-las para que não prosperem.

O antissemitismo, com maior ou menor sutileza, resiste em toda a sua brutalidade. Os judeus, em todo o mundo, continuam a ser ofendidos e agredidos. As sinagogas continuam a ser ameaçadas e atacadas. Nada disso é por acaso. Resiste o espírito de ressentimento que pariu o nacional-socialismo. Ao descrever tal movimento político em 1933, o então Subsecretário de Estado norte-americano assim descreveu os líderes do nazismo, aspas: “Com raras exceções, os homens que comandam esse governo [nazista] têm um jeito de pensar que eu e você não somos capazes de entender. Alguns deles são casos psicopáticos e, em condições normais, estariam recebendo tratamento em algum lugar” – fecho aspas. Hoje, indivíduos com o mesmo perfil psicopatológico doentio comandam governos ao redor do mundo. Consigo trazem, disfarçadamente ou não, a semente do antissemitismo.

Nesta semana, com muita preocupação, acompanhamos declarações de pessoas ditas influenciadoras defendendo abertamente a criação de um partido nazista – para a minha tristeza, inclui também a presença nessa lista de um Deputado Federal do Parlamento brasileiro – e uma rádio demitindo comentarista depois de gesto similar ao da salvação nazista.

Essa ideologia autoritária, segregadora e intolerante é inaceitável, além de criminosa. Precisamos de respeito e harmonia entre os diferentes. É isso que cabe na democracia.



O Holocausto não poupou ninguém: bebês, crianças, mulheres, homens, jovens, velhos e doentes – talvez a face mais cruel do nazismo. Para os nazistas, todos deveriam ser assassinados.

O escritor russo Vassili Grossman foi um dos primeiros a tomar conhecimento dos campos nazistas de extermínio. Relatou o que encontrou na reportagem "O inferno chamado Treblinka", publicado em novembro de 1944, ainda antes, portanto, do final da guerra. A partir de relatos de ex-prisioneiros fugidos em uma revolta acontecida em 1943, assim como de moradores dos arredores do campo de concentração, descreveu, com detalhes aterradores, as práticas dos nazistas, a quem ele se referia como – aspas – "animais", contra os prisioneiros, a quem ele se referia como – aspas – "homens": estupros, assassinatos, torturas, mutilações, humilhações praticadas de forma metódica. Nesse processo, os algozes nazistas tornavam-se mais animais enquanto tentavam roubar a humanidade de suas vidas.

Algumas passagens de Grossman eu vou citar:

Primeiro, tiravam da pessoa a liberdade, a casa, a pátria, e levavam-na para um vazio sem nome, na floresta. Depois, na praça da estação, tiravam seus pertences, cartas, fotografias dos entes queridos; em seguida, atrás da cerca do campo, tiravam-lhe a mãe, a mulher, o filho. Depois, tomavam os documentos da pessoa nua e os jogavam na fogueira: agora ela não tinha mais nome. Era empurrada para um corredor com teto baixo de pedra; tinham-lhe tirado o céu, as estrelas, o vento, o sol.

[...]

Cabe assinalar [continua Grossman] aqui que essas criaturas [nazistas] não estavam simplesmente satisfazendo de forma mecânica vontades alheias. Todas as testemunhas destacam como traços comuns a todos eles o amor por elaborações teóricas, pela filosofia. Todos tinham um fraco por proferir discursos diante dos condenados, por se vangloriar perante eles, explicando a grande ideia e o significado para o futuro daquilo que ocorria em Treblinka.

Continua Grossman:

Todos estavam profunda e sinceramente convictos de que faziam algo justo e necessário. Explicavam em pormenores a superioridade de sua raça sobre todas as outras, proferiam tiradas sobre o sangue alemão, o caráter alemão, a missão dos alemães. Sua fé estava exposta nos livros de Hitler, Rosenberg, nas brochuras e artigos de Goebbels.

Uma coisa impressionante: os animais [como se referia Grossman aos nazistas] utilizavam tudo. Couro, papel, tecido: tudo que servia ao homem [prisioneiros] era também necessário e útil aos animais, só o bem mais precioso do mundo – a vida humana – era pisoteado por eles.

Pois o abatedouro de Treblinka não era um abatedouro comum. Era um abatedouro com esteira rolante, organizado segundo o mesmo método de produção em cadeia da grande indústria moderna.

Creio que o Holocausto foi a maior tragédia humanitária da história da humanidade. Cito apenas alguns números de mortes: de judeus foram 6 milhões; de civis soviéticos foram 7 milhões, entre os quais 1,3 milhão de judeus soviéticos; de prisioneiros de guerra foram 3 milhões; de civis poloneses não judeus, 1,8 milhão; de civis sérvios da Croácia, da Bósnia e Herzegovina, 312 mil; de pessoas com deficiência que viviam em instituições – eu vou repetir, de pessoas com deficiência que viviam em instituições –, 250 mil; ciganos, entre 250 e 500 mil; testemunhas de Jeová, cerca de 2 mil; delinquentes criminais, pelo menos 70 mil; opositores políticos alemães e ativistas da resistência, é indeterminado esse número; homossexuais, milhares, nunca foi precisado.



”Sabemos os nomes dos assassinos profissionais. Eram eles que divertiam um ao outro, atirando em prisioneiros quando esses voltavam ao trabalho ao anoitecer. Matavam vinte, trinta, quarenta pessoas todos os dias.”

Senhoras e senhores, sabemos de todos os horrores nazistas, são todos muito bem documentados. Os nazistas eram obsessivamente meticolosos para registrar os seus crimes.

Fracassaram, como fracassarão todos aqueles que insistirem em negar aos seres humanos os seus direitos fundamentais.

Sabemos de tudo que ocorreu. O nosso desafio e o desafio das gerações futuras é impedir que tudo isso caia no esquecimento. Recordar é impedir que o mal se repita, ainda que tente retornar com disfarces mais contemporâneos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado a todos que nos acompanham nesta sessão.

Senador Lasier, eu questiono se V. Exa. tem premência. Se não, eu seguirei a ordem natural, em que falará o Embaixador de Israel no Brasil, depois a representante da Unesco e, finalmente, o Presidente da Confederação Israelita do Brasil.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Sua orientação, Senador Jaques, tem preferência.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Eu lhe agradeço, então, e faço questão de ouvi-lo.

Passo a palavra, então, ao Embaixador Daniel Zohar Zonshine, Embaixador de Israel no Brasil, para que faça uso da palavra.

O SR. DANIEL ZOHAR ZONSHINE (Para discursar.) – Bom dia, Sr. Senador.

Já faz 77 anos desde o dia da libertação do campo de extermínio de Auschwitz, mas não tenho certeza se assimilamos o perigo da conexão entre ideias e ações. O Holocausto e o extermínio de 6 milhões de judeus não aconteceram do nada; foram baseados em ideologias nazistas e no discurso de ódio de mentes perturbadas. A lição que podemos e devemos tirar disso é ter zero tolerância a esse tipo de situação: zero tolerância ao racismo, zero tolerância ao discurso de ódio, zero tolerância ao antissemitismo.

O exemplo que tivemos esta semana no Flow Podcast pode parecer bobagem, mas atesta que a mensagem não foi bastante assimilada pelas pessoas e pela sociedade. Nossa guerra é levantar nossa voz contra a legitimação desse tipo de ideia.

Estou aqui não só como Embaixador de Israel, mas como judeu e filho de sobreviventes do Holocausto. Conheço pessoalmente os resultados da ideologia e das ações horríveis executadas pelo regime nazista durante a Segunda Guerra Mundial. E o silêncio diante do ódio aos judeus não pode mais ser tolerado. À medida que a última geração de sobreviventes do Holocausto atinge a velhice, o fardo de lembrar o passado e ensinar as gerações futuras passa para todos nós.

Em alguns momentos vamos escutar a música do Dr. Amit Weiner, que resgatou músicas de compositores que foram assassinados durante o Holocausto. Alguns deles, como Gideon Klein, escreveram esta canção que vamos ouvir dentro do campo de concentração de Theresienstadt, na Tchecoslováquia. Ele escreveu algumas semanas antes de ser assassinado em Auschwitz com apenas 25 anos. Assim como a compositora Ilse Weber, que estava presa também em Theresienstadt, escreveu lindas canções de ninar para o seu filho. A compositora e seu filho foram assassinados no campo Theresienstadt em 1944.

O antissemitismo deveria ser uma preocupação dos líderes do mundo todo e do Brasil também. O Estado de Israel está aqui para garantir que o antissemitismo não volte e que o Holocausto não aconteça de novo.

Muito obrigado, Senador.



O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Obrigado, Embaixador Daniel, pelas suas palavras.

Eu concedo a palavra agora à Sra. Marlova Jovchelovitch Noletto, representante da Unesco no Brasil.

A SRA. MARLOVA JOVCHELOVITCH NOLETO (Para discursar.) – Muito bom dia, Senador Jaques Wagner, na pessoa de quem cumprimento todos os demais Senadores aqui presentes; meu prezado e querido amigo, Embaixador Daniel Zohar Zonshine, que tenho a alegria de ver aqui; meu querido amigo Claudio Lottenberg.

Para a Unesco, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, o Dia da Lembrança do Holocausto, Yom HaShoá, é um dia internacional que foi instituído pela própria ONU em 2005 como uma forma de marcar para que nunca mais esqueçamos e nunca mais se repita o aniversário da libertação dos campos de concentração e do fim do Holocausto. Vinte e sete de janeiro é um dia que marca a liberação do maior campo de extermínio nazista, Auschwitz-Birkenau, pelas tropas soviéticas.

Nós, em nossa ata constitutiva, dizemos que, uma vez que as guerras nascem na mente dos homens, é também na mente dos homens que nós devemos trabalhar para construir as defesas da paz. Ao longo de mais de 77 anos de existência da Unesco – e, portanto, o Embaixador mencionou aqui os 77 anos do fim do Holocausto, isso não é uma mera coincidência –, a Unesco tem trabalhado por uma cultura de paz, com uma mudança de comportamento, de mentalidade que promova a tolerância e o respeito aos direitos humanos, fundados e mediados pela educação.

A história da nossa organização se confunde com a luta pela promoção e defesa dos direitos humanos. Pouco depois da criação da ONU e da própria Unesco em 1945, o mundo assistia à promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948. Esse é um dos documentos mais traduzidos para todos os idiomas, só perde para a Bíblia, e reúne em seus 30 artigos, que são absolutamente atuais, os fundamentos do que nos caracteriza como humanidade.

E é muito importante falar disso, porque o Senador Jaques Wagner lembrou aqui, o Embaixador também, que todos nós assistimos entre chocados e perplexos a esse Flow Podcast, incitando não apenas a ideia de um partido nazista, mas também a possibilidade de se ser antijudeu.

De que maneira esses influenciadores se sentem à vontade e com liberdade para propor isso? Como é possível ser antijudeu? Como é possível ser antinegro, anti-índio, anti seja lá o que for, se nós temos como premissa da vida em sociedade o exercício da humanidade e do respeito aos direitos humanos?

É muito importante que situações como essas não sejam banalizadas e tampouco minimizadas, porque minimizando situações desse tipo é que situações assim progridem, ganham escala e se tornam verdade para muitos.

A Unesco também, no seu Programa Memória do Mundo, tem defendido a importância de se trabalhar o tema do Holocausto nas escolas, para que as atuais gerações entendam melhor nossa história e evitem esse fenômeno, que nos preocupa, de negacionismo, ainda recorrente com a volta de movimentos neonazistas e xenófobos pelo mundo. Em função disso, em janeiro deste ano, agora, em 2022, a Unesco se uniu à rede mundial Tik Tok, para combater o discurso negacionista quanto ao Holocausto, pois 17% do conteúdo publicado no Tik Tok relacionado ao tema nega ou distorce a existência do Holocausto. Negar, distorcer ou banalizar os fatos do Holocausto é uma forma perniciosa de antissemitismo moderno, afirmou nossa Diretora-Geral Audrey Azoulay.

No âmbito do programa de educação da Unesco, dentro do programa de educação para cidadania global, também temos trabalhado com os países-membros para elaborar diretrizes curriculares e conteúdos que possam ser usados em sala de aula, para que a memória do Holocausto não caia no esquecimento. Trabalhamos ainda com o Museu do Holocausto, em Washington, para implementar projetos-pilotos em



países-membros da nossa organização. E neste momento estamos desenvolvendo um piloto para o Brasil, e eu ainda espero ter o prazer de conversar com a Conib a respeito disso, buscando também fomentar uma rede latino-americana que envolva os Ministérios da Educação, aqui na região, para trabalhar o tema do Holocausto.

Com isso, Senador Jaques, meus prezados Senadores – tenho a alegria de ver aqui o meu amigo, Senador Flávio Arns; o Senador Lasier Martins, do Rio Grande do Sul –, eu queria enfatizar a importância de políticas públicas de educação que incluam o tema do Holocausto nas escolas. É um tema muito importante, como bem lembrou o Embaixador. À medida que nós vamos perdendo, já pela avançada idade, os sobreviventes do Holocausto, que podem dar o testemunho vivo das atrocidades cometidas, é nossa obrigação perpetuar essa memória, para que nunca mais se repita! É um tema sensível, difícil, mas a obrigação de evitar que caia no esquecimento é compartilhada por todos nós.

Muito obrigada pelo convite para estar com vocês nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Eu é que agradeço a sua participação, Sra. Marlova Noletto, representante da UNESCO no Brasil.

Passo a palavra ao Presidente da Conib, meu querido amigo Claudio Lottenberg.

O SR. CLAUDIO LOTTENBERG (Para discursar.) – Prezados Senador Jaques Wagner, a quem tomo a liberdade de me dirigir na condição de cidadão e de amigo; prezado Embaixador Dani Zonshine, que aqui está exercendo suas funções, agora já pela segunda vez, em nosso país; minha querida amiga Marlova Jovchelovitch, por quem a comunidade judaica tem genuína admiração e gratidão; Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, a comunidade judaica sente-se muito, muito privilegiada por ter, dentro daqueles que integram a sua representatividade neste Senado, a figura do Senador Jaques Wagner, que, com extrema sensibilidade, registra um dia que nos é muito significativo.

Como bem disse a Dra. Marlova, nós imaginávamos, talvez, estarmos vivendo num cenário diferente, mas vejam que coincidência: justamente nesta semana, um dos mais importantes *podcasts* deste país faz um movimento demonstrando que, para alguns, quem sabe, a morte daqueles seis milhões de judeus e mais cinquenta milhões de pessoas vítimas da atrocidade de um partido nazista não tenham sido suficientes para termos aprendido algo significativo no sentido do respeito à diversidade, no entendimento da tolerância.

Portanto, Senador Jaques Wagner, é preciso reafirmar, sim. É preciso, como bem disse a Dra. Marlova, criar frentes de ensino junto às diferentes plataformas de educação deste país que reforcem que a tal liberdade de expressão tem limites quando vivemos em coletividade. Nós e vocês, Senadores, conhecemos muito melhor isso. Temos um marco constitucional que é abundante, robusto, em todo o seu conteúdo, e lá está prevista, sim, a liberdade de expressão, mas ela não pode afrontar outras liberdades e as garantias individuais.

O Brasil, Srs. Senadores, é um país privilegiado. Recebeu todos, é verdade, inclusive nós, judeus, mas todas as minorias, pessoas que vieram a este país e que puderam se reconstruir. Aliás, a história do Brasil é a história mais genuína daquilo que existe no contexto da aceitação da diversidade. Começamos um período de colonização e, nesse período de colonização, nós sabemos que grande parte daquelas pessoas, Senador Arns, eram pessoas que fugiam do processo da inquisição no antissemitismo de natureza religiosa. Passamos pelo nazismo, é verdade, o antissemitismo de natureza irracional e, agora, a deslegitimação do Estado de Israel. Este é o antissemitismo moderno, o antissemitismo marcado por aqueles que negam e encaram o sionismo, que é a defesa de um Estado que é uma referência democrática no Oriente Médio, como sendo algo que talvez não possa ser validado.

Portanto, iniciativas como esta, no dia de hoje, não são só importantes pela questão do Holocausto, não são só importantes pela questão da valorização em relação à comunidade judaica: elas são uma contribuição para um país que tem que ser cada vez mais inclusivo, para um país que merece e deve ser



cada vez mais tolerante. E é com isso que eu finalizo agradecendo ao senhor, Senador Jaques Wagner, pela sensibilidade e pelo bom senso.

Muito obrigado e um carinhoso abraço a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Obrigado, Claudio Lottenberg, Presidente da Confederação Israelita do Brasil, a Conib. Eu agradeço a sua participação.

Eu lembro a todos que nos acompanham que também é possível acompanhar esta sessão através do YouTube.

Peço vênia ao Senador Lasier Martins só para passar um filme da ONU sobre o Holocausto de apenas um minuto e trinta segundos. Logo após, darei a V. Exa. a palavra.

O filme está disponível?

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Passo a palavra ao Senador Lasier Martins.

Com V. Exa. a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente Jaques Wagner.

Minha saudação ao Embaixador Daniel, à Dra. Marlova, ao meu prezadíssimo amigo Claudio Lottenberg e às demais autoridades presentes, Senadores, telespectadores e ouvintes da Rádio Senado.

Nesta sessão em que estamos aqui relembando e rendendo homenagens às vítimas do Holocausto, eu quero renovar também meu especialíssimo apreço e admiração pelo povo judeu e expressar o meu repúdio pela mais abjeta página da história humana: o extermínio de 6 milhões de pessoas pelo regime nazista. Jamais podemos esquecer esse genocídio e todos os outros crimes perpetrados sob motivação do antissemitismo, que, infelizmente, ainda são relativizados por alguns nos dias de hoje.

O dia da lembrança do Holocausto também é, senhores, uma especial oportunidade para eu fazer um caro registro bem pessoal acerca do pesaroso tema. Acontece que, em fevereiro de 2018, fiz minha terceira visita a Israel, após outras duas breves em razão de coberturas jornalísticas decorrentes da minha profissão na década de 90, inclusive uma delas foi para a cobertura da Guerra do Golfo.

Pois nesta jornada de 2018, por cinco dias em terras bíblicas – então a convite da Confederação Israelita do Brasil (Conib), na pessoa do seu Presidente hoje, o amigo Claudio Lottenberg –, houve um momento em que chorei como nunca, Sr. Presidente, o choro do pavor e da profunda tristeza – nunca mais vi coisa igual – durante quase uma hora. Foi quando visitei, em Jerusalém, o Memorial do Holocausto Yad Vashem, símbolo da memória aos judeus assassinados durante a Segunda Guerra Mundial.

Mesmo sempre estando presente em minha memória – e com isso quero dizer que jamais vou esquecer –, cheguei à conclusão de que ali está o mais fiel retrato das maiores atrocidades que o mundo viveu em todos os tempos. Essa viagem foi a chance que tive também de aprofundar o conhecimento sobre a história desta hoje tão próspera, democrática e valente sociedade israelense no enfrentamento de muitas adversidades. Israel é hoje um modelo de sociedade democrática e de desenvolvimento humano.

Então, faça este registro saudando esta sessão que nós hoje estamos realizando.

Na ocasião estive lá acompanhado, nesta visita ao memorial, dos Senadores Anastasia e Cristovam Buarque. Nós chorávamos juntos diante das imagens que nós víamos, que, sempre entendi, o mundo todo precisa ver.

Nossas homenagens aos judeus, ao que representam para a sociedade humana e aos sofrimentos por que passaram.



Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Obrigado, Senador Lasier Martins, pelas suas palavras.

Eu também já visitei esse museu do Holocausto em Jerusalém. Realmente é algo que mexe com as vísceras de qualquer ser humano, é algo inimaginável! E eu concordo com V. Exa. no sentido de que é necessário que todos possam conhecê-lo para que essa relativização de que V. Exa. falou não paire na cabeça de qualquer ser humano.

Muito obrigado.

Passo a palavra ao querido Senador Flávio Arns. V. Exa. tem a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Eu agradeço a V. Exa., Senador Jaques Wagner.

Quero cumprimentá-lo, em primeiro lugar, como Presidente desta sessão do Senado Federal e também como autor do requerimento para a realização desta sessão e dizer a todos que esse requerimento foi aprovado por unanimidade pelos demais Senadores e Senadoras. A importância do debate e da discussão desse tema reflete a opinião do Senado Federal.

Quero cumprimentar o Sr. Daniel Zonshine, Embaixador de Israel; a amiga de longa data e de tantos trabalhos conjuntos que já realizamos, Marlova Noletto; e também o Claudio Lottenberg, que é uma referência em todo o nosso país.

Eu quero dizer que o Dia da Lembrança do Holocausto, como se denomina a data de hoje, 27 de janeiro, quando os campos de concentração foram libertados, como a Dra. Marlova já colocou, pelas tropas russas faz obrigatoriamente a gente pensar no Dia da Lembrança... Não é só lembrar – lembrar também e bastante –, mas refletir, conhecer, principalmente as gerações mais novas, e tomar posição a favor da cidadania, de direitos humanos, de respeito ao ser humano.

Colocaram-se de maneira clara, inclusive por V. Exa., Senador Jaques Wagner, os horrores todos que aconteceram naquele período: 6 milhões de judeus e milhões de pessoas em outros países também. E não só isso, mas também o desprezo em relação ao ser humano de uma maneira geral. V. Exa. ressaltou, de uma maneira particular, as pessoas com deficiência que estavam em instituições de longa permanência, porque era um hábito, na Europa e nos Estados Unidos da América, elas ficarem em instituições. Os registros mostram 250 mil pessoas com deficiência que foram também mortas no período. E nós, no Senado Federal, na sociedade hoje em dia, estamos inclusive com Comissões Especiais e Subcomissões para dizermos: "Olhe, é um ser humano; todos têm direito, cidadania, têm que ter respeito, têm que ter os valores assegurados". Não vamos fazer, não vamos repetir; vamos conhecer essa história e dizer que aquilo tem que ficar para trás. Aquilo tem que nos ensinar que nós precisamos de uma sociedade diferente, alegre, justa.

Quando nós falamos com o povo brasileiro, seja com o açougueiro, com o padeiro, com a pessoa do supermercado, a pessoa da rua, o que eles mais dizem? "Olha, estamos inseguros." Muita discussão, muita violência, as pessoas... Isso não faz parte da história do Brasil! Então, o Dia da Lembrança do Holocausto tem que ser o dia da valorização do ser humano. A forma moderna, contemporânea daquilo que aconteceu no período da Segunda Guerra é o que a gente está vendo aí nas mídias sociais, nos influenciadores. Nós temos que nos rebelar contra isso e dizer que não é isso que a gente quer para o nosso país. Nós queremos para o Brasil uma sociedade de paz, de respeito, de diálogo, de entendimento, pondo o negro, o branco, o homossexual, a pessoa com deficiência, a diversidade enfim, na sua mais ampla configuração, religiosa, étnica, seja o que for. Nós temos que respeitar o ser humano, e o Dia da Lembrança do Holocausto é isso.

Se alguém ainda duvida – inclusive, aqui no Paraná, a comunidade judaica mantém, com o apoio de todos nós, o Museu do Holocausto –, inclusive, nas mídias sociais, nos debates que vêm acontecendo nessas



últimas semanas, nós estamos dizendo: venha ver aqui, visite o museu, veja o que aconteceu, conheça a história. A própria cena que apareceu no filme da ONU, em que a pessoa está tranquilamente na rua e vem alguém e dá um chute, dá um pontapé, estupra as meninas, mata as pessoas com deficiência, isso não pode acontecer.

Então, o Dia da Lembrança do Holocausto é o dia da nossa consciência, para que o Brasil seja melhor, mais justo – a humanidade toda, não só o Brasil, mas vamos fazer a nossa parte –, para que o nosso país seja bom, seja correto e possa também desenvolver principalmente a cultura da paz. A gente quer paz, e a paz se constrói com diálogo, com parceria, com entendimento, dentro da diversidade toda que existe, que é tão bonita. O Dia da Lembrança do Holocausto é um chamamento para valores, valores importantes na nossa sociedade, o que a gente pode fazer concretamente além de sempre lembrar a educação de valores a crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Nós estamos no ano eleitoral e, independentemente de partido, o apelo que a gente faz para a sociedade brasileira é para olhar o candidato, a candidata do ponto de vista da valorização do ser humano, do ponto de vista de quem quer o diálogo, o entendimento e quer banir toda forma de violência, de difamação, de notícias falsas, porque isso o Brasil não quer, nós não admitimos que isso aconteça.

Então, que bom que estamos sentados, refletindo sobre o que aconteceu há tantos anos, mas que, por incrível que pareça, há pessoas ainda que acham que não aconteceu ou, na verdade, que se está exagerando, quando nós queremos uma sociedade muito diferente, muito melhor, sempre valorizando o cidadão, o ser humano. Que bom que estamos juntos fazendo essa reflexão no Senado Federal, no Dia da Lembrança do Holocausto, para que nos leve, na contemporaneidade, a um país melhor, mais justo, de diálogo. E a decisão, principalmente, está nas eleições deste ano.

Grande abraço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discursar - Presidente.) – Obrigado, Senador Flávio Arns, pelas suas palavras. Eu quero me somar a elas. Eu concordo com V. Exa. O que estamos discutindo aqui não diz respeito às nossas opções político-partidárias, é algo anterior a isso. Na verdade, nós estamos reunidos aqui para defender a vida, para defender a pluralidade, para defender a convivência dos diferentes, que é a grande arte da democracia.

O que nós queremos é que as imagens que nós vimos no filme da ONU ou os relatos feitos sirvam para as novas gerações não tolerarem a intolerância. Na verdade, nós não podemos tolerar a intolerância porque ela é a semente da erva daninha que produziu esse maior crime humanitário da história da humanidade. É, às vezes, inconcebível, mas nós estávamos falando de um povo e de uma nação desenvolvida como a Alemanha, que consegue ser sequestrada por um pensamento absurdo de raça superior. E, como V. Exa. colocou, a faceta talvez mais cruel a que esse povo foi levado foi exatamente a morte de 250 mil deficientes que estavam acolhidos em instituições. Imagine a que ponto chega o sadismo de algumas pessoas: exterminar os que têm algum tipo de deficiência por serem seres inferiores.

Então, eu acho que V. Exa. coloca muito bem: nós estamos num ano de escolhas. E aí eu não defenderei o partido A, B ou C, mas eu concordo que deveria haver um pré-requisito nas nossas escolhas. Nós não podemos admitir na vida pública brasileira os intolerantes, aqueles que pregam qualquer tipo de discriminação à opção individual de cada um de nós: religiosa, política, sexual, qualquer uma delas – e nós estamos vendo isso. Além do absurdo que a citação do radialista, do jornalista, do influenciador dessa semana parece nos dizer – é preciso fazer muitas sessões como esta, porque ainda existem alguns que pregam –, há o assassinato do congolês no Rio de Janeiro, numa área nobre do Rio de Janeiro, seguramente por acharem que é um ser inferior porque é um imigrante, porque é um negro que foi reclamar seu dia de



trabalho.

Então, eu concordo com V. Exa. e, na verdade, a ideia de fazer esta sessão é exatamente esta: talvez mais do que lembrar, é educar, plantar a semente da convivência, o que é tão bonito na democracia. Eu, graças a Deus, a minha vida inteira – talvez tenha aprendido isso com minha mãe; talvez com ela, porque teve que fugir da Polônia por conta dos horrores nazistas –, soube que não há nada melhor do que buscar a conciliação entre os diferentes. Sempre haverá um ponto em comum onde a gente possa caminhar. Sempre haverá um interesse em comum onde a gente possa caminhar na sociedade democrática.

Então, eu quero agradecer a V. Exa. as palavras e dizer que o objetivo da sessão é exatamente este: refletirmos um pouco. Como V. Exa. citou, é um ano de escolhas: escolham o partido que quiserem, mas não escolham a intolerância como seu partido. Vamos ser do partido dos tolerantes, dos que respeitam a diversidade.

Antes do encerramento desta sessão, já que não há outros Senadores inscritos, eu peço que... (*Pausa.*)

Senadora Leila, V. Exa. pediu a palavra? (*Pausa.*)

Perdão, não a havia visto.

Então, com a palavra a Senadora Leila, Senadora pelo Distrito Federal.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para discursar.) – Imagine, Sr. Presidente. Eu cumprimento o senhor.

Estou ouvindo cada um atentamente, mesmo com a câmera desligada.

Primeiro, eu cumprimento o Sr. Presidente desta sessão, o Senador Jaques Wagner, requerente, assim como as Sras. e os Srs. Senadores aqui presentes.

Senador Flávio Arns, ouvi atentamente a sua fala, assim como a do Lasier Martins e a do Jaques Wagner.

Nossos convidados, ilustres convidados, Sr. Embaixador Daniel Zonshine e Sra. Marlova Noletto, bom dia! Eu os cumprimento, assim como o Claudio Lottenberg.

Cumprimento também todos os senhores e senhoras que nos assistem pelos veículos de comunicação e mídia do Senado Federal.

É um dia de uma sessão muito especial, alusiva ao Dia da Lembrança do Holocausto. A data de 27 de janeiro de 1945 marca o final de um dos episódios mais cruéis e lamentáveis da história da humanidade. Ela simboliza o fim do Holocausto, pois foi nesse dia que as tropas soviéticas do Exército Vermelho, já faladas pela Sra. Marlova, libertaram o maior campo de extermínio construído pelos nazistas nas cidades de Auschwitz e Birkenau, na Polônia. Estima-se que mais de 1 milhão de seres humanos tenham sido cruelmente assassinados apenas nesse complexo, e a maioria era de judeus.

Foi chamada de Holocausto a perseguição e o assassinato em massa, sobretudo dos judeus, pelos nazistas. Entre outros, também foram atingidos, como já falado aqui, por essa brutalidade os ciganos, os homossexuais, os deficientes físicos e mentais, as testemunhas de Jeová e os comunistas.

Não existe um número exato do total de vítimas dessa tentativa de extermínio. Os principais centros de documentação estimam que 6 milhões – vejam bem, 6 milhões! – de judeus perderam a vida na indústria de matar liderada por Hitler. Eles morreram vítimas de maus-tratos, de fome, de doenças diversas, de espancamento, de frio, de exaustão, de fuzilamento ou por asfixia nas câmaras de gás, construídas para servir como principal ferramenta do massacre em massa nazista. Alguns perderam a vida sendo usados como cobaias humanas em experiências médicas monstruosas e perversas.

Os relatos dos que sobreviveram a esse flagelo da humanidade são chocantes. Também causam profunda dor e provocam repulsa assistir aos vídeos – eu tive essa oportunidade, também vi o vídeo inicial, Presidente – e ver fotografias, documentos e objetos diversos, inclusive restos mortais, que atestam o nível



de desumanidade e degradação moral que marcou o nazismo.

Apesar de esse terrível capítulo da humanidade estar fartamente documentado em vídeos da época, livros, filmes, veículos de comunicação e internet, o mundo tem assistido ao crescimento de casos de apologia ao nazismo. No Brasil, segundo reportagem veiculada em janeiro, Sr. Presidente, no Fantástico, da Rede Globo, grupos extremistas que propagam o discurso de ódio cresceram – vejam bem! – 270% até maio do ano passado. Em dois anos e meio, foram 270%! A reportagem numerou como uma das causas para o crescimento a sensação de impunidade devido à falta de leis claras contra a intolerância.

Nesta semana, por sinal, mais um caso de apologia ao nazismo – não posso deixar de destacar – causou revolta e gerou uma série de protestos. Eu fui uma das que utilizaram as redes sociais para repudiar e recriminar as declarações de um youtuber que defendeu a existência de um partido nazista no Brasil e de um Deputado Federal que sugeriu a não criminalização de grupos que comungam dessa ideologia.

Defender a criação de um partido nazista, meus amigos, é infringir a Constituição brasileira e ofender principalmente toda a comunidade judaica. A liberdade de expressão não pode servir como anteparo para a propagação de discursos de ódio. Não podemos esquecer – e esse é justamente o objetivo desta sessão especial – que o Holocausto foi um crime cometido contra a humanidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, convidados, gostaria de lembrar que tramitam no Senado Federal algumas proposições que podem contribuir para inibir esse tipo de atitude. E eu gostaria de falar sobre elas aqui. O Senador Randolfe Rodrigues, por exemplo, apresentou o PL 3.054, de 2020, que eleva as penas previstas na Lei Antirracismo, que é de 1989, e o PL 1.044, de 2020, que criminaliza a negação do Holocausto. As duas matérias, Sr. Presidente – e aí eu peço o apoio de todos os pares que estão aqui presentes nesta sessão –, precisam ser distribuídas às Comissões para serem iniciados os debates. Outro projeto é o PL 2.922, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que está aqui presente na sessão, que proíbe a veiculação de anúncios publicitários em *sites* que divulgam *fake news* e discurso de ódio; essa proposição já está pronta para ser votada no Plenário da Casa. É importante deliberar sobre medidas que possam impedir que grupos de pessoas continuem tentando ressuscitar discursos nazistas e disseminar o ódio contra os negros, os imigrantes, os judeus e os homossexuais.

Estudos acadêmicos apontam que existem no Brasil 530 células extremistas reunindo mais de 10 mil pessoas. A polícia já identificou que algumas delas também possuem armamento pesado. Por isso, serve para reforçar a importância de participarmos de datas como esta de lembranças do Holocausto não apenas para homenagear e manifestar nossa saudade das vítimas desse extermínio, mas principalmente para nunca esquecer o que podem produzir a crueldade, o ódio e a discriminação no nosso país.

É nossa obrigação, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não permitir que os horrores dessa tragédia sejam esquecidos, até porque a melhor forma de evitar que o Holocausto se repita é lembrar e falar sempre sobre ele. Nunca é demais repetir que o direito constitucional sagrado à liberdade de imprensa não contempla a apologia ao nazismo nem ao seu ideário.

Minha homenagem às vítimas e meu sentimento de pesar a todos os que perderam entes nesse terrível crime cometido contra a humanidade que foi o Holocausto.

Cumprimento todos os nossos convidados por esta sessão e, em especial, você, Senador Jaques Wagner, que para nós é uma grande referência e foi o requerente desta especial sessão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Obrigado, Senadora Leila Barros, pelas suas palavras, pela sua participação. Eu concordo com V. Exa.: nada como repetir as nossas convicções para evitar que alguns caiam na mesma triste caminhada que milhares de alemães caíram naquele período. Então, eu acho que essa é a nossa obrigação. O Brasil é um país de convivência dos diferentes, é um país de acolhimento de turistas e de imigrantes de todos



os lugares do mundo. Meus pais aqui vieram – tanto meu pai quanto minha mãe e vários familiares – como imigrantes fugidos da Europa. E realmente eu creio que nós temos uma terra fértil para plantar a convivência dos diferentes e a intolerância contra a intolerância.

Antes de caminharmos para o encerramento, nós assistiremos a uma apresentação do pianista Amit Weiner.

(Procede-se à execução musical.)

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Eu creio que a execução da música, por si só, é quase um choro. E sei que sem palavras ela emociona a todos.

Eu estava aprendendo aqui, talvez, um pouquinho mais, mas não sei se vocês repararam que há uma foto de uma senhora que está ali no piano. E, pelo que eu entendi do Embaixador aqui, que estava me explicando, o nome é Ilse Weber, a senhora que compôs essa música. E foi elaborada na comemoração também da libertação do campo. Eu não entendi muito bem, Embaixador. O senhor quer explicar? É a filha dela? Eu não vou roubar... O ensinamento é dele e ele pode falar para vocês melhor do que eu.

O SR. DANIEL ZOHAR ZONSHINE (Para discursar.) – Sim. Essa canção, por Ilse Weber, foi composta durante a Segunda Guerra Mundial, em Theresienstadt. E, algumas semanas depois, ela e a filha dela, para quem ela escreveu esta canção, foram assassinadas. E esta música eu conheço desde menino, porque ficou muito conhecida lá em Israel como canção de ninar.

E outra coisa é que este mandolim apareceu lá, o mandolim que foi tocado lá na Orquestra de Auschwitz. E a pessoa que tocou este mandolim sobreviveu e o trouxe para Israel. Já morreu há 20 anos, mas o mandolim é o mesmo mandolim que foi tocado lá em Auschwitz, e ainda está de uma maneira viva com a música de Ilse Weber.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Senador Confúcio Moura, eu o estou vendo aqui. Apesar de a gente estar se encaminhando para o encerramento, eu não posso me furtar de perguntar se V. Exa. quer fazer uso da palavra, porque V. Exa. está sendo tão defensor da vida no comando da nossa Comissão do Senado de enfrentamento à covid. Então, eu lhe pergunto se V. Exa. quer fazer uso da palavra.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – É apenas, Senador Jaques Wagner, para cumprimentar V. Exa. pela iniciativa desta homenagem às vítimas do Holocausto, de boa memória a ser lembrada e de triste lembrança. Não quero acrescentar mais, por certo foi falado tudo. E V. Exa. é um defensor, é um judeu que está aqui no Congresso Nacional, de braços abertos e defendendo a causa desse povo heroico, trabalhador, próspero e exemplar. Então, parabéns a V. Exa. pela iniciativa!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaques Wagner. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Obrigado, Senador Confúcio Moura.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço aos nossos convidados, que nos honraram com a sua participação, e a todas as Senadoras e Senadores que nos juntamos para dar esse grito de "Holocausto nunca mais".

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 11 minutos.)



Ata da 5ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 10 de fevereiro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 28 minutos e encerra-se às 19 horas e 14 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei nº 4.000, de 2021, do Senador Carlos Portinho, tendo como Relator o Senador Carlos Viana;

– Projeto de Lei nº 5.024, de 2019, do Deputado Gilberto Nascimento, tendo como Relatora a Senadora Zenaide Maia;

– Projeto de Lei nº 3.921, de 2020, do Deputado Federal Bibo Nunes, tendo como Relator o Senador Lasier Martins;

– Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020, do Deputado Guilherme Derrite, tendo como Relator o Senador Alexandre Silveira;

– Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, tendo como Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo;

– Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2016, do Senador Lasier Martins, tendo como Relator o Senador Alessandro Vieira.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim.

Com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e demais colegas.

Eu quero falar hoje um pouco sobre a política de cotas.

A Lei de Cotas nº 12.711 vai completar, em agosto, dez anos de existência. É uma extraordinária conquista! Ela tem como horizonte a reserva de, no mínimo, 50% de vagas em todas as instituições federais de ensino superior para estudantes pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou oriundos de escolas pública.

A prática tem mostrado, senhores e senhoras, que esta lei está sendo decisiva para a inclusão de pessoas que antes não tinham o acesso devido às universidades. O perfil demográfico da população acadêmica brasileira, de fato, com esta lei, mudou muito, e renovar as cotas, que completam dez anos em agosto, é uma questão de justiça social.

Pesquisadores da Universidade de Illinois, nos Estados Unidos, concluíram que as cotas nas universidades brasileiras deram certo, são eficientes. Destaco ainda o que eles falaram: "Mostramos que as cotas atingem os seus objetivos".

O Censo da Educação Superior do Ministério da Educação registra que, em 1997, apenas 1,8% dos jovens pretos e pardos frequentavam algum curso no país. O IBGE apurou que, entre 2010 e 2019, o período em que temos as cotas implantadas no Brasil, o número de universitários pretos e pardos cresceu 400%, correspondendo hoje ao total de 38,15% de matrículas nas universidades públicas. O Brasil é um



dos países mais desiguais do mundo, marcado por enormes problemas sociais e econômicos. A gente vê na imprensa todos os dias.

Nós estamos nos aproximando do bicentenário da nação, que foi o último país das Américas a abolir a escravidão. Foram quase 400 anos de escravidão. Os seus reflexos são sentidos e vivenciados pela população negra até os dias de hoje. Reverenciar e garantir a Lei de Cotas e contando os seus frutos é propiciar o desenvolvimento de toda a sociedade brasileira, é avançar.

Por isso, Presidente, eu peço que se aprove o Requerimento nº 23, de 2022, para a realização, em agosto, da sessão especial enaltecendo a lei e seus avanços fundamentais.

Termino só lembrando, senhores e senhoras, que, no dia 7 de fevereiro, foi celebrado o Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas, em alusão à morte do indígena Sepé Tiaraju. Faço esse destaque lembrando da importância do povo indígena, do povo negro, do povo quilombola, de imigrantes, enfim, de todos aqueles que formataram o povo brasileiro.

Vida longa aos povos indígenas!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O próximo orador inscrito é o Senador Carlos Portinho.

Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário ou que registrem presença pelo sistema remoto para que possamos deliberar as matérias da Ordem do Dia. Peço, portanto, a presença dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras.

Com a palavra, como orador, o Líder do PL, Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Boa tarde, colegas Senadores, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Apenas para participar a todos que não puderam estar presentes hoje na linda cerimônia, convocada pelo Senador Rodrigo Pacheco, em homenagem a um ato de generosidade da minha família, que cedeu a este Senado Federal o busto do meu trisavô Francisco Salles, que foi Presidente de Minas Gerais – à época, o Governador era chamado de Presidente – e foi Senador da República no período de 1906 até 1911.

Francisco Salles, como eu fiz questão de destacar, além disso, foi Ministro da Fazenda de Hermes da Fonseca. Curiosamente, àquela época, foi quem implantou um rígido regime de responsabilidade fiscal no país e, ao mesmo tempo, Francisco Salles fez todos os esforços possíveis para diminuir a distância entre o valor da moeda nacional e o da libra inglesa, coincidentemente questões que discutimos hoje. E devemos aprender, na verdade, com os acertos do passado, seguindo um rígido regime de responsabilidade fiscal e, como uma mensagem ao futuro ou até mesmo ao presente, preocupados com a política cambial deste país.

E eu chamo atenção à política cambial, porque estamos aqui querendo remendar e, na caneta, resolver muitos problemas da nossa economia: é PEC de combustíveis, é preço nas gôndolas, é preço dos veículos automotivos, que geram emprego no país e que chegaram a um valor absurdo, caindo as vendas, o que nos faz olhar...

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... certamente para a política cambial, que poderá, se ajustada, resolver não na caneta, mas com instrumentos de mercado, em breve tempo, pelo menos grande parte das nossas aflições que impactam no preço dos produtos consumidos pelo brasileiro, em que a gasolina certamente é hoje o maior vilão da nossa economia.

A cerimônia contou com a presença da minha avó, neta de Francisco Salles. E eu tive o prazer, Senador Rodrigo Pacheco, de vê-la hoje, ao seu lado, porque ela é neta de Francisco Salles e avó minha, do Senador Carlos Portinho, não é? Então, tenho certeza de que para a D. Maria Heloísa Teixeira de Mello,



minha avó, hoje foi um dia certamente que não sairá da sua memória nos seus 90 anos.

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – O Senado ganha para a posteridade, para o seu museu, para a visitação mais um busto de um grande homem, um grande mineiro, um grande brasileiro, um grande político, homem público. E certamente, como eu disse, Senador Rodrigo Pacheco, mais uma vez, todos os caminhos nos levam a Minas Gerais, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho; agradeço a V. Exa.

De fato, foi uma manhã memorável de homenagem a um grande mineiro, um grande brasileiro, Francisco Salles, seu trisavô. Portanto, sua família se orgulha muito de ter hoje V. Exa. no Senado Federal representando o Estado do Rio de Janeiro, dando continuidade a um legado extraordinário de Francisco Salles, mineiro de Lavras e que foi Deputado Estadual, Deputado Federal por Minas Gerais, Prefeito de Belo Horizonte, Presidente do Estado de Minas Gerais – de fato, a nomenclatura, àquela época, era Presidente, e não Governador –, Senador por dois mandatos, Ministro da Fazenda e um homem muito afeito à responsabilidade fiscal, com o conceito de responsabilidade fiscal, já aquela época, no início do século passado, já vindo pela cabeça e pelas mãos de Francisco Salles. Uma grande homenagem que foi feita hoje, uma bela homenagem, no nosso Museu do Senado.

E quero agradecer à sua família: D. Maria Heloísa, sua avó; D. Ângela, a senhora sua mãe; todos os seus tios, que cederam ao Senado Federal esse belo busto de Francisco Salles, que ficará ali bem exposto, bem cuidado, para que todas as pessoas que venham ao Museu do Senado possam ali compartilhar essas experiências da nossa história, numa casa que é quase bicentenária – completará os seus 200 anos em breve – e que teve nos seus quadros realmente um grande mineiro, um grande brasileiro que foi Francisco Salles, cuja linhagem, cuja estirpe está incorporada por V. Exa.

Então, muito obrigado. Agradeço penhoradamente essa gentileza da sua família na cessão desse busto ao Senado Federal e agradeço a todos Senadores e todos os que participaram e que se entusiasmaram com esta homenagem de hoje. Muito obrigado, Senador Carlos Portinho.

Próximo orador inscrito, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu quero aproveitar a promulgação da Emenda Constitucional 115, há pouco, da autoria do nosso nobre Senador Eduardo Gomes, para manifestar um pouco a minha preocupação com relação a esse tema – eu sou Presidente da Frente Parlamentar de Ciência e Tecnologia.

É evidente que nós estamos vivendo um momento em que o país é analógico, nós não temos de fato um serviço digital. O mundo todo já está discutindo a Lei de Proteção de Dados, que nós já temos, e muitas multas já estão sendo aplicadas lá fora, por questão até de...

Ainda não discutimos aqui sobre a questão das câmeras que a gente normalmente coloca nas residências, no comércio. E já há muitos processos tramitando em razão das câmeras captando imagens do vizinho ou da rua, sendo processado. É um tema que merece muita atenção nossa.

Nós sabemos que todas essas grandes empresas de telecomunicação, de internet já detêm todas as nossas informações. Hoje eles sabem qual é a comida nossa de preferência, quantas vezes nós compramos um remédio, em qual data, para que serve o remédio – para que serve, qual é a comida de nossa preferência. Eles já têm tudo isso. Se você por acaso falar alguma coisa no celular, automaticamente já recebe uma propaganda daquilo que você comentou que gosta. Então nós vivemos hoje num mundo totalmente digital.



E agora, com a internet das coisas, inteligência artificial, a gente precisa se dedicar um pouco mais a esse tema...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. *Por videoconferência.*) – ... principalmente investindo nessa questão, principalmente na educação. Nós temos uma escola sem banda larga, nós temos uma escola sem robótica, sem internet.

Nós temos agora, estamos passando agora por um momento de falta de mão de obra qualificada na área de tecnologia, Sr. Presidente. São mais de 500 mil vagas no mercado para as quais não existe mão de obra qualificada.

Hoje qualquer pessoa que entenda de tecnologia e que saiba alguma coisa de inglês já está servida, já está prestando serviço pela internet para os países desenvolvidos. Isso acaba prejudicando e comprometendo a nossa indústria aqui. As nossas empresas de tecnologia já têm dificuldade aqui de conseguir mão de obra qualificada.

Então eu sei que lançaram o novo ensino médio, eu fui Presidente da Comissão do Novo Ensino Médio, mas é muito tímido. Nós temos que avançar muito num programa emergencial de qualificação.

E, pela experiência que tive como Secretário de Educação Profissional, o professor de educação profissional tem que estar no mercado, tem que conhecer. Não dá para ser apenas teórico. Então me preocupa muito a implantação do novo ensino médio sem a devida qualificação dos nossos professores em termos de qualificação profissional. É um tema que eu quero levantar aí. Eu sei que todos já sabem, já conhecem, mas é urgente, é relevante, e a gente precisa se debruçar muito sobre a questão da educação profissional, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas. Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. *Para discursar.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nos últimos anos, com bastante frequência, tem se observado que o Poder Executivo, como estratégia de formulação da sua própria agenda, reproduz o conteúdo de projetos elaborados por Parlamentares, apresentando-os em formato de portarias, medidas provisórias ou como projetos de lei da sua iniciativa.

No início deste mês, por exemplo, o Ministério do Trabalho e Previdência publicou a Portaria nº 220, Sr. Presidente, que altera regras do INSS. Por isso que vim hoje a esta tribuna fazer esse reclame. A partir de agora, os aposentados e pensionistas não precisam mais fazer a prova de vida presencial. Trata-se de uma iniciativa louvável e meritória – ninguém desconhece aqui –, pois é uma política que vai facilitar a vida do brasileiro.

Cumpramos lembrar, porém, que, no início desta legislatura, eu protocolei o Projeto de Lei 5.562, de 2020, atualmente em tramitação na Secretaria Legislativa do Senado Federal, que trata de tema similar ao texto publicado pela portaria. Nossa proposta é a de que a prova de vida seja feita por meio digitais, via telemedicina ou até mesmo no domicílio do segurado.

Contudo, meu prezado Presidente Rodrigo Pacheco, como a portaria ministerial não integra o processo legislativo disciplinado pela Constituição, ou seja, portaria não tem força de lei – podendo ser revogada a qualquer momento –, será essencial dar andamento ao PLS 5.562 e aprová-lo o quanto antes, de forma a dar perenidade à política pretendida na modernização do INSS.

Pois bem, outro projeto, Sr. Presidente – e V. Exa. vai me dar razão aqui –, de nossa autoria, o PL 1.133, de 2021, que suspende os pagamentos do Fies durante a pandemia, com vista a ajudar os estudantes



universitários, também foi objeto de medida provisória do Poder Executivo. Aqui já existia um projeto nosso também encaminhado. Lamentavelmente, não se deu prosseguimento, sem um mínimo de celeridade, até porque era um projeto extremamente importante no momento. Com certeza, neste exato momento, alguém continua com as mesmas dificuldades.

Fico lisonjeado ao constatar que nossa produção legislativa tem impactado positivamente a agenda do Governo nacional. Afinal, a política é uma ferramenta poderosa para mudar a vida das pessoas. E nada mais relevante do que formular boas ideias que possam solucionar os problemas do Brasil. É o mínimo que nós estamos aqui nos propondo a fazer, como legisladores, como Senadores da República deste país, porém considero muito importante também que as propostas apresentadas por Senadores e Deputados possam ser devidamente valorizadas e regimentalmente aprovadas, inclusive com o apoio bem-vindo do Palácio do Planalto.

Rogo, por fim, que possamos unir esforços para a aprovação de matérias relevantes...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... preservando a relação harmônica e produtiva entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Serei muito breve, mas confesso para V. Exa. e para nossos colegas Senadores que eu estou bastante aborrecido, porque, dos vários projetos nossos aqui, alguns estavam ainda na Secretaria-Geral da Mesa porque têm que ser encaminhados para as Comissões. Não tenho nada contra ninguém aqui. É óbvio, é evidente que todos nós temos que ter a nossa capacidade, a nossa inteligência e, sobretudo, ter a sensibilidade sobre aquilo que é interessante, que é do interesse da sociedade brasileira.

Nós vamos discutir agora aqui, veja aqui, meu querido, estimado, competente Jean Paul Prates, a PEC, ou seja, o projeto do nosso querido e estimado amigo Rogério Carvalho. Eu tenho um projeto bem anterior, proposto aqui, que é a criação desse fundo de estabilidade em relação ao petróleo do Brasil, proposto já lá atrás. Hoje mesmo falei com o Senador Otto Alencar, que é Presidente da CAE. Ora, depois de seis meses que eu o apresentei, oito meses, foi proposto um outro projeto, outro projeto, meritório também, e eu acho que tem que haver uma ordem cronológica aqui. Se eu apresentei um projeto meu, evidentemente, se o Relator achar que tem que fazer um substitutivo no todo, não há problema nenhum, porque quem vai resolver aqui é o Plenário da Casa. Eu sou, confesso aqui, um estadista e respeito, com certeza, a decisão da maioria. Agora, eu não quero – vou pedir para V. Exa. aqui – que os projetos nossos fiquem aqui engavetados ou sublimados. Dá a entender que a nossa produtividade, a nossa produção como Parlamentar, está aquém daqueles que confiaram e que em mim depositaram o voto de confiança para bem representá-los aqui nesta Casa, que é a Casa da Federação.

Por isso, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, com toda admiração, respeito que tenho por V. Exa., eu espero que os projetos aqui sejam tratados de forma isonômica. Aqui todos nós Senadores e Senadoras temos o mesmo nível e, certamente, temos a mesma legitimidade com que todos esperam que sejam tratados. Espero que a Secretaria da Casa também encaminhe os projetos nossos aqui.

Há poucos dias, eu pedi alguns projetos meus, V. Exa., com certeza, os colocou na pauta, foram votados, mas eu acho que nós temos que ser muito mais produtivos aqui e nós temos essa capacidade. Não tenho nada contra ninguém, eu tenho certeza de que o projeto do Senador Marcos Rogério vai ser votado. Entretanto, eu pedi para o Senador Otto Alencar, liguei para ele e ele me disse que o está remetendo para a Mesa Diretora para que possa também ser apensado. Não tenho nada contra. Agora, não posso – para falar um termo bem chulo – ser passado para trás. Aí não! Aí é aquela velha história, como dizia já o ex-Procurador da República, ex-Governador de Estado Pedro Taques: ser tratado, com um termo lá do Mato Grosso, como bobó cheira-cheira. Não. Isso eu não aceito em hipótese alguma, até pelos meus 71



anos de idade...

(*Soa a campanha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... e, sobretudo, já com seis mandatos, já fui três vezes Prefeito, Governador, duas vezes Senador da República e eu espero que V. Exa. nos dê o devido tratamento como nós merecemos, a Mesa Diretora, sobretudo, liderada, capitaneada por V. Exa., que bem preside os trabalhos desta Casa aqui, e, com certeza, vai continuar, até pela sua capacidade que, indiscutivelmente, nós todos admiramos. Agora, eu espero, com todo respeito, que possamos dar um tratamento isonômico para todos nós, 80 Senadores, com V. Exa., 81 Senadores.

Muito obrigado e que me desculpe a minha sinceridade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Recebo com muita tranquilidade e com redobrada atenção o pronunciamento de V. Exa.

Temos todo zelo pela Presidência, pela Secretaria-Geral da Mesa e pelas Presidências das Comissões Permanentes da Casa em relação a esses critérios regimentais de apensamento, de ordem cronológica. V. Exa. tem toda razão. Tenhamos redobrada atenção nesse sentido, justamente para estabelecer esse equilíbrio, tratando todos os Senadores de forma igual.

Então, especialmente vindo de V. Exa., que tanto admiro, que é uma grande referência pra nós todos aqui, certamente isso gerará consequências positivas e para a produtividade do Senado.

Agradeço ao Senador Jayme Campos.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.000, de 2021, do senador Carlos Portinho, que altera o Código Civil a fim de tornar exigível a aprovação de dois terços dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária em condomínios edilícios.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Carlos Viana para proferir para ser de Plenário.

Com a palavra o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco. Meu boa-tarde a todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

De autoria do Senador Carlos Portinho, o projeto em análise tem por objeto o art. 1.351 do Código Civil, para alterar o quórum de mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária.

Explicando bem aos Srs. Senadores de que se trata, é apenas um parágrafo, um ponto bem claro sobre a questão que versa sobre as assembleias nos prédios.

O que acontece? Hoje, a lei determina o seguinte: para mudar a destinação de um prédio, é preciso que 100% dos que estão ali votando, os proprietários, concordem. A proposta do Senador Portinho é que passe a ser agora por maioria. É o único ponto em que a gente vai ter a mudança de não ter mais 100% na decisão e passar a ter a maioria, ou seja, dois terços, para que eles possam ser aprovados.

A vigência da lei se dará imediatamente após a sua publicação.

A justificação do projeto sustenta que a fixação de quórum para a mudança da “destinação” para cada edifício ou unidade imobiliária foi instituída pelo Código Civil de 2002. Nem o Código anterior, nem a Lei nº 4.591, de 1964, que disciplinava o condomínio edilício até então, continham regra equivalente.

O Código vigente fixou a unanimidade dos votos dos condôminos como condição para sua alteração, como exceção à regra geral de dois terços dos condôminos como quórum para alterações na convenção do condomínio. Ou seja: para mudar a destinação da unidade do imóvel, tem que ter unanimidade; para



mudar a convenção de condomínio, a lei diz, hoje, que são de dois terços o quórum necessário.

O Senador Portinho destaca, no entanto, que tanto a Constituição Federal quanto o próprio Código Civil consagram o princípio da função social da propriedade, que seria prejudicado pela prevalência da vontade de um único condômino sobre a de todos os demais, caso este se insurgisse contra a modificação.

Tal poder de veto afetaria não apenas os interesses particulares dos condôminos, mas igualmente os interesses públicos relativos ao urbanismo. A alteração de uso seria uma decorrência natural das oscilações do mercado imobiliário, permitindo que a oferta acompanhe a demanda.

Mais especificamente, a pandemia da covid-19 teria reduzido a demanda por imóveis comerciais e aumentado a demanda por unidades residenciais, em razão da adoção do teletrabalho como meio de promoção do isolamento social. Tal fato teria gerado vacância de salas e edifícios comerciais, com graves prejuízos para a política urbana, decorrentes da ociosidade de áreas centrais.

Em resposta a esse quadro, haveria uma tendência na política urbana municipal de estímulo ao chamado *retrofit* e à conversão de imóveis comerciais ao uso residencial, sendo que leis nesse sentido já foram aprovadas em São Paulo (Programa Requalifica Centro) e no Rio de Janeiro (Programa Reviver Centro).

Nesse sentido, a alteração proposta seria indispensável para que tais políticas públicas sejam eficazes, pois é praticamente impossível obter a unanimidade dos condôminos para a alteração de uso das edificações.

Por fim, o autor esclarece que qualquer alteração de destinação estaria limitada ao disposto no plano diretor e demais normas de zoneamento urbano.

A matéria insere-se na competência privativa da União para legislar sobre direito civil, conforme dispõe o art. 22 da Constituição Federal, não havendo reserva de iniciativa em favor de outros Poderes. Também não há ressalvas a fazer quanto à juridicidade e à técnica legislativa.

No mérito, entendemos que o autor tem razão quando aponta a exigência de unanimidade entre os condôminos para mudança de destinação de edifícios como um grave obstáculo para adaptação das cidades à pandemia de covid-19. A adoção do *home office* como instrumento de trabalho acabou por esvaziar muitos edifícios de escritórios, ao mesmo tempo em que aumentou a demanda por áreas residenciais. Nesse contexto, a mudança de uso de edifícios como um todo, ou de determinadas unidades de um único edifício, é medida que atende a um novo equilíbrio entre oferta e demanda e viabiliza o aproveitamento eficiente tanto da edificação quanto da infraestrutura urbana existente na região.

Registre-se, ainda, que o urbanismo contemporâneo favorece a mistura de usos, em oposição à segregação que orientava a concepção modernista de cidade que prevaleceu no século XX, no século passado. Procura-se, com isso, aproximar as funções de habitação, trabalho, consumo e lazer, de modo a promover o deslocamento a pé.

Para alcançar esse objetivo, tem-se buscado estimular o estabelecimento de empresas nas áreas periféricas e de residências nas áreas centrais, evitando-se tanto os chamados “bairros dormitório” quanto o esvaziamento dos centros históricos no período noturno. Em 2021, programas desse tipo foram aprovados em São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, concedendo benefícios urbanísticos e tributários para o *retrofit* e para a conversão de usos comerciais em residenciais nas áreas centrais dessas cidades.

O sucesso dessas políticas depende da adesão dos proprietários, que precisam ter liberdade para adotar os usos permitidos pela legislação urbanísticas e que contem com a demanda do mercado imobiliário. A exigência de unanimidade introduzida no Código Civil torna essa adesão praticamente inviável, no entanto, pois em geral há sempre alguns condôminos que não estão presentes ou não têm interesse nessa alteração.

Consideramos, portanto, adequada a redução de quórum contida na proposição, pois ela diminui a



rigidez que impede a adequação da edificação à função social da propriedade fixada pelo plano diretor e legislação correlata.

Vale registrar que a Lei de Condomínios e Incorporações já adota o quórum de dois terços dos condôminos para decisões sobre demolição e reconstrução ou alienação do prédio por motivos urbanísticos e arquitetônicos, insegurança ou insalubridade. O *retrofit*, promovido para atendimento de planos ou políticas urbanísticas, pode ser considerado um “motivo urbanístico”, que justificaria a aplicação desse dispositivo, mas poderiam surgir questionamentos por parte dos condôminos vencidos quanto ao preenchimento desse critério no caso concreto.

A redação proposta para o art. 1.351 do Código Civil é mais abrangente e dispensa qualquer motivação específica para a decisão, o que agilizará e aumentará a segurança jurídica das operações de retrofit.

Nosso voto.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.000, de 2021.

É o relatório, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Muito agradecido. (**Parecer nº 7/2022-PLEN-SF - Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

O parecer de V. Exa. é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Senador Carlos Viana, Relator da matéria do PL 4.000, de 2021, quero lhe agradecer pela forma com que conduziu a sua relatoria, preservando o texto original e incentivando principalmente a sua aprovação.

Este é um projeto que, como eu tenho dito, atende ao pós-pandemia. As cidades estão passando por transformações urbanas num movimento que não tem volta. A população almeja casa, residência, habitação para todas as faixas de renda. E os centros urbanos das grandes capitais principalmente, mas não somente, encontram-se, em sua grande maioria, esvaziados no Rio de Janeiro, em São Paulo, para quem anda no centro antigo, no centro histórico de São Paulo, lá no Mato Grosso do Sul, do nosso Senador Nelsinho Trad, em Porto Alegre, do nosso Senador Paim. São diversos projetos que as prefeituras, principalmente, vêm incentivando para a transformação de imóveis ociosos comerciais em residências.

Eu sou também sobrinho-neto de Carmen Portinho, primeira urbanista deste País e terceira engenheira mulher também. E ela dizia, quando construiu o Pedregulho, ícone da habitação social no país, que a gente precisa aproximar a casa do trabalho. E esse projeto incentiva também essa transformação, que tem pacto na mobilidade das cidades.

O projeto, de igual forma, visa a superar uma grande injustiça na relação entre os condôminos. Se temos um edifício de 50 apartamentos, de 300 apartamentos, bastaria um para impedir a sua transformação urbana, transformação do seu uso, ou seja, de forma irracional, o código exige uma unanimidade e, na verdade, confere um direito de veto a um único condômino. Não se quer a maioria, se quer a decisão pela maioria qualificada, o quórum qualificado de dois terços, o mesmo que é admitido para as questões mais complexas da vida de um condomínio.

Como bem relatado pelo Senador Carlos Viana, é até curioso dizer, para demolir o prédio, bastam dois terços dos moradores admitirem, mas transformar o seu uso, aí hoje a unanimidade ou, melhor dizendo, o direito de veto de apenas um contra a vontade da maioria absoluta, a grande maioria, o quórum qualificado do próprio condomínio.

Nós temos que incentivar a habitação. Este é o momento para a aprovação dessa lei. É um momento



para todo o setor, não só imobiliário, mas o setor público, as administradoras de imóveis, aqueles que querem avançar no pós-pandemia com a oferta de mais residências para todas as faixas de renda.

Eu olho para o centro da minha cidade do Rio de Janeiro, assim como de outras capitais, e vejo que o momento é dessa transformação urbana que aproxime casa do trabalho.

Por isso eu peço a todos os Senadores a aprovação e, se possível, unânime, para mostrar que o Senado acredita na retomada da pós-pandemia na habitação e nas relações de força dentro do condomínio justas, equânimes, que sejam melhor para o país, como já foi inclusive no passado e que, talvez, por um equívoco, alteraram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

A matéria continua em discussão.

Para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente, só uma dúvida para dirimir com o Relator.

Evidentemente, obedecendo a legislação urbanística etc. Nós não temos o poder de mudar a destinação se comercial ou residencial. Eu fiquei nessa dúvida aqui no artigo.

Ou é só mesmo a questão interna do edifício?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra o Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Desculpe-me, Senador Carlos Viana. Aproveitando que eu estava aqui na tribuna, não me contive. E a pergunta do Senador Izalci é muito pertinente.

Ela não altera nenhuma legislação de zoneamento de uso do solo urbano, de forma alguma. É lógico que essa transformação depende. Onde há áreas, por exemplo, exclusivamente comerciais, não adianta haver aprovação de dois terços dos condôminos porque, materialmente, é impossível, porque há uma lei que diz que ali é só comercial. Lógico que, então, por evidente, a votação de dois terços de condôminos também encontra limite nas regras de postura municipal e no plano diretor das cidades, notadamente no que toca às áreas residenciais e aos espaços comerciais.

Agradeço a vez que me foi dada pelo Senador Carlos Viana, no meu ímpeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O Senador Carlos Viana gostaria de se pronunciar?

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Como Relator. *Por videoconferência.*) – O Senador Carlos Portinho, que está acompanhando zelosamente esse projeto, já fez a explicação, Senador Izalci.

Eu havia, inclusive, preparado um texto mais amplo, em que nós discutiríamos, por exemplo, a questão dos aluguéis por temporada por *site*, que é um assunto que, hoje, no Brasil se discute muito. Nós também tínhamos colocado no texto a questão, por exemplo, de mudanças dentro da estrutura, no sentido das famosas varandas, que também geram uma discussão muito grande. Mas, como isso tornaria o assunto muito complexo, nós retornamos ao texto original, e aqui só se modifica o quórum da assembleia para essa modificação de uso.

A legislação municipal com relação a zoneamento urbano, às mudanças, aqui não há nenhuma previsão de interferência em qualquer que seja o zoneamento ou as leis municipais com relação ao assunto. É apenas para o quórum interno dos prédios, Senador Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Izalci Lucas.



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Ah, não, é porque a gente fica um pouco preocupado, porque nós temos, aqui em Brasília, por exemplo, setores específicos residenciais, comerciais, e que, às vezes... Quer dizer, no entendimento que eu vi, rapidamente, na redação, eu tinha visto uma outra redação do Senador Carlos Viana, em que estava colocado "obedecido, tais, tais, tais", que eu achei que dava mais segurança. Senão, daqui a pouco, os prédios residenciais, e há prédios aqui, ou comerciais também, pessoas que têm propriedade, metade do prédio, ou alguma coisa assim, podem alterar a destinação, e pode complicar um pouco para as pessoas que compraram naquela condição de ser um prédio, ou comercial, ou residencial, ou alguma coisa assim. Então, era a minha dúvida.

Eu não sei se preserva, se essa mudança preserva realmente todos os moradores ou comerciantes, no caso, de transformar um comércio em residência ou alguma coisa nesse sentido. Mas é só para reflexão.

Eu vejo que mudou apenas o quórum, mas que pode afetar, evidentemente, a decisão.

É só para refletir aí, Presidente.

Eu vou liberar a bancada, porque não tenho realmente como orientar "sim" ou "não". Eu vou deixar liberada a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final. (**Parecer nº 8/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.1 do**

Sumário)

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Carlos Portinho, autor do projeto, e igualmente ao Senador Carlos Viana pelo parecer ora aprovado pelo Senado Federal.

Próximo orador inscrito, Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu venho à tribuna deste Plenário hoje para tornar públicas informações pertinentes a um dos temas mais candentes do debate popular de hoje em dia, o descontrole dos preços dos combustíveis.

Esse descontrole tem afetado os orçamentos das famílias, alimentado a inflação, prejudicando não apenas a mobilidade das pessoas, mas muitas vezes a sua própria subsistência, inviabilizando atividades econômicas como o trabalho dos motoristas independentes, por exemplo. Dessa maneira, os altos valores do gás fizeram também com que muitas famílias precisassem recorrer à lenha e ao improvisado para conseguir preparar seus alimentos.

Esses fatos são de conhecimento público. Não são contestados nem mesmo pelo Governo. O Governo reconhece que os custos dos combustíveis estão altíssimos.



Não entende, no entanto, que é papel do Estado assegurar o acesso da população a esses recursos. É o que diversas autoridades do Governo vinham dizendo e ainda alguns têm dito e redito muitas vezes, sem a devida réplica. E a réplica é: como fica a sobrevivência das pessoas diante da inflexibilidade da sua ideologia? Não seria a hora de rediscutirmos essas premissas?

A principal premissa é justamente a opção política que tanto o Governo Temer quanto o Governo Bolsonaro usam em relação à posição do Estado brasileiro como acionista majoritário da Petrobras para influenciar a sua política de preços de modo a lucrar o máximo possível. Esse lucro não é reinvestido em desenvolvimento científico para o Brasil; também não será empenhado na transição energética, buscando fomentar energias renováveis, por exemplo. O objetivo, conforme o Plano Estratégico da empresa para o quinquênio 2021-2025, é o de, aspas, “ser a melhor empresa de energia na geração de valor para o acionista”. E aí a pergunta é: quem é o acionista ou quem são todos os acionistas? O acionista majoritário, o povo brasileiro?

A Petrobras tem se especializado em distribuir valores astronômicos de dividendos, ao passo que aliena seus ativos, inclusive à revelia do Congresso Nacional. Reduz sua capacidade de atuação e deixa o consumidor brasileiro dependente do mercado internacional. Nós estamos negligenciando a autonomia que já tivemos, como país produtor e exportador.

Não é à toa que nós estamos, hoje, tão sensíveis à alta do dólar e à alta do preço internacional do petróleo. Esses governos fizeram essa opção, que merece ser confrontada com as consequências na vida de todos nós, sobretudo nas famílias mais carentes, e rediscutida, mas oportunamente.

Para países não produtores de petróleo e derivados, essa não é uma escolha, é uma fatalidade. Quem precisa importar tem que se submeter integralmente aos preços internacionais oscilando em tempo real e em dólar. Mas, para o Brasil, autossuficiente em petróleo bruto e capaz de produzir 80% do que consome em derivados de petróleo, atrelar integralmente, sem nenhum amortecimento, os preços às oscilações internacionais de um mercado especulativo é uma escolha política, com consequências, hoje, nefastas para a população.

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Esse tem sido um teste de honra para esse modelo.

Faço esse registro inicial apenas à guisa de contexto, mas também para deixar claro que o que se discute agora não são esses antecedentes. O que se discute agora é como lidar com essas consequências. A discussão majoritária, mais profunda, estrutural, virá, oportunamente, inclusive, nos planos de Governo que vão ser colocados agora à discussão, no ano eleitoral. Mas nossa tarefa agora é remediar os impactos nefastos na vida das pessoas.

E, Presidente, recebi essa incumbência de S. Exa. e tenho dialogado, sob sua coordenação, constantemente, partindo da posição de Parlamentar do Partido dos Trabalhadores, mas, ainda assim, rechaçando a paridade automática, etc., mas com o objetivo de buscar o consenso possível que a emergência atual requer.

Tenho atuado como especialista do setor, consciente de que o problema do preço dos combustíveis não pode esperar. E me cabe, como Líder da Minoria, uma atuação propositiva, até para demonstrar que outra realidade seria e será possível, outra realidade que não a do descontrole e da omissão.

Meu gabinete está empenhado em dialogar com todos os atores interessados, de modo a encontrar uma solução que, mesmo que não seja definitiva, contribua para o alívio da pressão que o custo do combustível exerce hoje sobre as famílias, especialmente as mais carentes. Esperamos trazer ao Plenário, na semana que vem, um conjunto de soluções para alcançar esse objetivo em curto prazo.



A primeira dessas soluções é a matéria já aprovada na CAE, PL 1.472, de 2021, de autoria original do Senador Rogério Carvalho, que propõe aprimorar a Lei do Petróleo, que é a Lei 9.478, de 1997, que, inclusive, eu tive a honra de contribuir com a sua redação, incluindo nela um mecanismo de amortecimento de volatilidade dos custos de combustíveis.

Dispondo desses mecanismos, entendemos que o Poder Executivo poderá dar maior previsibilidade aos preços, sem prejuízo ao setor, sem qualquer ingerência sobre a livre iniciativa assegurada por lei. Em momentos extraordinários, como o de agora, haverá formas de canalizar o lucro extraordinário relacionado à renda petrolífera para custear manutenção e baixa de preços. O mecanismo proposto não é panaceia, mas é um colchão necessário para o setor. Vale ressaltar que aqui nós não estamos prevendo qualquer tabelamento de preço, mas, seguindo a experiência internacional de países como o Chile, estamos propondo um mecanismo de amortecimento da volatilidade.

A segunda matéria destinada é o PLP 11, de 2020, que propõe um mecanismo de redução de volatilidade do ICMS incidente sobre os combustíveis, e nós temos conduzido diálogos importantes junto aos Governadores...

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... aos secretários, ao Confaz, de modo a assegurar que também os tributos estaduais contribuam para maior solidez na composição dos preços de combustíveis.

De partida, informo a todos, tanto neste Plenário quanto aos que nos assistem pela TV Senado, que estou firmemente convencido de que a solução definitiva para essa parte do problema virá da reforma tributária, tão habilmente liderada pelo Senador Roberto Rocha, na PEC 110, de 2019. A substituição do ICMS pelo IBS, propiciando consigo um rearranjo tributário e federativo, é o caminho para simplificar nossa estrutura tributária e melhorar o ambiente de negócios. Vamos buscar contribuir com o Senador Roberto Rocha, para que, no bojo dessa oportunidade, possamos racionalizar a tributação dos combustíveis, adotando o sistema monofásico, com alíquotas *ad rem*, ou seja, fixas em reais por litro...

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... dando maior segurança ao sistema, reduzindo a burocracia e coibindo fraudes, preservadas as competências dos Estados em relação às definições das alíquotas. Ao mesmo tempo, estamos estudando se não seria o caso de adiantar soluções temporárias ou tendentes a essa transição para o regime assumido pela aprovação da reforma tributária.

Os trabalhos nas duas matérias estão avançando com a atenção necessária. Meu gabinete segue à disposição para dialogar com todos os Parlamentares, assessorias, entidades setoriais, associações de consumidores, transportadores e demais interessados.

Reafirmo aqui, Presidente, o meu compromisso com o equilíbrio entre os Poderes e entes federados, cada qual atuando conforme lhes responsabiliza a Constituição. Não é hora de desafios circunstanciais e de estimular rivalidades na Federação. O povo espera uma resposta, e reafirmo aqui o compromisso em apresentar uma saída imediata...

(Soa a campanha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... em um outro mundo possível.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Sr.



Presidente...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aproveito a oportunidade para falar, agora terminando, com o povo brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para concluir, Senador.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... com o consumidor que está sofrendo todos os dias na hora de abastecer o veículo para ir trabalhar, para comprar um saco de arroz, sobe preço a cada dia, alimentado pela alta dos preços principalmente do diesel, que existe uma solução, e nós, aqui do Senado, vamos entregar essa solução ao Brasil. Nós podemos, com certeza, ter combustíveis e um gás de cozinha mais baratos, e o Senado vai aprovar, com certeza, essas medidas que vão tornar isso possível.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr. Senador Jean Paul, é só para não perder a oportunidade de cumprimentar V. Exa. pelo discurso que faz hoje nesta tarde de quinta-feira, importante.

Eu quero fazer aqui, Presidente Rodrigo Pacheco, o registro da dedicação e do esforço do Senador Jean neste PL que ele muito bem relata e em que tem se incumbido muito para buscar um ponto de entendimento com todos os atores interessados no assunto: os Governadores, a Comsefaz, o Governo Federal, etc.

Essa questão dos combustíveis é vital para todos nós brasileiros. E é óbvio que todos nós sabemos que isso já passou muito do limite suportável por qualquer cidadão brasileiro, muito especialmente em relação ao diesel, que tem impacto muito direto no abastecimento daquilo que há de mais necessário para a sobrevivência de todos nós.

A PEC 110, que é de autoria deste Senado Federal, que tem como primeiro signatário o ex-Presidente Senador Davi e que foi convalidada por quase 70 Senadores, está muito madura; está muito avançado o texto, para poder ser votado. Nós fizemos um entendimento – eu, o Presidente Rodrigo Pacheco e o Presidente da CCJ, Davi Alcolumbre – na última sessão da CCJ do ano passado, para que agora, no mês de fevereiro, a gente pudesse, já no início de fevereiro, ler o relatório e votar a PEC 110, tão aguardada por este Senado, pelo Congresso, pelos governos e pela sociedade brasileira. É impossível a gente encaminhar uma solução, por exemplo, para os combustíveis que também não passe pela PEC 110...

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – ... pois nós estamos tratando da tributação do Brasil, e a PEC 110 resolve o problema de maneira estrutural, porque é PEC. É claro que tem que haver outro PL para se poder fazer a complementação daquilo que é necessário.

Eu não vou entrar em detalhes daquilo que se pode chamar de incidência monofásica, cobrança *ad rem*, etc., porque V. Exa. já tão bem explicou sobre isso. O que eu posso dizer é que eu estou ansioso, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, para que, nesta próxima semana... E eu quero relatar a V. Exa. – não é, Senador Jean? – que nós estamos dialogando, o seu gabinete com o nosso gabinete, e nós dois juntos com a Presidência da República, com o Ministério da Economia. Eu estou fazendo, Senador Jean, um esforço gigantesco. Quero até convidá-lo para dividir esse esforço, para, por exemplo, ir a Parnaíba, nesta próxima segunda-feira, onde vai haver uma reunião importante sobre...

(Interrupção do som.)



(*Soa a campanha.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para concluir, Senador Roberto.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - MA) – Lá estará o Presidente do Comsefaz, que é o Secretário de Fazenda do Piauí. De repente, a gente pode buscar um caminho, Senador Pacheco, com o Comsefaz, com todos os interessados, para aproveitar este momento, numa segunda-feira, porque, na próxima semana, eu sei que o Senado vai querer deliberar o PL e vai já iniciar a leitura da PEC. Então, eu estou tentando fazer um esforço muito grande para estar lá. Já combinei com eles do Comsefaz e tudo.

A gente vai ter a nossa próxima reunião daqui a pouco, mas eu não poderia deixar de vir do meu gabinete agora só para fazer este registro aqui e dar conhecimento a V. Exa. do esforço que estamos fazendo para dar uma boa solução para esse caso.

Parabéns, Senador Jean!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Roberto Rocha.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei 5.024, de 2019, do Deputado Gilberto Nascimento, que estabelece o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto.

Parecer nº 5, de 2021, da Comissão de Assuntos Sociais, da Relatora Senadora Zenaide Maia, favorável à matéria com a Emenda nº 1, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Senadora Zenaide Maia, o projeto já foi instruído na Comissão de Assuntos Sociais, já foi aprovado o parecer. Não há necessidade de nova leitura do parecer, mas concedo a palavra a V. Exa. para o pronunciamento que quiser fazer ou para, inclusive, se quiser, reiterar, obviamente, a leitura do parecer.

Muito obrigado.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Como Relatora. *Por videoconferência.*) – Tudo bem, colegas Senadores e Sr. Presidente.

Antes de iniciar a leitura, eu queria parabenizar os dois colegas aqui por este projeto de lei sobre os condomínios. Eu achei que eles tentaram fazer uma harmonização. Eu quero parabenizar aqui o Senador Carlos Portinho e o Senador Carlos Viana pela relatoria. Realmente, a gente sabe que existem problemas seriíssimos, e dois terços foi algo bem razoável, porque com 100% jamais alguém aprovaria alguma coisa num condomínio.

Em relação a este projeto de lei, o Projeto de Lei nº 5.024, como foi falado, eu queria dizer aqui o seguinte. O Congresso vai estabelecer o mês de março para a conscientização sobre o câncer de cólon e reto. O que fizeram o Deputado Gilberto Nascimento e a associação brasileira dos gastroenterologistas? Eles se uniram, porque esse tipo de tumor aumentou assustadoramente, ou seja, hoje, ele é a segunda maior incidência de tumor, só perdendo para o câncer de próstata nos homens e, nas mulheres, para o câncer de mama. Então, no geral, o que a gente vê é a importância desse mês de março para dar visibilidade à população de que são importantes o diagnóstico precoce e as condutas, porque a gente sabe que ter alimentação saudável, não fumar e não ingerir bebidas alcoólicas, assim como para qualquer outra patologia, são importantes. Agora, esse câncer colorretal tem cura muito alta, alta incidência de cura, quando diagnosticado precocemente. Então, é um mês para a gente dar visibilidade a isso aqui. É uma coisa que o Senado vai fazer e para a qual vai chamar a atenção.

Gente, eu queria dizer que, muitas vezes, um exame simples como uma pesquisa de sangue oculto nas fezes pode dar um diagnóstico precoce. E também a gente sabe que é preciso incentivar a fazer exames.



A sociedade médica já tem essa grande preocupação.

Era isso que eu tinha a dizer.

É importante que a gente dê visibilidade para circular informações, para empoderar a população com isso e para chamar a atenção do Brasil como um todo. É por isso que, no mês de março, vão ser feitas campanhas para a gente dar visibilidade à população brasileira da importância do diagnóstico precoce desse câncer, que tem levado a óbito milhares de homens e mulheres deste país.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Passa-se à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao Líder Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de me manifestar no projeto de lei de autoria do Deputado Federal Gilberto Nascimento, que institui o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto.

O câncer de cólon e reto é o terceiro mais comum entre homens e mulheres no Brasil. De acordo com o Instituto Nacional do Câncer, a estimativa para 2020 foi de 40.990 novos casos, dos quais 20.470 em mulheres e 20.520 nos homens.

Os principais fatores relacionados ao risco de desenvolver câncer do intestino estão ligados à idade igual ou acima de 50 anos, ao excesso de peso corporal e à alimentação não saudável. Hábitos como o consumo de carnes processadas e a ingestão excessiva de carne vermelha aumentam o risco para este tipo de câncer. Tabagismo e consumo de bebidas alcoólicas também contribuem. Existem ainda fatores genéticos – e isso é muito importante ser ressaltado – como histórico familiar. Se alguém na família teve esse tipo de tumor, todos os descendentes têm que acender o sinal amarelo como um alerta.

É preciso ficar de olho nos sintomas da doença, que muitas vezes são negligenciados: sangramento nas fezes; alteração do hábito intestinal, alternando intestino solto, como diarreia, e prisão de ventre; dor ou desconforto abdominal; fraqueza; anemia; perda de peso sem causa aparente; alteração no formato das fezes; massa tumoral abdominal; dentre outros.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Já estou concluindo.

Esse câncer pode ser prevenido, pois quase sempre se desenvolve a partir de pólipos, que são lesões benignas que crescem no aparelho digestivo. E essa prevenção se faz muito através da detecção feita por exames que vão muitas vezes dos mais simples de serem feitos, como pesquisa de sangue oculto nas fezes, até os mais complexos e completos, como a colonoscopia – da mesma forma como se faz endoscopia para ver o esôfago e o estômago, faz-se a colonoscopia para ver o trato intestinal.

Gostaria de parabenizar a minha colega médica Senadora Zenaide Maia pelo brilhante relatório apresentado, lido por nós já anteriormente, e pela defesa que fez...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... da importância da prevenção e da conscientização da prevenção do câncer de intestino.

Aliás, nunca é demais lembrar: hoje em dia, com os métodos de diagnóstico que nós temos às nossas mãos, não se justifica mais deixar uma doença como esta chegar a um estágio em que não há mais nada para fazer. E para todo tumor descoberto precocemente a chance de cura é muito maior.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao



Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu também não poderia deixar de parabenizar a Senadora Zenaide, mas queria levantar dois pontos.

Primeiro, essas campanhas são maravilhosas, basta ver o que nós já fizemos: o Novembro Azul, o Outubro Rosa... O grande problema que nós estamos enfrentando é que, quando você faz a campanha, o paciente vai aos hospitais, vai à rede pública e não consegue os exames. Então, é evidente a importância da campanha. Eu acho até que há um projeto tramitando obrigando que 70% das propagandas sejam institucionais. A gente vê muita propaganda enganosa dos governos – aqui mesmo, parece que é um mundo virtual, pois você não conhece esse mundo que está na televisão. A pessoa vai tentar conseguir um exame de próstata, de mama e não consegue; marcam para daqui seis meses, um ano, quando se é atendido. Basta ver a questão agora da vacina. Aqui em Brasília mesmo, mais de 80% das pessoas que estão internadas, graves, são as que não tomaram vacinas. Então, precisa haver uma campanha institucional. O Senador Nelsinho colocou bem a questão da carne processada, o fumo, a bebida, mas, hoje, com o preço da carne, todo mundo está indo... Basta ver o crescimento do consumo da carne processada. Então, a gente precisa garantir que haja campanha de fato: em vez dessas propagandas enganosas, que haja realmente uma campanha institucional. Agora, temos que ter a garantia de que a pessoa, indo realmente buscar o exame, seja atendida, porque hoje não são atendidas.

E eu não poderia, evidentemente, deixar de ressaltar o mérito do meu querido Deputado Gilberto Nascimento – fomos colegas – e a bela relatoria também da Senadora Zenaide Maia, mas é um assunto que a gente precisa discutir: a questão da propaganda institucional...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... e a garantia de atendimento.

Era isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, serei muito breve.

Eu quero apenas dizer que este projeto é muito louvável e meritório. Eu acho que nós temos que ter mais investimentos em campanhas, todavia, tem que haver lá na ponta o atendimento.

Eu digo isso, porque eu vejo todos os dias lançarem campanhas, e, quando o cidadão vai aos postos de saúde, às policlínicas, às UPAs, não há, de fato, atendimento. Marcam, às vezes, para depois de oito meses, nove meses. Até lá, muitas vezes, o cidadão já está em fase adiantada e vai até a óbito.

Eu, particularmente, tenho um carinho todo especial por esta área, pois, quando Governador, tive a primazia de construir o Hospital de Câncer de Mato Grosso, na capital Cuiabá. Após isso, agora, nós estamos construindo o Hospital de Amor, lá no norte do estado, em Sinop. Eu vejo as dificuldades das famílias menos afortunadas para ter esse tratamento e até para o deslocamento; tem que se ter casa de apoio. Nós temos que ter a preocupação de que os investimentos têm que ser feitos na saúde em áreas prioritárias, na medida em que só a campanha não resolve. Outubro Azul, não sei o quê rosa... E daí? Nós precisamos ter na ponta um belo atendimento, pois é uma área em que temos poucos profissionais, a área da oncologia – ouviu, Nelsinho? Em Mato Grosso, particularmente, são poucos os centros: Cuiabá, Rondonópolis e, lá no norte, a cidade de Sinop. Imaginem que é um estado de dimensão continental, com



900 mil quilômetros quadrados de extremo a extremo! Então, é muito caro para mim este assunto.

Quero cumprimentar o autor e dizer que, segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca), as estratégias para detecção precoce do câncer... Tem que diagnosticar precocemente. A abordagem das pessoas com sinais ou sintomas iniciais da doença e o rastreamento consistem na aplicação de exame numa população assintomática, aparentemente saudável...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... com o objetivo de identificar lesões sugestivas de câncer e encaminhamento dos pacientes com resultados alterados para investigação e diagnóstico do tratamento. Essas são informações que nós temos, dados do próprio Inca.

Cumprimento o autor e, sobretudo, a brilhante e competente Senadora Zenaide, que, com certeza, faz um trabalho extraordinário nesta Casa. Eu quero cumprimentá-la. Com certeza a senhora é uma extraordinária Senadora que bem representa o seu estado. Particularmente, sou um admirador da senhora. Parabéns pela relatoria!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável à matéria com a Emenda nº 1.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final. **(Parecer nº 9/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.2 do**

Sumário)

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos à Senadora Zenaide Maia pelo parecer aprovado pelo Senado Federal e também ao autor do projeto, o Deputado Federal Gilberto Nascimento, do Estado de São Paulo.

Concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia, como oradora inscrita.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Eu queria aqui cumprimentar, Sr. Presidente, agradecendo à Bancada Feminina pela minha indicação para essa relatoria e aos colegas que aprovaram.

Digo o seguinte: tudo o que o Senador Izalci e o Senador Jayme Campos falaram, dessa dificuldade... Mas eu queria dizer que esse projeto de lei empodera a população e, muitas vezes, chama a atenção até para os médicos.

Durante o mês de março, quem vir alguém com alteração do trânsito intestinal, como falou o meu colega Nelsinho Trad... O próprio paciente já vai ficar antenado, porque ele tem conhecimento, porque, se ele tiver uma alteração de diarreia para prisão de ventre, ele pode ter um tumor. E, quando diagnosticado precocemente, vai salvar a vida dele – a cura é muito alta desses tumores –, e o exame de colonoscopia é o



mais completo.

Mas pode, sim, por exemplo, durante o mês de março, o município resolver chamar a atenção para isso e fazer uma campanha publicitária – os três, como a gente diz, o SUS é tripartite, e o município é quem faz a execução –, fazer uma campanha de pesquisa de sangue oculto nas fezes, que é um exame viável e que já chama atenção.

Outra coisa, em mais de 70% desses tumores, com a retossigmoidoscopia, que é um exame mais simples do que a colonoscopia, a gente vai empoderar a população brasileira, mostrando que existe esse tumor e conscientizando homens e mulheres deste país de que existe cura quando diagnosticado precocemente.

Obrigada aos colegas, mais uma vez, e vamos empoderar nosso povo com conhecimento, porque, somente assim, vai poder cobrar das autoridades os exames que são necessários para diagnóstico e tratamento precoce.

Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia. Meus cumprimentos, uma vez mais, pelo parecer aprovado.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 3.921, de 2020, do Deputado Federal Bibó Nunes, que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.

Parecer nº 49, de 2021, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lasier Martins, favorável à matéria.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Emendas nºs 1 e 2-PLEN - Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

A matéria depende de parecer sobre as emendas.

Faço a designação do nobre Senador Lasier Martins, para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores, ouvintes.

Como o texto já foi publicado, Presidente, vou apresentar um resumo.

O Senado está prestes a dar importante contribuição para a garantia da saúde e da vida às crianças brasileiras, além de proporcionar alívio para a angústia de milhares de famílias. Ao aprovar o projeto de lei de autoria do Deputado gaúcho Bibó Nunes, que tenho a honra de relatar, criamos a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, especialidade que tem em Porto Alegre um dos maiores centros de referência do país, qual seja, o Instituto do Câncer Infantil.

O PL 3.921, de 2020, na pauta em regime de urgência, detalha diretrizes para a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento e a assistência social em torno do terrível mal. Apesar de os casos de câncer infantil representarem percentual pequeno no país, entre 2% e 3% do total, eles são a doença mais mortal na faixa entre 0 e 19 anos. Todo ano surgem 8,5 mil novos diagnósticos positivos para o câncer em crianças e adolescentes. Entre esses, está o de Lua, a filha de Tiago Leifert, apresentador da TV Globo bem conhecido, revelado, no fim de janeiro, por ele e sua esposa, pela televisão.

É evidente que o câncer infantil tem particularidades em relação à doença em adultos, exigindo atenção específica. Essa é a política pública que continua faltando nas ações do Sistema Único de Saúde voltadas ao combate ao câncer. É inadmissível que tema tão doloroso como esse ainda não tenha tido a devida atenção por parte dos gestores do SUS.



Passo, então, Sr. Presidente, à análise das emendas.

A Emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, propõe substitutivo integral à matéria, com dispositivos genéricos sobre assistência oncológica. Entendemos que a emenda deve ser rejeitada, porque o objetivo do projeto é exatamente criar uma linha de cuidado específico para a Oncologia Pediátrica, que é muito distante do câncer que acomete adultos. Além disso, a previsão em lei dá maior estabilidade à norma que exige planejamento e assistência adequados ao tratamento de crianças com câncer.

A Emenda nº 2, do Senador Rogério Carvalho, promove alterações no art. 2º do projeto, que trata das diretrizes da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, para excluir a prioridade ao diagnóstico precoce e incluir nessas diretrizes a assistência médica, farmacológica e psicológica, bem como a priorização do atendimento e internação domiciliares, sob o fundamento de que a rede de suporte deve ser ampla e multidisciplinar.

A emenda também deve ser rejeitada, porque em nenhuma parte do projeto há a sugestão de que a política não deva ser multidisciplinar, e a emenda poderá ter efeito oposto ao seu objetivo, pois menciona apenas a assistência médica, farmacêutica e psicológica, excluindo outras modalidades de assistência igualmente importantes para as crianças com câncer, como a nutricional, a fisioterapia, a terapia ocupacional e a assistência social, entre outras. Tampouco deve-se excluir o diagnóstico precoce como prioridade, pois detectar precocemente a doença aumenta as chances de cura. Quanto ao atendimento domiciliar, nada o exclui da política a ser elaborada nos termos do projeto. Evidentemente ele poderá ainda fazer parte da política nas hipóteses em que for indicado, mas, muitas vezes, a gravidade da doença não indica o atendimento fora das unidades de saúde.

Sobre esse item, Presidente, há poucos instantes, tivemos aqui um debate aprofundado, em que foi proposto que aquele tipo de câncer que estava sendo discutido tivesse o exame precoce. Pois aqui há uma proposta de que não se faça o exame precoce para criança. É uma contradição.

Para concluir.

Então eu peço vênha para não acatar a sugestão da Senadora Rose, nem a segunda, e dizer que não recepciono também a sugestão do colega Rogério Carvalho de excluir os esforços para detecção precoce, por aquilo que acabo de justificar.

O projeto aprovado em dezembro, pela Comissão de Assuntos Sociais, sem alterações em relação ao texto original vindo da Câmara, convém ser aprovado na nossa sessão de hoje. Então, com a mesma urgência que demanda hoje o sofrimento dos pequenos acometidos pelo câncer, peço aos colegas que estendamos a nossa mão, assim o texto poderá ir para a sanção presidencial, em seguida.

É este, Sr. Presidente, o resumo do nosso relatório. **(Parecer nº 10/2022-PLEN-SF - Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

O parecer é favorável ao projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. *(Pausa.)*

Para discutir, concedo a palavra à nobre Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu ouvi com muita atenção o relatório apresentado pelo Senador Lasier.

Realmente, nós tínhamos alguns itens a contemplar nessa discussão, acrescidos de uma nova avaliação em relação a esse projeto, inclusive com uma proposta substituta.

Eu queria dizer ao nobre Relator, tanto quanto ao autor da matéria, que nós vamos retirar a nossa iniciativa. Por quê? Porque entendemos que essa é uma matéria, por fim, tratada. Ela já foi votada, e nós não queremos fazer com que ela volte à Câmara, diante, inclusive, dos inúmeros casos com que estamos



convivendo, não só no nosso dia a dia, mas do que está sendo abordado pela imprensa. Então, retiramos.

Agradecemos a atenção do nosso Líder em exercício, hoje, o Senador Marcelo Castro. Eu me sinto contemplada com o relatório do Senador Lasier.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Como Relator.) – Eu agradeço a habitual sensatez da Senadora Rose ao retirar a sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço à Senadora Rose de Freitas.

Fica retirado o requerimento de preferência. **(Requerimentos nº 67/2022 - Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

A matéria continua em discussão.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação, o projeto e as emendas em turno único, nos termos do parecer que é favorável ao projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Cumprimento o Senador Lasier Martins pelo parecer aprovado, pelo trabalho desempenhado à frente desta relatoria, e igualmente o Deputado Federal Bibó Nunes, autor do projeto.

Com a palavra o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Como Relator.) – Muito obrigado, Presidente.

Quero transmitir esses cumprimentos de V. Exa. ao Dr. Algemir Brunetto, essa figura extraordinária, um homem de uma devoção a essa causa da luta contra o câncer infantil, que criou o Instituto do Câncer Infantil em Porto Alegre, que hoje já tem unidades pelo interior do Estado. Vem dele o grande esforço, a sugestão para esse projeto, que foi abraçado pelo Deputado Bibó Nunes, lá na Câmara, e que me deu a honra de relatar aqui, no Senado Federal. É uma grande vitória dessa causa em favor da luta contra o câncer infantil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Girão. *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Colegas Senadoras, colegas Senadores, brasileiros e brasileiras que estão agora assistindo a esta sessão deliberativa do Senado Federal, servidores da Casa, eu subo esta tribuna hoje, meu querido amigo Senador Lasier Martins, porque a gente tem observado, em todo o país – e a gente não pode fechar os olhos, cerrar os ouvidos, quando nós somos representantes do nosso estado –, certas situações que têm incomodado o povo brasileiro – não apenas a nossa população, mas a população mundial – nessa questão da crise sanitária que a gente vive ainda.

Foi tudo muito rápido em 2020. A pandemia do coronavírus ceifou mais de 600 mil vidas aqui no Brasil. Fica a consolação, a solidariedade a cada um, cada família, mas a gente tem que trabalhar sempre com a razão, com equilíbrio, com bom senso. Não podemos aceitar, em troca dessa tragédia humana,



absolutamente, imposições autoritárias que a gente tem visto em alguns governos estaduais e municipais.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu falo especificamente sobre a real necessidade da eficácia, da exigência do passaporte vacinal. Essa é uma polêmica que tem mobilizado o mundo e de que pouco se fala no Brasil. Eu estive na França há uns três meses, recentemente nos Estados Unidos, durante o recesso, e vi que esse assunto eles estão debatendo de forma mais democrática, de forma mais respeitosa, com base no bom senso, mais do que nós brasileiros.

Desde o início da pandemia, eu tenho sido, de forma transparente, clara, favorável à vacinação, ao uso, aliás, de todas as medidas sanitárias...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... assim como, também, de tratamentos, porque, desde que medicina é medicina, o tratamento, no começo dos sintomas, sempre foi uma máxima para preservar a vida e o paciente. Obviamente que tudo sob a orientação médica, porque os médicos devem ter a autonomia resguardada, afinal, Senador Lasier, nós estamos numa guerra ainda, desde 2020, mas continuamos numa guerra contra um vírus perigoso, invisível, em que precisamos utilizar todos os instrumentos disponíveis para debelá-lo. É álcool em gel nas mãos, uso de máscara, vacina, distanciamento físico. Um não anula o outro!

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu sou também, Sr. Presidente, a favor da liberdade, contra imposições autoritárias que obriguem alguém a se vacinar.

Eu tomei vacina, mas eu tenho que respeitar quem não queira tomar, até porque muitas pessoas – o senhor conhece, eu conheço, inclusive colegas Senadores – chegaram a tomar quatro doses de vacinas e pegaram covid depois.

Então, o que eu questiono... E eu quero ouvir, quero ver aqui, no dia 14 de fevereiro – e faço um convite a todos os colegas aqui desta Casa, aos brasileiros que estão nos assistindo –, que mistério é esse, que assunto é esse que não se pode falar. E eu convidei, aprovado pelo...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Nós fizemos um convite a médicos renomados, a entidades que são gabaritadas e a cientistas brasileiros para estarem aqui, neste Plenário do Senado, para fazer as exposições de um lado e do outro, num debate democrático como deve ser, expondo os seus estudos, colocando as suas preocupações. Particularmente, eu tenho uma muito grande com tudo isso para não atrapalhar a vida dos comerciantes, das pessoas que estão querendo trabalhar, dos trabalhadores, com esse passaporte que parece não ter eficácia ou lógica nenhuma, já que as pessoas continuam se contaminando.

O Senador Portinho foi muito feliz aqui quando...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... no ano passado, trouxe esse assunto para a gente. Ele deu uma porta de alternativa quando ele



colocou que, além das vacinas, você apresentasse o PCR, que você apresentasse o antígeno. São testes que mostram que você não está infectado.

Então, para você entrar em *shows*, entrar em estádios de futebol, em instituições públicas, você deve ter essa alternativa; senão, está havendo aí uma segregação: quem é o cidadão que merece, quem é o cidadão que não merece. Todos nós merecemos!

Para fechar, Presidente – e já lhe agradecendo pela sua paciência de sempre –, o que tem tocado fundo no meu coração, na minha alma é com relação à vacinação de crianças, à vacinação infantil.

Com crianças entre cinco e doze anos, é preciso muita cautela...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... pois, nessas fases mais agudas da pandemia, quase todas as unidades infantis em hospitais, em clínicas, estavam vazias. De uma hora para a outra, começou esse *frisson*: "Não, temos que vacinar as crianças".

E a gente sabe também que temos que ter equilíbrio, porque todos nós sabemos do poder de fogo que tem a indústria. Cada dose dessa que é oferecida a países, que é vendida são dezenas de bilhões de reais de interesse em dinheiro, e a gente tem que ver a eficácia delas. E têm-se multiplicado muitas informações, de fontes confiáveis, que a gente precisa contrapor com o outro lado.

Daí o reforço do convite que eu faço a vocês...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... na próxima segunda-feira, às 10h da manhã, dia 14 de fevereiro, aqui neste Plenário, para que a gente possa ouvir os dois lados dessa moeda.

Há que se respeitar a autoridade dos pais, pois existem grandes dúvidas sobre a relação custo-benefício nesse grupo social, que já provou ter baixíssimo índice de infecção.

É bom lembrar que recentemente a Suécia, a Noruega e o México suspenderam a obrigatoriedade da vacinação em crianças – três países! –, sem falar, Senador Jayme Campos, que, em Portugal, nesta semana, um grupo de dezenas de pediatras fizeram uma reunião, uma convenção e também confirmaram essa preocupação.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Entrei no meu Estado do Ceará com ações na Justiça, questionando decretos autoritários do Governador tanto com relação aos passaportes exclusivamente vacinais, sem dar a alternativa dos testes, como também em relação à vacinação de crianças, Senador Nelsinho, porque foi obrigado pela Secretaria de Saúde do Estado que a criança só se matriculasse se apresentasse – acredite se quiser – a vacinação com relação à covid-19.

Por tudo isso, será muito importante essa audiência pública, e eu faço um convite respeitoso a todos para que a verdade, a justiça, o bem e a paz possam prevalecer para toda a sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

A Presidência comunica ao Plenário que os itens 5 e 6 da pauta – dos respectivos Relatores Senador Veneziano Vital do Rêgo e Senador Alessandro Vieira – não serão apreciados na data de hoje. Nós votaremos, em relação ao item 6, um requerimento de sessão de debates, apresentado pelo próprio Relator,



o Senador Alessandro Vieira, e apreciaremos, então, o item 4, o Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020.

Portanto, peço a presença dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras no Plenário, em razão de ser uma votação nominal, por se tratar de projeto de lei complementar.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente.

Presidente, sobre o item 6, em que o Relator, Senador Alessandro, está propondo uma sessão temática, eu queria pedir a V. Exa. que já marcasse a data, porque, como nós estamos num ano muito, muito exíguo de tempo, por ser ano eleitoral, se nós não tivermos uma marcação imediata, há um risco de essa matéria se perder indefinidamente e ela é de extrema relevância, diz respeito a atos de terrorismo.

Então, eu queria ver com V. Exa. se nós poderíamos, imediatamente após o Carnaval – se já não der para ser na semana que vem –, termos uma data para essa sessão temática aqui no Plenário.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Lasier Martins.

O pleito de V. Exa. será acolhido e será, com brevidade, marcada a sessão de debates.

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – O Partido dos Trabalhadores tem uma posição muito clara. Eu já falei inclusive na minha relação que eu tenho aqui de lealdade e de respeito com os nossos companheiros. Já falei inclusive sobre a questão do Senador Lasier.

Este tema é muito caro para nós: a tentativa de transformar essas questões de terrorismo, de não sei o que mais, de ameaça em cima do movimento social. Para nós é muito caro isso. Portanto, um tema desse precisa ser bem aprofundado e discutido para que a gente resolva isso.

É como o Senador Lasier me respondeu primeiro: façam maioria. Mas como é que a gente faz maioria? É no debate, é no convencimento. E o local para fazer isso é exatamente nas Comissões. As Comissões, no processo legislativo, não foram inventadas assim. Eu passei 20 anos na Câmara e eu dava a maior importância àquele corredorão, como a gente fala, onde estão as Comissões temáticas, porque é lá que o bom legislador lapida a melhor legislação para processar isso. Eu sei que nós tivemos dificuldade com essa questão da pandemia, etc., mas um tema desse é fundamental que passe pelas Comissões temáticas e, no final, pela CCJ.

Então, nós temos um requerimento aí sobre a mesa, Sr. Presidente, que é exatamente para isto, para voltar. O último debate que houve sobre esse tema foi antes da pandemia, antes da pandemia, em 2018.

Sinceramente, dialogando aqui com o meu nobre Senador Lasier, não vejo nenhuma urgência urgentíssima em um tema desse, principalmente no momento em que nós estamos vivendo neste país, em que a gente tem que dar resposta para as outras coisas mais urgentes, como a questão da geração de emprego, da economia, etc.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Anuncio...

Senador Lasier Martins.



O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, pela ordem.

Eu peço permissão para uma réplica ao meu prezadíssimo, eminente Senador Paulo Rocha, pois contém um pouquinho de contradição, quando ele diz que essa matéria precisa profundamente ser debatida. Esse projeto, Presidente, Srs. Senadores, é de 2016! Ele vai para seis anos! Em 2018, já tivemos um debate. Então, é protelação, protelação e mais protelação.

Até por uma questão de segurança jurídica, nós temos que definir o que é ato de terrorismo e o que não é ato de terrorismo, para que se distinga bem o que hoje é baderna daquilo que é um ato político. Está na hora de nós resolvermos isso, Presidente.

Por isso eu reitero, encareço o pedido para que V. Exa. determine uma data. Um dia nós temos que terminar essa matéria. Nós estamos levando para as calendas esse assunto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Anuncio o item 4.

Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020, do Deputado Federal Guilherme Derrite, que altera a Lei Complementar nº 173, de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (covid-19).

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação. **(Emendas nºs 1 e 2-PLEN - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Alexandre Silveira para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Alexandre Silveira.

O SR. ALEXANDRE SILVEIRA (PSD - MG. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, peço a V. Exa. para fazer apenas a leitura da síntese do Projeto de Lei Complementar 150, de 2020, já que o parecer foi disponibilizado com antecedência a todos os pares nesta Casa.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, o projeto de lei do Deputado Guilherme Derrite, relatado na Câmara dos Deputados pelo meu conterrâneo, aqui presente, o Deputado Subtenente Gonzaga, tem o objetivo de corrigir uma grave injustiça com os servidores da linha de frente do enfrentamento à pandemia.

Em 2020, quando a situação dos estados e dos municípios estava à beira de um colapso financeiro, este Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar 173, relatada pelo meu amigo, então Presidente da Casa, Senador Davi Alcolumbre.

A lei, muito positiva no geral, para aquele momento, criou o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, que previu uma série de medidas e auxílio financeiro aos estados e municípios.

Em contrapartida, o Ministro Paulo Guedes exigiu que os estados e municípios adotassem várias restrições financeiras, algumas que puniram severamente os servidores públicos. Uma delas impedia os servidores de contar o tempo trabalhado na pandemia como período aquisitivo necessário para a concessão de direitos – anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes.

Esta Casa, por duas vezes, corrigiu essa injustiça e fez questão de proteger os servidores da linha de frente.

O Presidente Davi, apoiado por todos os membros do Senado, inseriu, naquele momento, no projeto de lei uma emenda para que essas restrições impostas pela pandemia não se aplicassem aos servidores diretamente envolvidos no combate à pandemia. Infelizmente, a pedido do sempre insensível Ministro Paulo Guedes, o Presidente da República vetou o dispositivo que trazia aquela exceção.



À época – V. Exas., meus pares desta Casa, vão se lembrar –, este Senado votou pela derrubada do veto, mas a Câmara acabou concordando e mantendo o veto, porque o dispositivo autorizava tanto o pagamento dos direitos como a contagem do tempo. E, na situação em que o país estava, o pagamento poderia comprometer as contas públicas.

Mas, mesmo assim, todos concordamos que é um absurdo os servidores da saúde e da segurança trabalharem e arriscarem suas vidas quase por dois anos, no auge da pandemia, sem a contagem de tempo de serviço.

A gente está falando de um direito óbvio, elementar, que foi retirado dos servidores de forma até desumana pelo Ministério da Economia.

Então, caros colegas, podemos agora corrigir essa distorção e fazer justiça com os servidores públicos, principalmente da saúde e da segurança, determinando que apenas o período trabalhado na pandemia seja computado para tais direitos. Apenas isso. É o que o PLP faz. E por isso o voto é pela aprovação.

Sobre as emendas apresentadas pela Senadora Rose de Freitas e pelo Senador Jaques Wagner sou a favor, no mérito.

Esse projeto ainda é tímido ao aplicar as determinações apenas aos servidores da saúde e da segurança pública.

Inicialmente, Senador Jaques Wagner, pretendíamos apresentar uma emenda para ampliar a medida a todos os servidores públicos. Também, na minha visão, a contagem do período de que trata o projeto deveria valer para todos os servidores porque todos trabalharam, uns presencialmente, na linha de frente, como é o caso da segurança e da saúde e outros de forma remota.

O problema é que, se fizermos isso agora, o projeto voltará para a Câmara e sua tramitação vai atrasar.

É por isso que, infelizmente, nós temos que rejeitar a Emenda nº 2. Mas, atendendo a intenção dessa emenda do Senador Jaques Wagner, para não deixar os demais servidores desamparados, estou propondo um projeto à parte, na mesma linha do PLP 150, valendo para todos os servidores do país, para o qual, desde já, peço o apoio a todos os demais pares nesta Casa.

Por fim, também estamos rejeitando a Emenda nº 1, por uma questão meramente técnica. O PLP cita 31 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022, porque esses são os marcos previstos originalmente na Lei Complementar 173. Dessa forma, não há razão para mudarmos isso.

É este o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigado. **(Parecer nº 11/2022-PLN-SF - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço ao Senador Alexandre Silveira.

O Parecer é favorável ao projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Sr. Presidente, meus colegas, realmente esses servidores da saúde e da segurança não pararam em momento algum, aliás, para o bem da nossa saúde e da nossa segurança. Suprimir esses direitos a esses, exclusivamente pela pandemia, me parece absolutamente indevido, para não dizer um grande absurdo.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu aproveito, até, para encaminhar a orientação, para que toda a bancada do PL vote a favor do projeto do nosso Deputado Federal, a favor do relatório, muito bem lido pelo nosso Senador Alexandre Silveira, e que a gente possa aprovar essa exceptuação, porque é justa. Eles trabalharam. Trabalharam, têm tempo de serviço, têm benefícios, etc.

Quero referir também às guardas municipais, e o faço em nome do Deputado Federal Jones Moura,



meu antigo colega do PSD, seu partido, Senador Alexandre, porque realmente as guardas trabalharam, os policiais trabalharam, os enfermeiros, os médicos... E não vão computar? Como assim?

É, sem dúvida, necessária essa exceção.

Voto a favor do projeto e assim encaminho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para discutir, Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.)

– Sr. Presidente, já dialogamos bastante com o Silveira, nosso Relator. Aliás, seja bem-vindo à nossa Casa.

Está estreando já com um alto nível de debate. E nós tínhamos uma emenda da nossa bancada, via companheiro Jaques Wagner, que estendia para outras categorias. Mas o nosso Senador já tomou uma providência de entrar com um projeto que acaba atendendo outras categorias que por acaso estejam fora desse projeto.

Como urge a aprovação desse projeto e para ele não voltar mais para a Câmara e já vá direto, nós vamos retirar a emenda e o destaque do Senador Jaques Wagner. Vamos aprovar esse projeto e vamos, de acordo com a nossa intenção de ampliação para outras categorias, participar do debate do outro projeto que é de autoria do próprio Senador Silveira.

Portanto, nós somos pela aprovação também do projeto, sem a emenda e o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Retirado o destaque do Partido dos Trabalhadores.

Para discutir, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu queria nesse momento parabenizar o Senador Alexandre Silveira. É como a gente diz no Ceará, Senador: já chegou, chegando, porque o senhor chegou com uma causa muito justa, meritória, fazendo aí um reconhecimento importante a classes que estavam na *front*. Então, certos direitos precisam ser minimamente garantidos para que a gente faça o restabelecimento do que é correto.

E eu quero parabenizar pelo envolvimento, presentes nesta Casa aqui, tanto o Deputado Gonzaga, meu amigo de muitos anos, um grande pacifista, humanista, assim como o Deputado Derrite, e ambos foram mencionados pelo Capitão Wagner, Deputado também, que me pediu para estar presente para a gente articular para essa aprovação que eu acredito vai ser unânime pelo bom senso que a gente viu aqui.

Senador Paulo Rocha, parabéns à Bancada do PT pela sensibilidade e com o compromisso de que se analise outras categorias depois. Mas essa não poderia voltar, tem que avançar, aprovar agora e correr, porque é muito justo. Eu o parabenizo por essa relatoria.

Então, fica o meu abraço aos Deputados aqui presentes, ao Deputado Capitão Wagner, ao soldado Noelio, que é Deputado Estadual também, e ao sargento Reginaldo, que é meu primeiro suplente e que também fez a solicitação para a aprovação dessa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, apenas para parabenizar o Relator da matéria, que estreia na tribuna relatando uma matéria para corrigir realmente uma injustiça. Quero saudar o Deputado Guilherme Derrite, que aqui se encontra, e o Deputado Gonzaga. Sejam sempre bem-vindos ao Senado da República. A proposição vem para corrigir uma injustiça com esses profissionais que estiveram na linha de frente durante o tempo mais duro da pandemia, expondo as suas vidas e salvando vidas.

Acompanhando o ilustre Relator, a Liderança do PSD já aproveita a oportunidade e orienta o voto



”sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Quero parabenizar o Deputado Guilherme Derrite pela autoria e o colega Senador Alexandre Silveira, já dando-lhe as boas-vindas. É claro que isso é justo. É difícil a gente conseguir imaginar que alguém que está trabalhando durante a pandemia, como falou o colega Nelsinho Trad, arriscando a vida e a da família para salvar os outros, seja punido por isso, esse tempo de contagem de serviço.

Então, parabéns!

Nós temos que fazer jus, não só aplaudirmos, mas não deixarmos que trabalhadores, que, mesmo arriscando a vida, resolveram salvar vidas, sejam punidos por isso.

Aproveito, Sr. Presidente: o PROS orienta ”sim” ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Continua a discussão.

A orientação de bancada do PROS é ”sim” e está registrada, Senadora Zenaide.

Para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente, mais uma vez, parabeno o autor, Deputado Guilherme, e também a relatoria do nobre Senador e amigo Alexandre Silveira, e resalto a importância.

Nós aprovamos essa matéria; ela foi vetada. E, de fato, esse projeto ameniza a situação. De fato, nós temos que agradecer muito o empenho e a dedicação dos servidores da saúde e da segurança pública que deram as suas vidas por nós, não tenhamos dúvida disso. Muitos servidores foram acometidos da covid e muitos morreram trabalhando em função disso. Então, é corrigir realmente um erro cometido aí, porque deveríamos estar pagando inclusive mais nesse período pelo esforço, e o que aconteceu foi exatamente o contrário: retiraram direitos dos trabalhadores da saúde e da segurança em função da covid.

Então, como está no projeto que, a partir de janeiro agora já de 2022, retomarão os pagamentos com relação a isso, digo da minha satisfação de estar votando favoravelmente aos nossos queridos servidores civis e militares que deram realmente uma contribuição maravilhosa para a população brasileira.

Então, já oriento também, Presidente, pelo PSDB o voto ”sim”.

E quero pedir a V. Exa... Eu falei ontem em uma questão de ordem. Se V. Exa. puder colocar extrapauta o Requerimento 027, de 2022, da sessão solene do aniversário de Brasília, eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Izalci Lucas. Fica deferido o pleito de V. Exa. e será submetido à apreciação.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, fiz questão também de fazer a minha participação para cumprimentar o ilustre Deputado Guilherme aqui e também o próprio Relator na Câmara, o Subtenente Gonzaga. Podem ter certeza absoluta de que este é um projeto meritório e tem que ter apoio do Congresso Nacional pelo fato de que nós estamos apenas fazendo justiça.

E, desta feita, o relatório ficou brilhante, e estreia hoje aqui dando um *show* de bola o nosso querido amigo Alexandre. É quase inconcebível, não dá para entender o que aconteceu lá quererem tirar o direito desses cidadãos que estavam à frente dessa verdadeira guerra – essa pandemia é uma guerra, meu caro Eduardo Girão! – e, lamentavelmente, estão vivenciando até uma incerteza em relação ao seu trabalho. Quantos morreram à frente dessa batalha, dessa guerra na saúde? É o enfermeiro, é o médico, é o auxiliar de enfermagem. E, da mesma forma, é a questão da segurança. Os policiais não saíram da rua, fazendo



até o trabalho não só preventivo, mas o repressivo, e a questão da saúde pública mesmo, atendendo todos os dias e toda hora. Eu vejo que prestaram e prestam relevantes serviços.

E vou mais longe... Só contar um fato aqui, permita-me, meu caro Presidente: lá no Mato Grosso foi afastado um Prefeito que estava dando um prêmio – um prêmio, um bônus – para aqueles profissionais de saúde que estavam na frente de trabalho. Lá montaram uma conspiração com ele, chegaram ao cúmulo do absurdo de afastar... Ele tinha que pagar dobrado, triplicado o salário, para essas pessoas que estavam ali, não é isso? Uns até foram a óbito, e lá entenderam que tinham que afastá-lo. O Ministério Público, lamentavelmente, em um conluio – aqui eu vou falar em viva voz, porque eu não tenho rabo preso com ninguém –, conluído, pediram o afastamento desse Prefeito que vinha fazendo um trabalho exemplar.

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Ora, é inconcebível! Nós temos é que valorizar os profissionais, sobretudo neste momento aqui, que com certeza nós temos que dar as mãos, nós temos que ser solidários, não só aos profissionais, mas também à própria sociedade, para tentarmos debelar esta pandemia que tem afetado, de uma maneira geral, toda a sociedade brasileira. São seiscentos e tantos mil brasileiros que foram a óbito.

Então, eu quero cumprimentar o Sr. Deputado Guilherme; o Gonzaga, que foi o Relator; e, sobretudo, também o nosso querido Alexandre, pela bela relatoria. Vocês estão de parabéns! É um projeto como esse que engrandece, com certeza, o Legislador. O Legislador tem que ter, com certeza, essa visão de trabalhar os interesses daqueles que, certamente, merecem receber aquilo que é justo.

Parabéns ao Sr. Guilherme; Gonzaga, que é Relator lá na Câmara; e, sobretudo, o nosso querido Relator, que hoje estreia aqui, Alexandre Silveira. Parabéns, sucesso!

Aqui a União Brasil encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos. Para discutir, Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Sr. Presidente.

Muito brevemente, cumprimentar o Relator e os autores do projeto e fazer um resgate de justiça histórica.

No seu último discurso nesta Casa, já internado, no leito do hospital, o Senador Major Olimpio – o saudoso Senador Major Olimpio – fez referência justamente a essa injustiça praticada contra os profissionais que, no momento mais difícil da nossa nação, prestaram o seu serviço e tiveram direitos subtraídos de forma absolutamente injustificada. Então, o projeto vem e corrige esse equívoco grave, vem em boa hora e merece o nosso apoio. Já antecipo a orientação do Cidadania favorável ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Alessandro Vieira. V. Exa., de fato, faz um registro histórico e é muito importante fazermos, por justiça, porque, certamente, o nosso querido e saudoso Senador Major Olimpio, se aqui estivesse, estaria a bradar, da tribuna, a defesa desse projeto, para corrigir essa injustiça que foi praticada lá em 2020.

O Senado tentou, de fato, corrigir, com a derrubada do veto – não é? –, liderado inclusive pelo Major Olimpio, naquele momento, mas infelizmente não conseguiu. De fato, obviamente depende do resultado da votação do projeto, que será por votação nominal, na data de hoje, mas, uma vez aprovado, é muito importante dedicar esta vitória à memória do nosso querido Senador Major Olimpio. Muito bem colocado por V. Exa., Senador Alessandro Vieira.

Para discutir, Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir.



Por videoconferência.) – Sr. Presidente, nem é uma discussão, é uma consideração, enfim, sobre a importância desta votação. Eu estou no Parlamento há muitos anos e, em um momento como este, o que é que nós sentimos? Nós sentimos que conseguimos resgatar, colocar ali, no quadro certo da dignidade e da justiça, ações e iniciativas que possam corrigir erros tremendos e injustiça tremenda.

Quando eu apreciava essa matéria, conversando com alguns colegas, eu lembrei de a gente pensar um pouco o que foi e está sendo ainda essa odisseia de dois anos de luta ao lado do povo, lutando pela sua vida. Os médicos, os enfermeiros, o pessoal da segurança... Não tinha hora, e todos tinham que se dedicar ao máximo, muitas vezes resgatando a possibilidade de que alguém pudesse, no enfrentamento dessa trágica pandemia, sobreviver e ter um tratamento mais humano.

Então, além de destacar hoje a iniciativa do nosso Relator Senador que apresenta seu relatório a este Plenário, eu quero também dizer da iniciativa do Gilberto Nascimento, meu colega, Parlamentar. Com sua iniciativa, ele faz justiça a todo esse exército de militantes em favor da segurança da população que, naquela hora, não estava procurando a segurança, mas estava procurando exatamente participar, ajudar, ser solidário e diligente no resgate da vida da nossa população. Então, ao Relator, meus parabéns pela sua posse, pela sua iniciativa, pelo relatório, e ao Deputado Gilberto o mesmo pelo projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 61, da Liderança do Partido dos Trabalhadores, pelo Senador Paulo Rocha, de destaque da Emenda nº 2. Destaque retirado expressamente pelo Líder Paulo Rocha. **(Requerimento nº 61/2022 - Vide Item 3.1.5 do Sumário)**

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, de, pelo menos, 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB, Senador Marcelo Castro?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o MDB orienta favoravelmente a essa matéria tão importante para os profissionais de saúde e para os profissionais da segurança. Essa matéria nós já tínhamos votado, o Presidente havia vetado, e agora esse novo projeto de autoria do nobre Deputado Guilherme Derrite e tão bem relatado pelo nosso novel Senador da República, pessoa tão agradável e simpática, que é o nosso querido amigo Senador Alexandre Silveira.

Então, parabenizando-o por sua estreia, o MDB orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

O PSD já orientou o voto "sim" pelo Líder Nelsinho Trad.

Como orienta o Podemos? *(Pausa.)*

Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS -



PR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o Podemos orienta favoravelmente a esse projeto, que corrige uma injustiça cometida por veto de matéria que este Senado já havia aprovado. Ninguém mais que os médicos e enfermeiros e todos que trabalharam arriscando suas próprias vidas durante a pandemia merece nosso aplauso, nosso apoio, e seria um grande absurdo que esse veto feito pelo Presidente Bolsonaro pudesse persistir.

Então, o Podemos orienta favoravelmente, ao mesmo tempo em que cumprimenta o Senador Alexandre e o Deputado autor desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o Progressistas? (*Pausa.*)

Como orienta o Partido dos Trabalhadores, Senador Paulo Rocha? (*Pausa.*)

Orienta o voto "sim".

Como orienta o Democratas?

O Senador Jayme Campos já orientou o voto "sim".

Como orienta o PDT? (*Pausa.*)

Como orienta o PSL, Senadora Soraya Thronicke? (*Pausa.*)

Como orienta o PSC? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos, Senador Mecias? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo? (*Pausa.*)

Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar em Plenário ou pelo sistema virtual.

Senador Marcio Bittar, Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Fernando Collor, Senadora Leila Barros, Senador Luiz do Carmo, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Alexandre Silveira, Senador Jader Barbalho, Senador Zequinha Marinho, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Marcos Rogério, Senador Mecias de Jesus, Senador Telmário Mota, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Lasier Martins, Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu, Senador Davi Alcolumbre, Senador Plínio Valério, Senador Omar Aziz, Senador Otto Alencar, Senador Cid Gomes, Senador Chiquinho Feitosa, Senadora Eliziane Gama, Senador Roberto Rocha, Senador Wellington Fagundes, Senadora Eliane Nogueira, Senador Marcelo Castro, Senador Esperidião Amin, Senador Jorginho Mello. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Soraya Thronicke. (*Pausa.*)

Senador...

Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu tenho aqui, nos termos regimentais, de acordo com as tradições da nossa Casa, voto de pesar pelo falecimento da Sra. Hiltrudes Fantini Pereira, matriarca do Grupo Pereira, donos da rede Fort Atacadista e Comper, bem como apresentação de condolências ao seu filho Beto Pereira, que reside lá em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Presidente do Grupo Pereira. Ela é que era sua genitora.

Outro assunto, Sr. Presidente, que eu gostaria de registrar... Eu vou esperar esgotar a pauta desta tramitação, desta votação, para depois abordá-lo.

Apenas o voto de pesar que eu gostaria que V. Exa. registrasse.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Fica deferido o voto de pesar de V. Exa., encaminhado à publicação na forma regimental, Líder Nelsinho Trad.

Com a palavra o Senador Alexandre Silveira.

O SR. ALEXANDRE SILVEIRA (PSD - MG. Como Relator.) – Só para um rápido agradecimento às manifestações recebidas de diversos Parlamentares desta Casa pelo encaminhamento feito por unanimidade para corrigir essa grave injustiça com os heróis da segurança e da saúde que travaram uma verdadeira batalha em defesa do povo brasileiro.

Só para se ter um parâmetro, ontem eu conversava com o Comandante do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais... Mais de dois terços da tropa dos bombeiros de Minas Gerais se contaminaram, muito acima da média nacional.

Portanto, a minha gratidão e o meu compromisso de lealdade com os pares desta Casa em defesa do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Alexandre Silveira, os meus cumprimentos pelo trabalho realizado.

A palavra está agora com a Senadora Soraya Thronicke, como oradora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, gostaria, primeiramente, de desejar boas-vindas ao Senador Alexandre Silveira.

Não tive a oportunidade de parabenizá-lo pela relatoria, Senador. Parabéns, estreia já com sucesso.

Sr. Presidente, eu gostaria de compartilhar com vocês algo que tomou conta do noticiário da imprensa no Mato Grosso do Sul nesta semana. A manchete é a seguinte: "Mato Grosso do Sul já contabiliza oito feminicídios só em 2022".

O último crime foi registrado na terça-feira, dia 8 de fevereiro, na cidade de Costa Rica. Luana Alves Furtado, de 28 anos, foi morta a facadas. O principal suspeito é o namorado, que está foragido. A polícia acredita que Luana tenha sido golpeada ao menos dez vezes. O assassino ainda enviou um áudio a familiares e amigos confessando o crime. Luana deixa três filhos.

Sr. Presidente, caros colegas, como mulher, isso dói profundamente na nossa alma. Isso me dói como mãe também e me dói como ser humano. É difícil até expressar em palavras, porque, neste momento, uma mulher pode estar sendo morta em nosso país de forma brutal apenas por ser mulher.

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram que a cada seis horas e meia acontece um feminicídio no Brasil, e há quem duvide. Eu estou falando em dados oficiais.

Em 2020 e 2021 houve uma explosão de casos, colocando o Brasil em 5º lugar no *ranking* mundial em casos dessa natureza. E, ao que parece, essa triste realidade pode se repetir.

Ao saber desses números, nós nos sentimos desprotegidas e impotentes diante de tanta impunidade, mas, como Parlamentar, representante das mulheres com muito orgulho, quero aqui manifestar, Sr. Presidente, a minha indignação e, principalmente, dizer que vocês todas não estão sozinhas. Nós, Parlamentares, temos como obrigação fazer algo mais efetivo para proteger essas mulheres.

Tenho aqui alguns projetos de lei que, sozinhos, não são a solução do problema, mas que servem para aumentar as medidas de proteção à vida de tantas mulheres vítimas de violência. Peço licença para citá-los e para pedir aos meus colegas, em especial à Bancada Feminina – e aqui eu consigo visualizar Senadora Leila, Senadora Rose de Freitas, Senadora Nilda Gondim... –, da qual faço parte, com muito orgulho, apoio e prioridade nos seguintes projetos de lei: PL 2.450, de 2019, que prevê que o defensor da ofendida – ou seja, seu advogado – ou policial possam dar ciência ao agressor de medida protetiva de urgência daquelas que estão previstas nos incisos I a III do art. 22 da Lei Maria da Penha, agilizando a



comunicação da intimação.

Muitas vezes, a medida protetiva a gente só consegue com intimação pessoal e, sabemos – eu, como advogada, e V. Exa., como advogado – o que pode ser feito para você fugir de uma intimação pessoal e, muitas vezes, a medida protetiva não começa a valer enquanto não houver a intimação pessoal, e nós precisamos de agilidade. Às vezes, não temos o número suficiente de oficiais de justiça para fazer essas intimações. Sempre existe uma forma de dificultar. Nós queremos facilitar.

Cito também o PL 1.813, de 2021, que prevê a criação pelo poder público de curso de defesa pessoal para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Cito o PL 1.928, de 2021, que dispõe sobre a comercialização, a aquisição, a posse e o porte de *sprays* de pimenta e armas de eletrochoque para defesa pessoal em todo o território nacional. É importante destacar esse projeto de lei...

(Soa a campanha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – ... já vou terminar, Presidente –, justamente porque ele viabiliza uma defesa. E eu já pude testemunhar como funciona, dando tempo para você conseguir se defender ou conseguir correr e buscar um socorro. E o mais interessante é que essas armas não letais ou menos letais são mais acessíveis à população, são mais baratas do que armas letais.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero me solidarizar com as famílias destas vítimas: a família da Luana Alves Furtado, de 29 anos; a família da Natalin Nara Garcia de Freitas Maia, de 22 anos; a família da Vitória Caroline de Oliveira Honorato, de apenas 15 anos de idade; a família da Francielle Guimarães Alcântara, de 36 anos; a família da Marta Gouveia dos Santos, de 37 anos; a família de Rose Paredes, de 39 anos; a...

(Soa a campanha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – ... família de Paulina Rodrigues, de 103 anos; e a família de Mariana da Lima Costa, de 29.

Como podemos perceber, caros colegas, temos vítimas de 15 a 103 anos. Isso só nos mostra que nós mulheres nunca estamos seguras neste país, infelizmente, independentemente da idade. É uma triste realidade, mas é nosso dever, como Parlamentares, mudar esta situação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Soraya Thronicke.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar o senhor e todas as Senadoras e Senadores.

Quero dizer à Senadora Soraya que ela pode contar com o meu apoio, como Procuradora da Mulher no Senado, reforçando esse pedido. Nesta semana, inclusive, nós tivemos uma reunião com a Bancada Feminina, com a nossa Líder Simone, que agora está passando o cargo da Liderança da bancada para a Eliziane. Nós tivemos uma reunião muito profícua e discutimos muito essas pautas, esses projetos que são muito importantes para nós mulheres e para a nossa bancada. Então, Senadora Soraya, é só para reafirmar aqui o meu compromisso de estar apoiando-a na defesa desses projetos que apresentou aqui na Casa.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores e internautas que acompanham os nossos trabalhos acessando os veículos de comunicação e as plataformas sociais do Senado Federal, o Palácio do Planalto divulgou ontem a sua lista de prioridades para votação no Congresso Nacional. São



45 itens distribuídos entre áreas como infraestrutura, área social, meio ambiente, agricultura, segurança pública, educação e saúde.

Na lista, há matérias importantes que merecem ampla discussão, como os projetos que buscam reduzir o custo Brasil, a medida provisória que estabelece benefício extra para os beneficiários do Auxílio Brasil e a regulamentação do mercado de carbono. Também são relevantes o debate sobre o novo marco legal do setor elétrico, as propostas que endurecem as penas de crimes sexuais, como a pedofilia, e também o PL que facilita a incorporação de tecnologias ao nosso SUS, mas, por outro lado, algumas das escolhas do Governo são bastante polêmicas, como as modificações nas regras para posse e porte de armas de fogo, as licenças ambientais, além da autorização para a exploração mineral em terras indígenas.

Sr. Presidente, eu pedi a palavra para questionar o fato de o Governo não ter dedicado uma única linha – uma única linha sequer – ao esporte! São quatro anos aqui nesta Casa como se fosse uma andorinha, uma andorinha solitária nesta Casa, defendendo... Claro, eu tenho o apoio de vários Senadores, mas é difícil você ver uma lista com 45 prioridades do Governo que, em nenhuma única linha sequer, cita o esporte.

E, além de não eleger nenhuma prioridade entre as matérias relacionadas ao esporte que já tramitam na Câmara e no Senado, o Governo sequer cumpre a lei, na medida em que ignora, Sr. Presidente, a principal lei esportiva do nosso país, que é a Lei Pelé, que, desde 1998 – e eu falei aqui no discurso após a Olimpíada –, determina que, a cada dez anos, o Governo deva propor e encaminhar para a apreciação do Congresso Nacional o Plano Nacional do Desporto. É até difícil saber em qual cemitério da burocracia do Governo o PND está enterrado. Em outubro do ano passado, segundo o *site* Distrito do Esporte, o Ministério da Cidadania negou que tivesse concluído a sua parte do processo – eu vou ser rápida, Sr. Presidente – e encaminhado o plano para a Casa Civil.

Nesse jogo de gato e rato, se escondendo ou não cumprindo as suas responsabilidades, o esporte e a população são os que mais pagam o pato. Sobretudo neste momento, Sr. Presidente, em que nos aproximamos, se Deus quiser – e eu acredito nisso –, do final da pandemia, com a maioria da população vacinada, investir no esporte é reforçar a saúde da população.

O PND, Sras. e Srs. Senadores, em suas linhas gerais – eu preciso frisar aqui –, deverá valorizar o profissional da Educação Física, principalmente o que atua nos ensinos básico e fundamental, que é justamente a cultura esportiva, a cultura de se promover o esporte, principalmente nos anos iniciais; também deverá incentivar a prática esportiva como ferramenta para a melhoria da qualidade de vida de jovens, adultos e dos nossos idosos. Sem esse norteador das políticas públicas, o esporte continuará sendo acessível apenas para poucos, quando deveria ser democratizado para toda a população, como é em vários países, nos países desenvolvidos. Não é à toa que somos o quinto país – vejam bem: o quinto país – mais sedentário do mundo e lideramos esse *ranking* na América do Sul, segundo a Organização Mundial de Saúde.

A ciência já demonstrou que a prática regular de atividade física é um importante aliado do sistema imunológico e da redução de comorbidades, além de fortalecer a mente. E, por outro lado, o esporte é uma ferramenta fundamental para educar, a partir do momento em que ensina valores universais, indispensáveis para a formação do ser humano. E mais: não devemos esquecer que a indústria esportiva no nosso país movimenta bilhões anualmente.

O esporte, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Senadores, não pode ser ignorado ou ficar relegado, como sempre, entra governo e sai governo, a segundo plano. O esporte, Sr. Presidente, tem que ser discutido nesta Casa também como uma das prioridades.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Leila Barros.

Com a palavra, como orador, o Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.)

– Sr. Presidente, é apenas uma intervenção aqui para falar que hoje, 10 de fevereiro, é o dia do aniversário de fundação do Partido dos Trabalhadores, 42 anos, quando nós fundamos o Partido dos Trabalhadores. Eu sou um dos militantes que iniciamos a construção do Partido dos Trabalhadores, a partir principalmente da organização sindical, um partido que se foi consolidando ao longo do tempo, feito por trabalhadores, construído por trabalhadores e trabalhadoras.

Eu tenho muito orgulho de, aqui na Câmara Alta, no Senado Federal, estar representando o Partido dos Trabalhadores, principalmente liderando uma bancada que tem cumprido um papel fundamental aqui no Congresso Nacional, no Senado Federal, enfrentando e ajudando a enfrentar os desafios e os problemas que hoje estão no nosso país.

O Partido dos Trabalhadores se orgulha de, desde 1981, participar do processo de mudanças, de conquistas, de transformação do nosso país, principalmente, num primeiro momento, a conquista da democracia, que é muito cara para nós. Só um ambiente de democracia pode criar a condição de que todos tenham participação no seu país, não só a participação na vida, mas a participação na riqueza, no processo de desenvolvimento, no processo de conquistas e no processo de criar dignidade e cidadania para o nosso povo.

Por isso, eu queria registrar aqui, com todo o respeito a esta Casa, a presença do Partido dos Trabalhadores, que teve o condão de relação de uma nova política no país, principalmente a consolidação da democracia, porque criou condições de chegar a esses espaços, a que costumeiramente só chegava a chamada elite. Então, isso nos propiciou chegar aqui, homens e mulheres, operários, trabalhadores, negros e negras, enfim, todos, a representação mais, digamos, da base da sociedade. E, quando nós criamos o Partido dos Trabalhadores, nós criamos um instrumento da classe trabalhadora para dar vez e voz àqueles que não tinham vez e voz no nosso país. Eu acho que, ao longo do tempo, depois de 42 anos, a gente foi esse instrumento, é esse instrumento que representa a força da classe trabalhadora.

Não é à toa que, ao final – ao final, não, ao longo – de toda essa luta, elegemos o primeiro operário a governar este país, o companheiro Lula, que, com certeza, está na galeria dos melhores Presidentes da República deste país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Nilda Gondim.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente, muitíssimo obrigada por este espaço que está me dando.

Eu quero me acostar ao pronunciamento de Soraya, eu quero me acostar ao pronunciamento também de Leila.

De Soraya, porque é vergonhoso o Brasil ter um índice tão alto de feminicídio. É preciso ter novas leis, mais fortes, para punir com veemência esses criminosos que tiram a vida, que ceifam a vida das mulheres.

E também de Leila, por ter tido a oportunidade de mostrar que o esporte precisa ser enaltecido, valorizado, especialmente no Brasil, que é um país tão esportista. O Brasil está, inclusive, se destacando nas Paralimpíadas, dando oportunidade a tantos jovens de participarem das Paralimpíadas.

Meus amigos, vocês podem contar, na Bancada Feminina e no Congresso, com a minha participação efetiva nesses dois grandes assuntos tão importantes para todos nós.

Obrigada, Sr. Presidente, pela tolerância.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Nilda Gondim. Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)
Está encerrada a votação em turno único.
Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM 68 Senadores; NÃO, 2 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.5 do Sumário**)

Nenhuma abstenção. (*Palmas.*)

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de fazer um cumprimento especial ao autor do projeto, o Deputado Federal Guilherme Derrite, do Estado de São Paulo, que suscitou uma questão muito importante de uma correção em relação a uma lei complementar que foi aprovada nesta Casa, obviamente com toda a boa intenção, mas que, de fato, sacrificou categorias que enfrentaram de frente e presencialmente a pandemia: da saúde e da segurança pública. V. Exa., então, faz essa correção como autor do projeto, aprovado na Câmara e agora aprovado no Senado, sob a relatoria do Senador Alexandre Silveira, do Estado de Minas Gerais, Delegado de Polícia Civil de origem, que defende a segurança pública no Estado de Minas Gerais. Portanto, é a concretização de uma correção em relação a carreiras da saúde e da segurança.

Uma vez mais, cumprimento também o Subtenente Gonzaga, um grande defensor dessa causa no nosso Estado de Minas Gerais, que tanto nos orgulha por sua atuação, e todos os Parlamentares que se envolveram nisso, que comigo estiveram na Presidência do Senado: o Deputado Federal Cabo Junio Amaral; o Deputado Estadual Coronel Sandro, de Minas Gerais; o Sargento Rodrigues, de Minas Gerais; a Delegada Sheila, lá da cidade de Juiz de Fora, que também é Deputada Estadual; e tantos outros, como o Deputado Charles Evangelista, todos envolvidos nessa causa. E a concretização silenciosa, calma, moderada, ponderada da pauta deste projeto e, agora, da aprovação deste projeto.

E não posso deixar, certamente com anuência do autor, do Relator na Câmara, do Relator no Senado, o Senador Alexandre Silveira, realmente, de fazer essa homenagem, muito bem lembrada pelo Senador Alessandro Vieira, em relação a um grande defensor da segurança pública que o Brasil teve, que foi o nosso querido amigo, o saudoso Senador Major Olimpio, que, repito, se aqui estivesse, estaria, neste momento, a comemorar a aprovação desse projeto de lei complementar, numa maciça maioria, que estabelece uma correção histórica e importante para categorias fundamentais para a sociedade brasileira.

Meus cumprimentos a todos os envolvidos.

Eu, agora, passo à votação no requerimento de debate temático, mais conhecido como sessão de debates temáticos.

Em votação o Requerimento nº 70, de 2022, do Senador Alessandro Vieira e outros Senadores, que solicita a realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2016.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio itens extrapautas.

Requerimentos nºs 27 e 28, de 2022, dos Senadores Izalci Lucas, Leila Barros e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar os 62 anos de Brasília.



A Presidência submeterá as matérias diretamente à votação simbólica.

Em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Senador Wellington Fagundes, como orador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.)

– Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, a todos os Senadores e à população brasileira, Sr. Presidente, gostaria aqui de anunciar que tivemos agora, neste momento, o encerramento de uma cerimônia lá no Palácio do Planalto com a presença do Presidente da República Jair Bolsonaro, também do Ministro da Educação Milton Ribeiro, do Ministro Paulo Guedes, enfim, vários ministros e, principalmente, todo o setor da educação brasileira. Lá estavam empresários, professores, juventude, onde o Presidente assinou a regulamentação da medida provisória que estabelece as diretrizes para negociação dos débitos do Fies.

Essa Medida Provisória, Sr. Presidente, nº 1.090, permite que mais de 1,2 milhão de jovens brasileiros, que, em função da pandemia, estão endividados com o Fies... Esse grande programa é um programa muito importante, porque permitiu o financiamento para os jovens que querem cursar uma universidade privada e, às vezes, não têm oportunidade de pagar, contrair o financiamento, mas, claro, em função da pandemia, principalmente, muitos desses jovens, mais de 1,2 milhão, não conseguiram pagar. E, às vezes, o jovem não só tem dificuldade para concluir o seu curso como também para desenvolver a sua profissão. Além da necessidade dos postos de trabalho, mas, se ele está com a sua vida inadimplente, com certeza, ele não terá condições de abrir o seu primeiro negócio, de começar a sua profissão. Então, essa medida provisória permite que essas dívidas possam ser roladas com prestações de até R\$200.

Então, por isso, eu quero aqui dizer que, entre as facilidades, está exatamente o parcelamento dessas dívidas em até 150 meses, com redução de 100% dos juros e também multas e ainda a concessão de 12% de desconto sobre o saldo devedor para o estudante que fizer a quitação integral da dívida.

Importante também, Sr. Presidente, é ressaltar que, para os estudantes com mais de um ano de atraso nos pagamentos, a norma que foi regulamentada prevê desconto de 92% da dívida consolidada para aqueles que estão no Cadastro Único ou que foram beneficiários do auxílio emergencial. Para os demais estudantes, o desconto atinge até 86,5%.

Por isso, a julgar pelo movimento em minhas redes sociais e também pela interação com a população, principalmente do meu querido Estado do Mato Grosso, já que eu também havia apresentado, já no ano passado, um projeto de lei propondo exatamente suspender, até o fim deste ano, a cobrança dos juros e multas dos estudantes, essas medidas trazidas pelo Presidente eram muito aguardadas, um enorme anseio não apenas dos estudantes, mas também de todas as famílias, até porque essas medidas, Sr. Presidente, no caso, os requisitos e as condições para a realização das renegociações das dívidas do Fies foram amplamente debatidas por nós, Congressistas, no âmbito das discussões sobre a Medida Provisória nº 1.092, em que procuramos, naquilo que foi possível, fazer o seu aperfeiçoamento. Inclusive, chegamos a pedir, em carta aos Presidentes da Caixa Econômica e também do Banco do Brasil, que fosse dada celeridade para a abertura de canais e relacionamento com os estudantes que desejavam renegociar os seus débitos.

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Ninguém, absolutamente ninguém, gosta de ficar devendo, sobretudo diante do momento que passamos agora, com a pandemia, que paralisou praticamente todas as atividades econômicas para a preservação da vida. E, por isso, quero aqui, mais uma vez, cumprimentar o Presidente Jair Bolsonaro, todos os seus Ministros,



principalmente o Ministro Milton Ribeiro e toda a sua equipe, exatamente pela sensibilidade por ter elaborado essa medida provisória que torna realidade esse momento tão especial e marcante para a vida desses brasileiros.

E, aí, Sr. Presidente, quero dizer também que essa medida não incentiva o calote, até porque já está sendo criada também pelo Governo, como anunciado pelo Ministro Paulo Guedes, uma nova linha de crédito até para estudantes do segundo grau que, porventura, queiram também fazer uma escola privada.

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Então, isso vai permitir com que também essa linha de crédito crie linhas de financiamento para esses que já pagaram também o Fies e que querem entrar no mercado de trabalho.

Quero ainda, concluindo, Sr. Presidente, agradecer também, mais uma vez, ao Ministro Milton Ribeiro, porque autorizou a criação do curso de medicina na cidade de Sorriso, com 50 vagas novas. E isso é extremamente importante, porque Sorriso compreende uma das cidades que mais crescem no Brasil. E, aí, eu quero aqui cumprimentar o Prefeito Ari Lafin, todos os Vereadores e toda a população de Sorriso, porque isso vai representar mais oportunidades numa das regiões que mais se desenvolve no país, que são exatamente todas as cidades do entorno da BR-163: Nova Mutum, Sorriso, Lucas do Rio Verde, onde temos o maior IDH do país, Sinop, onde vamos também criar agora a terceira universidade federal de Mato Grosso.

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Temos a Universidade Federal de Mato Grosso, com a sede em Cuiabá; criamos já a Universidade Federal de Rondonópolis, na minha cidade natal, na região sudeste, e, agora, já estamos na tramitação para criar algumas universidades no Brasil e, dentre elas, está a Universidade Federal de Sinop.

Por isso, Sr. Presidente, como mineiro, o senhor, que conhece bem aquela região, mineiro de coração, de vida, de criação, mas nascido em Rondônia, não é? Então, aquela região toda, Cuiabá, Santarém, que teve um desenvolvimento estupendo, é uma das maiores produtoras de produtos agropecuários. Essa região se destaca nisso, e V. Exa... O seu pai foi para lá ajudar a desenvolver toda aquela região.

Por isso, nós, de Mato Grosso, agradecemos muito também aos mineiros. Aliás, eu sempre falo que eu tive a felicidade de conquistar uma mineira para ser a minha esposa, a mãe dos meus filhos.

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Portanto, Minas Gerais está também no coração de todos nós mato-grossenses.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Wellington Fagundes.

V. Exa. teve muita competência para casar, casou com uma mineira, não é, Senador Wellington?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Com toda sapiência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Exato. Muito bem.

Senador Nelsinho Trad e, na sequência do Senador Nelsinho Trad, o Senador Eduardo Girão.

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, demais colegas, quero alertar aqui sobre um problema que afeta a economia e o abastecimento



das cidades fronteiriças e que prejudica muito o meu Estado, o Mato Grosso do Sul, onde a faixa de fronteira, Sr. Presidente, se estende por quase 1,6 mil quilômetros. Trata-se da greve dos auditores-fiscais da Receita Federal, iniciada há mais de um mês.

As consequências do movimento são postos alfandegários lotados e lentidão na exportação e importação de cargas. O Presidente do Sindicato dos Auditores-Fiscais da Receita Federal em Mato Grosso do Sul, o servidor Anderson Novaes, explicou que os profissionais protestam contra o corte de 1,2 bilhão do Orçamento para o ano de 2022 e o não cumprimento de um acordo feito para o pagamento do bônus de produtividade da categoria. Também foi divulgado que 19 delegados e chefes de divisão da Receita Federal entregaram os cargos nas aduanas de Corumbá, Ponta Porã e Mundo Novo e na unidade de Campo Grande.

Nessas cidades, há relatos de que o transporte de cargas como o de carnes e de grãos está prejudicado e cresce o temor do desabastecimento. Falo de novo: nessas cidades há relatos de que o transporte de cargas, como o de carne e de grãos, está prejudicado, Senador Girão, e cresce o temor do desabastecimento.

Em outros locais do País que fazem fronteira com a Argentina e Uruguai a situação é parecida. Centenas de caminhões se espremem nos pátios conhecidos como portos secos, aguardando a liberação de mercadorias.

Outro receio é o impacto no preço dos combustíveis, assunto, inclusive, em discussão nesta Casa. No mês passado, a Abicom (Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis) encaminhou ao Ministério da Economia uma carta demonstrando preocupação com atraso na liberação de cargas, especialmente no Porto de Santos, o principal do país.

Chamo a atenção do nosso Parlamento para que nós, unidos, possamos debater uma solução a esses profissionais, a essas categorias, para que preserve o direito deles, de trabalhadores, e não afete ainda mais a nossa economia.

Não há nenhum movimento que não se resolva com diálogo. Mas, a partir do momento em que não se promove, em que não se propõe um entendimento com a categoria, isso vai tensionar, e a situação tende a se agravar.

Eu faço esse registro, fazendo um apelo às Lideranças e ao Ministério da Economia principalmente, para que possam se sentar numa mesa e promover um entendimento com essa categoria. Assim nós vamos evitar um mal maior não só para Mato Grosso do Sul e as cidades fronteiriças, mas para todo o país.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Nelsinho.

Senador Eduardo Girão com a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

É para fazer um convite, um convite aos nossos colegas Senadoras e Senadores e ao povo brasileiro, que nos acompanha nas redes do Senado Federal – Rádio Senado, TV Senado, Agência Senado. É que amanhã, Senador, meu amigo Vanderlan Cardoso; Senador, meu amigo Nelsinho Trad, nós teremos uma sessão solene muito especial aqui nesta Casa, em que nós vamos ouvir estudiosos e palestrantes que tiveram contato com o grande humanista e pacifista Francisco Cândido Xavier, o Chico Xavier, que é da terra do nosso Presidente Rodrigo Pacheco.

E a gente, amanhã, vai ter uma sessão aqui, no Senado, num momento em que a gente vive tantas incertezas, vive tantas angústias, um momento de intolerância grande, de falta de respeito, de crise econômica, de crise social, de crise política e de crise moral, que é a mãe de todas as crises. A gente vai ter aqui muita luz, sabedoria, lembrando os grandes ensinamentos desse pacifista brasileiro, que entrou



no Livro dos Heróis da Pátria aqui, numa iniciativa nossa, do Senado Federal, e ele hoje é Herói da Pátria do Brasil.

Amanhã, nós vamos conhecê-lo um pouco mais às 14h. Fica o convite: às 14h, teremos aqui Marcel Souto Maior, que foi o biógrafo do livro dele...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... teremos aqui Geraldo Lemos, que tem um museu lá em Minas Gerais, em Pedro Leopoldo, onde ele mantém um museu do Chico. Teremos aqui a Federação Espírita Brasileira, representantes da Comunhão Espírita de Brasília.

Será realmente uma data – eu não tenho a menor dúvida – inesquecível, que vai trazer para nós muito alento, muita esperança, muito conforto – muito conforto –, porque quem não perdeu alguém – ”perder alguém” entre aspas – próximo com essa pandemia? Independentemente de pandemia, quem já não perdeu algum ente querido, que gera saudade?

A gente, através da doutrina, sem querer absolutamente doutrinar, converter ninguém, pretende apenas trazer o conhecimento de uma doutrina que se baseia em ciência, em filosofia...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... com consequências religiosas, que é o espiritismo.

Então, amanhã, a gente vai poder conhecer um pouco mais sobre essa doutrina.

Vocês sabem que nós somos, Presidente, a maior nação espírita do mundo – o Brasil tem essa marca –, como também a maior nação católica e a maior nação evangélica do mundo. Olhem que país fabuloso!

E, amanhã, a gente vai conhecer um pouco do espiritismo, com grandes palestrantes.

Nesta mesa em que o senhor está aí, amanhã estarão grandes palestrantes. Virão participantes de Minas Gerais, de São Paulo. Alguns fizeram questão de vir a Brasília.

Vai ser uma data que vai nos trazer o alimento para o espírito, para a gente poder continuar, cada vez mais, acreditando que tudo vai dar certo, que esta nação vai passar por tudo isso e vai ser o coração do mundo e a pátria do Evangelho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Desejo uma boa sessão amanhã, presidida por V. Exa., de homenagem a Chico Xavier, um grande e notável mineiro e brasileiro.

A Presidência informa aos Senadores e às Senadoras que está convocada sessão especial semipresencial para amanhã, sexta-feira, às 14h, destinada a homenagear o médium Francisco Cândido Xavier.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

5º Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 10/02/2022 14:00:00 até 10/02/2022 19:14:00
Votos no período: 10/02/2022 16:28:00 até 10/02/2022 19:14:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
MDB	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PSL	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X

Emissão 10/02/2022 19:19:59





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

5º Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 10/02/2022 14:00:00 até 10/02/2022 19:14:00
Votos no período: 10/02/2022 16:28:00 até 10/02/2022 19:14:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X

Compareceram 71 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 5^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4000/2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PARECER Nº 7, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.000, de 2021, do Senador Carlos Portinho, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a fim de tornar exigível a aprovação de dois terços dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária, em condomínios edilícios.



SF/22942.08404-30

Relator: Senador CARLOS VIANA

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Carlos Portinho, o projeto em análise tem por objeto o art. 1.351 do Código Civil, para alterar o quórum de mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária. Atualmente, exige-se a unanimidade dos condôminos. Pela proposta, seria suficiente a aprovação de dois terços destes.

A vigência da Lei se dará imediatamente após a sua publicação.

A justificação do projeto sustenta que a fixação de quórum para a mudança da “destinação” para cada edifício ou unidade imobiliária foi instituída pelo Código Civil de 2002. Nem o Código anterior, nem a Lei nº 4.591, de 1964, que disciplinava o condomínio edilício até então, continham regra equivalente.

O Código vigente fixou a unanimidade dos votos dos condôminos como condição para sua alteração, como exceção à regra geral



de dois terços dos condôminos como quórum para alterações na convenção do condomínio.

O Senador Portinho destaca, no entanto, que tanto a Constituição Federal quanto o próprio Código Civil consagram o princípio da função social da propriedade, que seria prejudicado pela prevalência da vontade de um único condômino sobre a de todos os demais, caso este se insurgisse contra a modificação.

Tal poder de veto afetaria não apenas os interesses particulares dos condôminos, mas igualmente os interesses públicos relativos ao urbanismo. A alteração de uso seria uma decorrência natural das oscilações do mercado imobiliário, permitindo que a oferta acompanhe a demanda.

Mais especificamente, a pandemia da Covid-19 teria reduzido a demanda por imóveis comerciais e aumentado a demanda por unidades residenciais, em razão da adoção do teletrabalho com meio de promoção do isolamento social. Tal fato teria gerado vacância de salas e edifícios comerciais, com graves prejuízos para a política urbana, decorrentes da ociosidade de áreas centrais.

Em resposta a esse quadro, haveria uma tendência na política urbana municipal de estímulo do *retrofit* e à conversão de imóveis comerciais ao uso residencial, sendo que leis nesse sentido já foram aprovadas em São Paulo (Programa “Requalifica Centro”) e no Rio de Janeiro (Programa “Reviver Centro”).

Nesse sentido, a alteração proposta seria indispensável para que tais políticas públicas sejam eficazes, pois é praticamente impossível obter a unanimidade dos condôminos para a alteração de uso das edificações.

Por fim, o autor esclarece que qualquer alteração de destinação estaria limitada ao disposto no plano diretor e demais normas de zoneamento urbano.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência privativa da União para legislar sobre direito civil, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição



Federal, não havendo reserva de iniciativa em favor de outros Poderes. Também não há ressalvas a fazer quanto à juridicidade e à técnica legislativa.

No mérito, entendemos que o autor tem razão quando aponta a exigência de unanimidade entre os condôminos para mudança de destinação de edifícios como um grave obstáculo para adaptação das cidades à pandemia da Covid-19. A adoção do *home-office* como instrumento de trabalho acabou por esvaziar muitos edifícios de escritórios, ao mesmo tempo em que aumentou a demanda por áreas residenciais. Nesse contexto a mudança de uso de edifícios como um todo, ou de determinadas unidades de um único edifício, é medida que atende a um novo equilíbrio entre oferta e demanda e viabiliza o aproveitamento eficiente tanto da edificação quanto da infraestrutura urbana existente na região.

Registre-se, ainda, que o urbanismo contemporâneo favorece a mistura de usos, em oposição à segregação que orientava a concepção modernista de cidade que prevaleceu no século passado. Procura-se, com isso, aproximar as funções de habitação, trabalho, consumo e lazer, de modo a promover o deslocamento a pé.

Para alcançar esse objetivo, tem-se buscado estimular o estabelecimento de empresas nas áreas periféricas e de residências nas áreas centrais, evitando-se tanto os chamados “bairros dormitório” quanto o esvaziamento dos centros históricos no período noturno. Em 2021, programas desse tipo foram aprovados em São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, concedendo benefícios urbanísticos e tributários para o *retrofit* e para a conversão de usos comerciais em residenciais nas áreas centrais dessas cidades.

O sucesso dessas políticas depende da adesão dos proprietários, que precisam ter liberdade para adotar os usos permitidos pela legislação urbanísticas e que contem com demanda do mercado imobiliário. A exigência de unanimidade introduzida no Código Civil torna essa adesão praticamente inviável, no entanto, pois em geral há sempre alguns condôminos que não estão presentes ou não têm interesse nessa alteração.

Consideramos, portanto, adequada a redução de quórum contida na proposição, pois ela diminui a rigidez que impede a adequação da edificação à função social da propriedade fixada pelo plano diretor e legislação correlata.



4

Vale registrar que a Lei de Condomínios e Incorporações já adota o quórum de dois terços dos condôminos para decisões sobre demolição e reconstrução ou alienação do prédio por motivos urbanísticos e arquitetônicos, insegurança ou insalubridade (art. 17). O *retrofit*, promovido para atendimento de planos ou políticas urbanísticas, pode ser considerado um “motivo urbanístico”, que justificaria a aplicação desse dispositivo, mas poderiam surgir questionamentos por parte dos condôminos vencidos quanto ao preenchimento desse critério no caso concreto. A redação proposta para o art. 1.351 do Código Civil é mais abrangente e dispensa qualquer motivação específica para a decisão dos condôminos, o que agilizará e aumentará a segurança jurídica das operações de retrofit.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.000, de 2021.

Sala das Sessões,

, Presidente





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 8, DE 2022 – PLEN/SF

Redação para final do Projeto de Lei nº 4.000, de 2021, do Senador Carlos Portinho.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.000, de 2021, do Senador Carlos Portinho, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a fim de tornar exigível a aprovação de dois terços dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária, em condomínios edilícios.*

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 2022.

ELMANO FÉRRER, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

ELIZIANE GAMA

JORGINHO MELLO



ANEXO DO PARECER Nº 8, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.000, de 2021, do Senador Carlos Portinho.

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para tornar exigível, em condomínios edilícios, a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

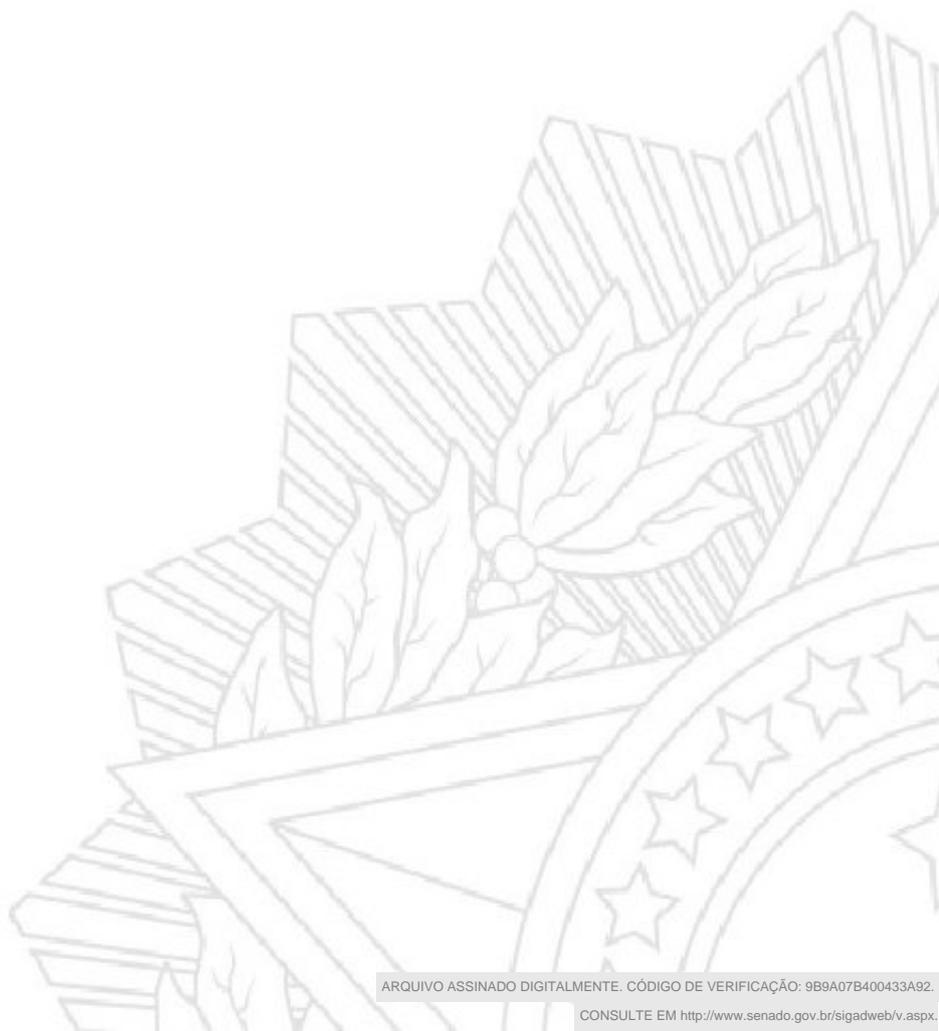
Art. 1º O art. 1.351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.351. Depende da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos a alteração da convenção, bem como a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Lei nº 5024/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 9, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 5.024, de 2019, do Deputado Gilberto Nascimento.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 5.024, de 2019, do Deputado Gilberto Nascimento, que *estabelece o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto*.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 2022.

ELMANO FÉRRER, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

ELIZIANE GAMA

JORGINHO MELLO



ANEXO DO PARECER Nº 9, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 5.024, de 2019, do Deputado Gilberto Nascimento.

Estabelece o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Cólon e Reto.

EMENDA ÚNICA
(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 5.024, de 2019, e renumere-se o atual art. 5º como art. 4º.



Projeto de Lei nº 3921/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 3921, de 2020**, que "*Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.*"

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PL 3921/2020
00001**EMENDA Nº - PLEN (SUBSTITUTIVO)**
(ao PL nº 3.921, de 2020)

Altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que *dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início*, de forma a prever que a assistência oncológica no âmbito do Sistema Único de Saúde será orientada pelo objetivo de imprimir efetividade, qualidade, universalidade, integralidade e resolutividade às ações e aos serviços oferecidos, com base nas estratégias que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada, estabelece prazo para seu início e prevê que a assistência oncológica será orientada pelo objetivo de imprimir efetividade, qualidade, universalidade, integralidade e resolutividade às ações e aos serviços oferecidos, com base nas estratégias que especifica.”

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A assistência oncológica no Sistema Único de Saúde (SUS) será orientada pelo objetivo de imprimir maior efetividade, qualidade, universalidade, integralidade e resolutividade às ações e aos serviços oferecidos, por meio das seguintes estratégias:

I – garantir a disponibilidade de serviços de referência para prover a assistência oncológica demandada pelos pacientes de todos os Estados e de suas regiões de saúde, considerando o tamanho das populações e seu respectivo quadro nosológico;



II – assegurar a instalação de serviços especializados em oncologia geral e pediátrica nos Estados que apresentem grandes espaços territoriais desassistidos;

III – melhorar a assistência prestada por serviços de oncologia geral e pediátrica cujas taxas de sobrevivência sejam inferiores às dos melhores serviços oncológicos públicos ou privados;

IV – melhorar a assistência prestada a crianças, adolescentes, indígenas e outros segmentos populacionais com taxas de mortalidade por câncer mais elevadas que as taxas de referência nacionais e internacionais.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todas as disposições do PL nº 3.921, de 2020, incidem em uma das seguintes faltas: i) reproduzem diretrizes ou princípios aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS) como um todo ou às políticas nele vigentes, em especial a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde (GM/MS) nº 874, de 16 de maio de 2013, o que as torna desnecessárias e, portanto, injurídicas, a exemplo das diretrizes previstas em seu art. 2º; ii) abrangem comandos referentes à organização e ao funcionamento do Sistema, que são de competência privativa de seu gestores, a exemplo dos objetivos listados no art. 3º, das ações previstas no art. 4º, dos processos enumerados nos arts. 5º e 6º, dos itens presentes no art. 8º, da regulação mencionada no art. 9º, dos planos estaduais mencionados no art. 12 e do conselho criado pelo art. 13.

A enorme lista de comandos referentes à organização e ao funcionamento do SUS configura um grau exagerado de invasão das competências técnico-burocráticas que pertencem aos gestores do SUS. O exemplo mais emblemático é a criação do Conselho Consultivo: além de instituir um órgão na estrutura federal, o projeto enumera os componentes do Conselho, inclusive mencionando explicitamente organizações da sociedade civil, o que é completamente irregular, por incentivar o favorecimento ou a personalização no âmbito de uma política pública, e contrário à boa técnica legislativa, por engessar a norma legal e impossibilitar a rotatividade das vagas do Conselho.

Por essa razão, apresentamos o presente substitutivo que mantém o benemérito objetivo de proteger as crianças com câncer, mas torna o texto mais conciso, focando no que é essencial para ampliar e melhorar o



atendimento em oncologia pediátrica no SUS, além de apresentar disposições mais abstratas, como indica a boa técnica legislativa.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





PL 3921/2020
00002

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL 3.921, de 2020)

Aditiva

Dê-se nova redação ao Projeto nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Altere-se o art. 2º do Projeto para modificar o inciso II nos termos a seguir:

“Art. 2º.....

II – disponibilização de tratamento universal e integral às crianças e aos adolescentes com câncer, de acordo com suas necessidades de saúde, incluída a assistência médica, farmacológica e psicológica;
.....” (NR)

Item 2 – Altere-se o art. 2º do Projeto para acrescentar o inciso V, nos termos a seguir:

“Art. 2º

V. priorização de atendimento e internação domiciliares.
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

O tratamento domiciliar propicia uma atenção individualizada à criança ou adolescente com câncer. Ele garante maior conforto ao paciente e à família, ao permitir a manutenção de uma rotina familiar.

Além disso, definimos a inclusão da assistência de fármacos e da assistência psicológica ao artigo que trata sobre tratamento universal, deixando claro que a rede de suporte ao paciente deve ser ampla e multidisciplinar.

Por fim, entendemos que nossa emenda está em perfeita consonância à humanização do atendimento hospitalar, ao reconhecer a necessidade de acolhimento do paciente e familiares em um momento crítico da vida familiar. Solicitamos, assim, o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER Nº10, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 3.921, de 2020, do Deputado Bibó Nunes, que *institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica*.



SF/22450.31474-00

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 3.291, de 2020, de autoria do Deputado Bibó Nunes, que *Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica*.

O Capítulo I da proposição estabelece as *Disposições Gerais*. Com base no art. 1º, fica instituída a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, com os objetivos de aumentar os índices de sobrevivência, melhorar a qualidade de vida e reduzir a mortalidade e o abandono ao tratamento das crianças e dos adolescentes com câncer, por meio de ações destinadas à prevenção, à detecção precoce e ao tratamento da doença, bem como à assistência social e aos cuidados paliativos dos pacientes.

O parágrafo único do art. 1º especifica a faixa etária abrangida pela Política: crianças e adolescentes, com suspeita ou diagnóstico de câncer, na faixa etária de 0 a 19 anos.

O art. 2º lista, em seus quatro incisos, as diretrizes da Política: respeito à dignidade humana, à igualdade e à não discriminação, com a promoção da melhoria das condições de assistência à saúde das crianças e dos adolescentes com câncer infanto-juvenil (inciso I); disponibilização de tratamento universal e integral às crianças e aos adolescentes, com priorização do diagnóstico precoce (inciso II); acesso a rede de regulação,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

preferencialmente aos centros habilitados (inciso III); acesso a rede de apoio assistencial em casas de apoio e em instituições habilitadas (inciso IV).

O art. 3º enumera os objetivos da Política em nove incisos: integrar a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica à Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive em seu planejamento estratégico, com a finalidade de dar atenção ao câncer infantojuvenil nas ações e nos programas de combate ao câncer (inciso I); contemplar a oncologia pediátrica nos serviços e nas ações previstos no plano de atenção para o diagnóstico e o tratamento do câncer, pactuado, integrado e aprovado nas instâncias colegiadas de gestão do SUS, de forma a assegurar a resolubilidade do atendimento em oncologia pediátrica (inciso II); implantar os planos estaduais de atenção em oncologia pediátrica (inciso III); instituir linha de cuidado em oncologia pediátrica (inciso IV); fomentar a formação de centros regionais, integrados às redes local e macrorregional de atenção à saúde, para diagnóstico precoce de câncer infantil no SUS, de forma a garantir acesso aos exames de patologia clínica, anatomia patológica, citometria de fluxo, imunohistoquímica, biologia molecular, pesquisa de marcadores e exames de imagem (inciso V); fortalecer os processos de regulação como garantia de acesso ao diagnóstico precoce, ao tratamento integral, à reabilitação e aos cuidados centrados na família (inciso VI); aprimorar a habilitação e a contratualização dos serviços de referência, de forma a garantir o acesso da população referenciada a serviços assistenciais de qualidade, conforme legislação vigente do Ministério da Saúde (inciso VII); atualizar os centros habilitados em oncologia pediátrica (inciso VIII); e implantar serviço de teleconsultoria para facilitar o diagnóstico precoce e o seguimento clínico adequado (inciso IX).

O Capítulo II trata do Cuidado Integral. Seu art. 4º esclarece que as crianças e os adolescentes abrangidos pela Política receberão cuidado integral desde o diagnóstico da doença, por meio das ações enumeradas em seus seis incisos: implementação de encaminhamento ágil de crianças e de adolescentes com suspeita de câncer para a realização de exames e para o tratamento em tempo oportuno nos casos confirmados (inciso I); viabilização do benefício de segunda opinião aos pacientes com necessidades específicas cujo atendimento seja disponível somente em outro centro da rede de atenção à saúde (inciso II); possibilidade de encaminhamento dos pacientes que necessitem de procedimento médico especializado não disponível no centro



SF/22450.31474-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

de origem para outros centros da rede de atenção à saúde capacitados para a realização do procedimento, sem prejuízo da continuidade do tratamento posterior no centro de origem (inciso III); desenvolvimento de medidas para estruturação da rede de atenção à saúde, a fim de viabilizar a realização dos principais exames para diagnóstico de câncer infantil, com base no mapeamento de necessidades e em critérios técnicos e epidemiológicos (inciso IV); criação de programa de cuidados paliativos pediátricos nas diversas regiões do País (inciso V); reconhecimento das instituições, das casas de apoio e dos grupos de apoio na rede de atenção oncológica do Ministério da Saúde e das secretarias estaduais de saúde para viabilização de assistência integral a pacientes e a seus familiares (inciso VI). O parágrafo único do art. 4º enfatiza que os centros habilitados em oncologia pediátrica deverão prever o atendimento de crianças e de adolescentes de 0 a 19 anos.

O Capítulo III cuida da Vigilância, do Monitoramento e da Avaliação. Seu art. 5º esclarece que a Política contará com processos de vigilância, de monitoramento e de avaliação de suas ações pelos órgãos de saúde pública das esferas federal e estadual, com vistas a: avaliar o cumprimento dos critérios de habilitação dos centros especializados (inciso I); monitorar a qualidade assistencial dos serviços prestados aos pacientes, com utilização de indicadores de performance, dando transparência aos resultados dos índices de sobrevida apresentados por cada prestador de serviço (inciso II); estimular a melhoria contínua, sustentável e responsável da infraestrutura dos serviços habilitados (inciso III); reforçar a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil no Registro Hospitalar de Câncer e no Registro de Câncer de Base Populacional, conforme legislação vigente, com a devida qualidade e completude dos dados no SUS, devendo o registro de cada paciente ser realizado no ano do seu diagnóstico (inciso IV); promover capacitações permanentes para os registradores hospitalares quanto ao registro dos tumores pediátricos, a fim de proporcionar a qualificação dos dados (inciso V); estender a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil à rede privada e suplementar de saúde (inciso VI); padronizar os critérios de estadiamento, extensão da doença ao diagnóstico, de forma a permitir a comparação de performance entre os diferentes centros nacionais (inciso VII).

O Capítulo IV trata da Educação. Seu art. 6º determina que deverão ser promovidos processos contínuos de capacitação dos profissionais da área da saúde sobre o câncer infantojuvenil, incluídos os



SF/22450.31474-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

profissionais da Estratégia Saúde da Família do SUS. Seu art. 7º esclarece que deverá ser estimulado, por meio do Ministério da Educação, o ensino sobre o câncer infantojuvenil na graduação em áreas da saúde e nas residências médicas e multidisciplinares de áreas afins.

O Capítulo V da proposta ocupa-se da Ciência e da Tecnologia. Seu art. 8º especifica que a Política deverá incluir a promoção da ciência e da tecnologia como forma de melhorar o tratamento do câncer e os índices de sobrevivência, bem como estimular: a realização de programas de pesquisas científicas nos centros habilitados (inciso I); o desenvolvimento científico e tecnológico para promoção de avanços no combate ao câncer infantojuvenil (inciso II); a promoção de pesquisas científicas e o uso de protocolos terapêuticos identificando efeitos tardios nos sobreviventes (inciso III); e a realização de pesquisas clínicas com novas drogas em oncologia pediátrica (inciso IV).

O Capítulo VI abrange disposições acerca da Saúde Suplementar. O art. 9º estabelece que deverá ser estimulada a criação de regulação por autoridades competentes e de tutela em saúde para o compartilhamento de dados entre os setores de saúde público e privado. E o art. 10 esclarece que a Política deverá abranger tanto o SUS quanto a saúde suplementar.

O Capítulo VII cuida da Promoção da Saúde. Por força do art. 11, deverão ser realizadas campanhas nacionais e regionais de conscientização sobre o câncer infantojuvenil. Conforme determina o art. 12, caberá aos Estados a elaboração dos respectivos planos estaduais de oncologia pediátrica, em conformidade com a Política. Com base no seu parágrafo único, os repasses de recursos da União aos Estados relativos à oncologia pediátrica ficarão condicionados à existência dos planos estaduais de que trata o *caput* do artigo.

O Capítulo VIII trata do Conselho Consultivo, instituído por força do art. 13, com as seguintes atribuições previstas em seus seis incisos: avaliar as políticas públicas de atenção à oncologia pediátrica (inciso I); propor melhorias nas ações e na legislação relacionadas à oncologia pediátrica (inciso II); discutir a implantação de sistema informatizado como plataforma única e transparente de regulação do acesso aos pacientes com casos suspeitos ou confirmados de câncer infantojuvenil (inciso III);



SF/22450.31474-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

desenvolver relatório para o Ministério da Saúde que evidencie as regiões com vazios assistenciais e com necessidade de ampliação de leitos para oncologia pediátrica (inciso IV); discutir estratégias para superação ou para minimização das barreiras de acesso ao sistema de saúde nos vazios assistenciais (inciso V); e discutir as perspectivas de fomento à produção por laboratórios públicos de medicamentos que estejam em desabastecimento por desinteresse comercial, com rigoroso controle de qualidade (inciso VI).

O § 1º do art. 13 lista, em seus incisos, os integrantes do Conselho Consultivo, que será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades: dois do Ministério da Saúde, sendo que um deles presidirá o Conselho (inciso I); dois representantes do Ministério da Cidadania (inciso II); um representante do Ministério da Educação (inciso III); um representante da Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer – CONIACC (inciso IV); um representante da Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica – SOBOPE (inciso V); um representante do Instituto do Câncer Infantil (inciso VI); e um representante do Instituto Ronald McDonald (inciso VII).

O § 2º do art. 13 esclarece que poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Consultivo, a seu critério, entidades sem fins lucrativos, com reconhecimento nacional pelas contribuições e pela mobilização do terceiro setor na atenção ao câncer infantojuvenil. O § 3º do mesmo art. 13 ressalva que os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados, e suas funções serão consideradas serviço público relevante.

A cláusula de vigência, prevista no art. 14, prevê que a lei eventualmente originada da proposição entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao art. 12 – por meio do qual os Estados ficam obrigados a elaborar planos estaduais de oncologia pediátrica –, que entrará em vigor um ano depois.

A matéria chegou ao Senado Federal em 24 de novembro último e foi encaminhada exclusivamente à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde foi aprovada. Foram apresentadas duas emendas de Plenário, que serão analisadas ao final.

II – ANÁLISE



SF/22450.31474-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

O PL nº 3.921, de 2020, é submetido à apreciação do Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

O projeto dispõe sobre defesa da saúde, inserindo-se na competência da União (art. 23, II, e 24, XII, da Constituição). Cabe, ademais, ao Congresso Nacional legislar sobre a matéria (art. 48 da Constituição).

No mérito, o PL nº 3.921, de 2020 tem o elevado propósito de buscar a melhoria da assistência oncológica pediátrica oferecida pelo SUS, diante das tristes informações disponibilizadas na matéria jornalística *Taxa de morte por câncer infantil no Brasil é duas vezes a dos EUA*, publicada pela Folha de São Paulo em 20 de agosto de 2021.

Os números apresentados na matéria abrangem o período até o ano de 2019 e foram obtidos a partir de levantamento inédito do panorama brasileiro da oncologia pediátrica realizado pelo Instituto Desiderata, com o apoio técnico de profissionais da Fundação do Câncer, do Instituto Nacional de Câncer e da Iniciativa Global da Organização Mundial da Saúde para o Câncer Infantil na América Latina e Caribe.

Enquanto a média brasileira permanece estagnada há 20 anos no patamar de 43,4 mortes por milhão – e com grandes disparidades relacionadas à distribuição regional e também à raça ou à cor da pele dos doentes –, a média americana é de 22 mortes por milhão. Não bastasse essa média lamentável, entre crianças e adolescentes indígenas a taxa de mortes chega a ser 58% acima da média nacional, alcançando o índice de 67,7 mortes por milhão.

Além disso, os dados disponíveis evidenciam uma enorme disparidade regional: enquanto na Região Sudeste há serviços oncológicos com taxas de sobrevida, no período de cinco anos, compatíveis com as de países desenvolvidos – 80% ou mais –, nas regiões Centro Oeste e Norte existem serviços cujas taxas de sobrevida são menores que 50%.

A matéria lança luz sobre os vários problemas relacionados à assistência prestada pelo SUS, ressaltando que 43% dos pacientes entre 15 e



SF/22450.31474-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

19 anos foram tratados em hospitais sem habilitação em oncologia pediátrica.

É inadmissível que esse tema não receba a devida importância por parte dos gestores do SUS, pois, apesar de o câncer infantil representar apenas de 2% a 3% do total dos casos de tumores diagnosticados no Brasil, ele é a principal doença causadora de mortes na faixa entre zero e 19 anos, com 8.500 novos casos anuais, só perdendo para as mortes violentas no quadro geral de mortalidade infantil.

Embora esteja em vigor a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a *Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*, tal normativo não contempla a complexidade e as especificidades que o câncer infantil traz para o sistema público, o que representa grave negligência com a saúde das crianças com câncer ou com risco de desenvolver a doença.

Nesse contexto, é meritório o objetivo de reforçar o tratamento do câncer infantil. Defendemos, portanto, a aprovação da proposta, com o objetivo de imprimir maior efetividade, qualidade, universalidade, integralidade e resolutividade às ações e aos serviços oferecidos pelo SUS na seara da oncologia pediátrica.

Passemos à análise das emendas.

A Emenda nº 1-PLEN, da Senadora Rose de Freitas, propõe substitutivo integral à matéria, com dispositivos genéricos sobre assistência oncológica. Entendemos que a emenda deve ser rejeitada, porque o objetivo projeto é exatamente criar uma linha de cuidado específico para a Oncologia Pediátrica, que é muito distante do câncer que acomete adultos. Além disso, a previsão em lei dá maior estabilidade à norma que exige planejamento e assistência adequados ao tratamento de crianças com câncer.

A Emenda nº 2-PLEN, do Senador Rogério Carvalho, promove alterações ao art. 2º do Projeto, que trata das diretrizes da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, para excluir a prioridade ao diagnóstico precoce e incluir nessas diretrizes a assistência médica, farmacológica e psicológica, bem como a priorização do atendimento e internação



SF/22450.31474-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

domiciliares, sob o fundamento de que a rede de suporte deve ser ampla e multidisciplinar.

A emenda também deve ser rejeitada, porque em nenhuma parte do projeto há a sugestão de que a política não deva ser multidisciplinar, e a emenda poderá ter efeito oposto ao seu objetivo, pois menciona apenas a assistência médica, farmacêutica e psicológica, excluindo outras modalidades de assistência igualmente importantes para as crianças com câncer, como a nutricional, a fisioterapia, a terapia ocupacional e a assistência social, entre outras. Tampouco deve-se excluir o diagnóstico precoce como prioridade, pois detectar precocemente a doença aumenta as chances de cura. Quanto ao atendimento domiciliar, nada o exclui da política a ser elaborada nos termos do projeto. Evidentemente, ele poderá fazer parte da política nas hipóteses em que for indicado, mas muitas vezes a gravidade da doença não indica o atendimento fora das unidades de saúde.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.921, de 2020, pela **rejeição** das emendas nº 1 e 2-PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



SF/22450.31474-00





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2022

Requer preferência da Emenda nº 01-PLEN, substitutiva, sobre o Projeto.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para votação do Substitutivo ao PL 3921/2020, que “institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica”.

JUSTIFICAÇÃO

Preferencia a EM 01 (substitutiva) ao PL 3921/2020

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2022

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2-PLEN, do Senador Rogério Carvalho, ao PL nº 3921/2020.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2, do Senador Rogério Carvalho, ao PL 3921/2020, que “institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica”.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 69, DE 2022

Retirada de tramitação do RQS n° 68/2022.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 68/2022, que “requer destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2, do Senador Rogério Carvalho, ao PL 3921/2020”.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT



Projeto de Lei do Senado nº 272/2016





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2016**, que *"Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de disciplinar com mais precisão condutas consideradas como atos de terrorismo."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001
Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PLS 272/2016
00001**EMENDA Nº - PLEN**
(ao PLS nº 272, de 2016)

Acrescente-se o seguinte inciso VIII ao § 1º do art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2016:

“VIII – propagar, por meio de rede social ou qualquer veículo de internet, notícia que sabe ser falsa, com potencial de agravar calamidade ou situação de emergência em saúde pública.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda é no sentido de tipificar, como crime de terrorismo, a propagação em massa de notícia falsa, com potencial de agravar crise sanitária como a que estamos enfrentando em razão da pandemia de Covid-19.

O ato de propagar *fake news* nesses casos é nítido ato de terrorismo, pois leva pânico à população, com graves consequências em relação à calamidade ou à situação de emergência em saúde pública enfrentada.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

PLS 272/2016
00002

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLS nº 272, de 2016)

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 272/2016, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º **O terrorismo consiste na prática dos atos previstos neste artigo, pelo emprego da violência física ou psicológica, de forma premeditada, por indivíduos ou grupo apoiados ou não por Estados, com intuito de coagir um governo, uma autoridade, um indivíduo, um grupo ou mesmo toda a população a adotar determinado comportamento, com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública. Motivado e organizado por razões discriminatórias, políticas, ideológicas, econômicas, ambientais, religiosas ou psicossociais.**

§1º

VI – Incendiar, depredar, saquear, destruir ou explodir meios de transporte ou qualquer bem público ou privado;

VII – interferir, sabotar ou danificar sistemas de informática ou bancos de dados.’

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende mesclar o conceito de terrorismo, contido no art. 2º constante na Lei nº 13.260/16, com o conceito considerado no Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01), 5ª Edição, 2015, manual atualizado pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) em 2017, tornando-o completo e buscando segurança jurídica na sua aplicação.

Propõe-se ainda, retirar o objetivo no inciso VI e a motivação constante no inciso VII, pois os incisos propostos a serem inseridos no §1º do art. 2º da Lei nº 13.260/2016 explicitam os objetivos ou motivações dos atos de terrorismo neles definidos, o que difere dos demais incisos, já constantes na norma, os quais não citam as motivações, haja vista que o *caput* do artigo prevê finalidade da realização dos atos para que eles sejam considerados terroristas.

Senador Eduardo Girão
Podemos - CE





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 49, DE 2022

Audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLS nº 272/2016.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 272/2016, que “altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de disciplinar com mais precisão condutas consideradas como atos de terrorismo” seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2022

Audiência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o PLS nº 272/2016.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 272/2016, que “altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de disciplinar com mais precisão condutas consideradas como atos de terrorismo”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2022

Audiência da Comissão de Segurança Pública sobre o PLS nº 272/2016.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 272/2016, que “altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de disciplinar com mais precisão condutas consideradas como atos de terrorismo”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Segurança Pública.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 58, DE 2022

Retirada do PLS nº 272/2016 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLS 272/2016, que “altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de disciplinar com mais precisão condutas consideradas como atos de terrorismo”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Líder do Cidadania



Projeto de Lei Complementar nº 150/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020**, que *"Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PLP 150/2020
00001

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 150, de 2020)

Dê-se ao art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, na forma do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 8º

I – para os servidores especificados neste parágrafo, os entes federados ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2022, de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no caput deste artigo, de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;

IV - o pagamento a que se refere o inciso I deste parágrafo retornará em 1º de janeiro de 2023.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Propomos com a presente emenda uma atualização do Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020. O projeto em tela foi apresentado em 2 de junho de 2020 e só foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 16 de dezembro de 2021, sendo então encaminhado para apreciação do Senado Federal. Em decorrência disso, as datas referidas no projeto encontram-se defasadas, sendo que a referência a 31 de dezembro de 2021 deve ser atualizada para 31 de dezembro de 2022, e a referência a 1º de janeiro de 2022 para 1º de janeiro de 2023.

Portanto, peço o apoio dos colegas Senadores para esta emenda, para a atualização desse importante projeto de lei complementar.



Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

**PLP 150/2020
00002****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150, de 2020**

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

EMENDA Nº – PLEN

Modificativa

Art, 1º A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, modificada pelo PLP nº 150, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 8º O disposto no inciso IX do caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde, da assistência social, da educação pública e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O inciso IX do art. 8º da LC 173, de 2020, proíbe, entre o reconhecimento do estado de calamidade pública e 31 de dezembro de 2021, a contagem de tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

O PLP nº 150/2020 faz justiça aos profissionais de saúde e segurança de todos os entes, excetuando-os da referida vedação. No entanto, é fundamental que o PLP também compreenda profissionais de educação pública e assistência social, categorias que cumprem extraordinário papel em prol do desenvolvimento social do país, com destaque para sua atuação durante a pandemia.

Pede-se apoio aos pares para a presente emenda.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2022

Senador JAQUES WAGNER
PT/BA





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

PARECER Nº 11, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020, de autoria do Deputado Guilherme Derrite, que *altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)*.



SF/22644.17370-84

Relator: Senador **ALEXANDRE SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao Plenário desta Casa o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 150, de 2020. O objetivo é permitir que os servidores públicos civis e militares das áreas de saúde e de segurança pública contem com o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para a aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço.

A proposição conta com três artigos.

O art. 1º reitera a ementa.

O art. 2º introduz novo § 8º no já citado art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020. Fica estabelecido que a contagem vedada pelo inciso IX do *caput* desse mesmo artigo não se aplicaria aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública dos três níveis de governo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

No entanto, permaneceu a proibição, até 31 de dezembro de 2021, do pagamento de novos blocos aquisitivos de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e institutos equivalentes decorrentes da aquisição de determinado tempo de serviço. Os pagamentos correspondentes seriam retomados em 1º de janeiro de 2022, sem que sejam constituídos direitos ao pagamento de atrasados.

O art. 3º, por fim, contém a cláusula de vigência e estabelece que a norma resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

Na Justificação, o autor ressaltou o seguinte: *“não seria adequado que não houvesse o cômputo do período aquisitivo desses direitos, mormente para os profissionais da Saúde e da Segurança Pública, seja porque estes servidores mantiveram-se e mantêm-se no exercício de suas funções, seja porque a vedação da contagem afeta seus planos de carreira, influenciando, inclusive, no tempo de pedido de aposentaria”*.

A proposição foi recebida por esta Casa em 6 de fevereiro último e será apreciada diretamente pelo Plenário desta Casa, cabendo a mim relatá-la. Durante o prazo regimental, foram apresentadas duas emendas.

II – ANÁLISE

A apreciação do PLP nº 150, de 2020, diretamente pelo Plenário desta Casa, sem prévia deliberação pelas comissões temáticas, está de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*.



SF/22644.17370-84





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

De acordo com o art. 169 da Constituição Federal, compete à lei complementar fixar limites para as despesas com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Portanto, a sua alteração se inscreve entre as competências do Congresso Nacional, na forma do *caput* do art. 48 da Lei Maior.

A matéria é equipada de atributos como inovação, abstratividade, coercitividade, generalidade e imperatividade. Conseqüentemente, possui juridicidade. Ademais, cumpre todas as disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) manifestou-se no sentido de que o PLP nº 150, de 2020, não possui qualquer implicação financeira ou orçamentária. De fato, observamos que a matéria tratada na proposição não tem repercussão direta no orçamento da União, dos Estados, dos Municípios nem do Distrito Federal, especialmente porque apenas garante o cômputo do tempo de serviço para fins de aquisição de direitos que os servidores já fariam jus se não fosse a pandemia.

No mérito, fazemos um breve histórico do contexto no qual se insere o projeto de lei complementar em análise.

Em 27 de maio de 2020, foi sancionada a Lei Complementar nº 173, de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus. A Lei prevê uma série de medidas de auxílio financeiro da União para Estados e Municípios.



SF/22644.17370-84





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

Em contrapartida, foram exigidas restrições financeiras, dentre as quais se incluem a proibição, até 31 de dezembro de 2021, de: **(i)** conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública; e **(ii)** contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

De todo modo, o Congresso Nacional determinou que essas duas medidas não se aplicariam “aos servidores públicos civis e militares [da área da segurança pública], inclusive servidores das carreiras periciais, aos agentes socioeducativos, aos profissionais de limpeza urbana, de serviços funerários e de assistência social, aos trabalhadores da educação pública e aos profissionais de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que diretamente envolvidos no combate à pandemia da Covid-19.

Entretanto, ao sancionar a Lei, o Presidente da República vetou o dispositivo que previa a exceção aos servidores da linha de frente do enfrentamento da pandemia, por violação ao interesse público, sob o argumento de que, ao autorizar o pagamento dos direitos, “a manutenção do referido dispositivo retiraria quase dois terços do impacto esperado para a restrição de crescimento da despesa com pessoal”. Em 20 de agosto de 2020, o Congresso Nacional manteve o veto do Presidente, e em 15 de março de 2021, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade da Lei.



SF/22644.17370-84





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

A situação atual então é a seguinte: os servidores que atuaram na linha de frente do combate à pandemia, em especial os servidores da saúde e da segurança pública, trabalharam e arriscaram suas vidas entre 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, sem receber anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio, e sem que o tempo trabalhado contasse para o período aquisitivo desses direitos.

O Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020, propõe corrigir essa injustiça, determinando o cômputo do período aquisitivo dos direitos, para os servidores públicos civis e militares das áreas de saúde e de segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. São essas medidas as concretizadas pelo PLP: *(i)* determinação de que no período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021 haverá cômputo do período aquisitivo dos direitos; *(ii)* esclarecimento de que o pagamento de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes serão retomados em 1º de janeiro de 2022.

Além disso, por se tratar de um projeto de 2020, o PLP *(iii)* reforça a proibição de os Estados e os Municípios realizarem o pagamento de novos blocos aquisitivos — cujos períodos tenham sido completados durante 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021 — de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço; e *(iv)* esclarece que os novos blocos aquisitivos dos direitos não geram direito ao pagamento de atrasados, no período de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021. Essas disposições garantem que, de fato, não haverá nenhum prejuízo econômico aos entes federados pela continuação da contagem do tempo de serviço.



SF/22644.17370-84





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

Na prática, o projeto em comento substitui, no que tange aos servidores públicos civis e militares das áreas de saúde e de segurança pública, a não aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço pela suspensão dos pagamentos devidos até 31 de dezembro passado. Trata-se de justo reconhecimento do empenho dos profissionais das duas áreas assinaladas para que os brasileiros atravessem o difícil momento por todos vividos em decorrência da pandemia da Covid-19.

Na realidade, o PLP em análise é tímido ao aplicar as determinações apenas aos servidores da saúde e da segurança pública. Inicialmente, pretendíamos apresentar emenda para ampliar a medida a todos os servidores públicos, entretanto, uma emenda dessa natureza faria com que o projeto retornasse à Câmara dos Deputados, atrasando a sua conversão em lei. No mesmo sentido, temos que, infelizmente, rejeitar a Emenda nº 2 do Senador Jaques Wagner, que busca acrescentar os servidores da assistência social e da educação pública na exceção prevista pelo projeto. Concordamos com o mérito da emenda, mas, pela inconveniência do tempo, não é possível acolhe-la. Porém, não pretendemos deixar os servidores públicos desamparados. Vislumbramos como a melhor opção, neste momento, a apresentação de um novo projeto que abarque todas as categorias, o qual será protocolado na data de disponibilização deste relatório.

Por fim, em relação à Emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, entendemos ser o caso de rejeitá-la. A proposição faz menção às datas de 31 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022 porque estes são os marcos previstos originalmente na Lei Complementar nº 173. Dessa forma, não há razão para modifica-las.



SF/22644.17370-84





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020, com a rejeição das Emendas nº 1 e nº 2.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2022

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2-PLEN, do Senador Jaques Wagner, ao PLP nº 150/2020.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 PLEN, do Senador Jaques Wagner, ao PLP 150/2020, que “altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)”.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020, nos termos do Parecer

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Matéria **PLP 150/2020** Início Votação **10/02/2022 18:31:43** Término Votação **10/02/2022 18:55:51**
 Sessão **5º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/02/2022 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PT	SIM
PL	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
Cidadania	SIM
PROS	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
MDB	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	NÃO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM

Emissão 10/02/2022 18:55:55





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020, nos termos do Parecer

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Matéria **PLP 150/2020** Início Votação **10/02/2022 18:31:43** Término Votação **10/02/2022 18:55:51**
 Sessão **5º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/02/2022 16:00:00**

MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM

Emissão 10/02/2022 18:55:55





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 150, de 2020, nos termos do Parecer

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Matéria **PLP 150/2020** Início Votação **10/02/2022 18:31:43** Término Votação **10/02/2022 18:55:51**
Sessão **5º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/02/2022 16:00:00**
PROS RN Zenaide Maia SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:68 NÃO:2 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71

Primeiro-Secretario

Emissão 10/02/2022 18:55:55



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



- Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maragogipe, Estado da Bahia;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campanha, Estado de Minas Gerais;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade do Gama, Distrito Federal;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Vale do Rio dos Bois para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre de Goiás, Estado de Goiás;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Palmaciana da Comunidade Sede – ASPACS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmácia, Estado do Ceará;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom*



Conselho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Agrícolas do Médio - Nordeste Goiano (ACOPPAMNGO) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Lábrea Solidária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borba, Estado do Amazonas;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - ACESMO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM para*



executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Logos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Floresta, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Gaivota para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Manoel Paes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejão, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Escada, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pacaembu, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amigos Cafelândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafelândia, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e*



Cultura de Feira Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2021, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jupi, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Vida de Promoção Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pirajuí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirajuí, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bofete, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jarinu, Estado de São Paulo.*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 679, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educacional e Cultural Interativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Medianeira, Estado do Paraná;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 681, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 698, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais; e*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 705, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná;*

As matérias vão à CCT, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 14/02/2022 a 18/02/2022.



- Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2019, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal Democrática da Etiópia, assinado em Adis Abeba, em 23 de abril de 2012, com a correção de redação do Artigo VII, parágrafo primeiro, alínea b, do texto anterior do Acordo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 100, de 2017;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2019, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, assinado em Jacarta, em 11 de maio de 2018;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2019, que *aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Hanói, em 11 de setembro de 2017;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2019, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, assinado em Amã, em 4 de março de 2018;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2019, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, assinado em Brasília, em 2 de maio de 2018;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2019, que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Benim, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2018;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2019, que *aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile sobre Cooperação em Matéria de Defesa, referente ao Intercâmbio de Dados e Serviços de Catalogação da Defesa, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2018;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2019, que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativa da Guyana, assinado em Brasília, em 28 de junho de 2017;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2019, que *aprova o texto da Convenção relativa à Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Estrasburgo, em 21 de março de 1983;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2019, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Beirute, em 14 de dezembro de 2018;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2021, que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka, assinado em Colombo, em 6 de dezembro de 2017;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2021, que *aprova o texto da Emenda ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinada em Brasília, em 24 de outubro de 2017;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2021, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos sobre Cooperação e Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Aduaneiros, assinado em Puerto Vallarta, Jalisco, México, em 23 de julho de 2018;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2021, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação em Questões Relacionadas à Defesa, assinado em Jerusalém, em 31 de março de 2019;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2021, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América referente a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (Acordo RDT&E), assinado em Miami, em 8 de março de 2020;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2021, que *aprova o texto do Acordo Relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais, assinado em Chicago, Estados Unidos da América, em 7 de dezembro de 1944;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2021, que *aprova o texto do Acordo-Quadro sobre o Estabelecimento da Aliança Solar Internacional (ASI), assinado em Nova Delhi, República da Índia, em 15 de novembro de 2016;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2021, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2021, que *aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, celebrado em Brasília, em 23 de novembro de 2015;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2021, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação no Âmbito da Defesa entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática e Popular, assinado em Brasília/Argel, em 12 de dezembro de 2018;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2021, que *aprova o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2019;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2021, que *aprova o texto do Acordo de Segurança Social entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 11 de maio de 2017;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2021, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Grão-Ducado de Luxemburgo sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada, assinado em Nova York, em 25 de setembro de 2018;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2021, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria em Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em Viena, em 19 de junho de 2019;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2021 (nº 1.154/2018, na origem), que *aprova o texto da Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, endossada pelo Brasil por ocasião da Conferência da Emenda da referida Convenção, ocorrida em 2005, em Viena;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 829, de 2021 (nº 1.164/2018, na origem), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Federal da Etiópia, assinado em Adis Abeba, em 11 de abril de 2018;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 921, de 2021 (nº 934/2018, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado no Rio de Janeiro, em 5 de abril de 2017;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 922, de 2021 (nº 1.053/2018, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, assinado em Kingstown, em 7 de junho de 2017;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 923, de 2021 (nº 1.058/2018, na origem), que aprova o texto do Protocolo da Rodada São Paulo ao Acordo sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento, assinado em Foz do Iguaçu, em 15 de dezembro de 2010;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 924, de 2021 (nº 1.160/2018, na origem), que aprova o texto da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais, concluída em Viena, em 21 de março de 1986, sob a condição de formulação de reserva aos seus artigos 25 e 66;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 974, de 2021 (nº 1.166/2018, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, assinado em Brasília, em 2 de julho de 2018;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 987, de 2021 (nº 173/2015, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Comunidade da Dominica, assinado em Roseau, em 7 de julho de 2014;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.102, de 2021 (nº 414/2016, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Estados de Guernsey para o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, celebrado em Londres, em 6 de fevereiro de 2013;

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.103, de 2021 (nº 875/2017, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação Técnico-Militar, assinado em Brasília, em 25 de outubro de 2011;



- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.104, de 2021 (nº 879/2017, na origem), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iêmen, celebrado em Brasília, em 6 de agosto de 2014;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.105, de 2021 (nº 488/2016, na origem), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo do Arquipélago das Bermudas para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, assinado em Londres, em 29 de outubro de 2012; e*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.107, de 2021 (nº 625/2017, na origem), que *aprova, com cláusula interpretativa, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Kiev, em 16 de setembro de 2010.*

As matérias vão à CRE, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

Prazo: 14/2/2022 a 18/2/2022.



Comunicações



A publicação.

Em: 10/02/2022
José Roberto Leite de Matos



SENADO FEDERAL

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Ofício nº 023/2021-GSMGOM

Brasília, 9 de fevereiro de 2022

Assunto: Informa alteração do endereço de Escritório de Apoio Parlamentar

Senhor Presidente,

Comunico alteração do endereço do Escritório de Apoio Parlamentar no Estado do Acre para Travessa Bahia, nº 70, bairro Vila Ivonete Conjunto Procon CEP: 69918-620 Rio Branco/AC.

Atenciosamente,

Senadora Mailza Gomes
(PP - AC)



SF/22308.80142-02 (LexEdit)





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 003/2022 GLMDB

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CARLOS VIANA** (MDB/MG) para ocupar a vaga de **Segundo Suplente** na Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal, **em substituição** ao Senador **MÁRCIO BITTAR** (PSL/AC).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 004/2022 GLMDB

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CONFÚCIO MOURA** (MDB/RO) para ocupar a vaga de **Titular** na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal.

Indico, ainda, o Senador **CARLOS VIANA** (MDB/MG) para ocupar a vaga de **Segundo Suplente**, em substituição ao Senador **FLÁVIO BOLSONARO** (PL/RJ) que passará a ocupar a vaga de **Terceiro Suplente** naquela comissão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 005/2022 GLMDB

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CONFÚCIO MOURA** (MDB/RO) para ocupar a vaga de **Titular** na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Indico, ainda, o Senador **CARLOS VIANA** (MDB/MG) para ocupar a vaga de **Quinto Suplente** naquela comissão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 006/2022 GLMDB

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CONFÚCIO MOURA** (MDB/RO) para ocupar vaga de **Titular**, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 007/2022 GLMDB

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CARLOS VIANA** (MDB/MG) para ocupar vaga de **Segundo Suplente**, na Comissão de Segurança Pública (CSP) do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 008/2022 GLMDB

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CARLOS VIANA** (MDB/MG) para ocupar a vaga de **Segundo Suplente** na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal, **em substituição** ao Senador **MÁRCIO BITTAR** (PSL/AC).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 009/2022 GLMDB

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CARLOS VIANA** (MDB/MG) para ocupar a vaga de **Segundo Suplente** na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, **em substituição** ao Senador **JABRAS VASCONCELOS** (MDB/PE).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB



OFÍCIO GSMJESUS N.º 009/2022.

Brasília , 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CARLOS VIANA** (MDB/MG) para ocupar a vaga de **Titular**, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **MECIAS DE JESUS**
Líder do Republicanos/RR





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 010/2022 GLMDB

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CARLOS VIANA** (MDB/MG) para ocupar a vaga de **Primeiro Suplente** na Comissão Temporária Externa para averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética (CTECRHE) do Senado Federal, **em substituição** ao Senador **EDUARDO BRAGA** (MDB/AM).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 5, DE 2022

Sugere ao Senhor Ministro de Estado da Economia propor, no âmbito do CONFAZ, a elaboração de convênio que autorize a isenção de ICMS nas doações de medicamentos a entidades governamentais, instituições sociais e entidades filantrópicas de utilidade pública.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

INDICAÇÃO Nº , DE 2022

Sugere ao Senhor Ministro de Estado da Economia propor, no âmbito do CONFAZ, a elaboração de convênio que autorize a isenção de ICMS nas doações de medicamentos a entidades governamentais, instituições sociais e entidades filantrópicas de utilidade pública.

Com fundamento nos arts. 224, inciso I, e 226, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicito que seja encaminhada ao Senhor Ministro de Estado da Economia a sugestão de propor, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), a elaboração de convênio que autorize a isenção de ICMS na doação de medicamentos a entidades governamentais, instituições sociais e entidades filantrópicas de utilidade pública.

JUSTIFICAÇÃO

Não é razoável que em um País como o nosso até as doações de medicamentos a entidades que não possuem finalidade de lucro sejam oneradas com o ICMS.

É de conhecimento geral o elevado preço de determinados medicamentos, bem como a carência desses produtos na rede pública de saúde. A tributação sobre as doações de medicamentos é um desestímulo para que as indústrias e os atacadistas realizem essas operações, o que mitigaria a falta de remédios no SUS (Sistema Único de Saúde).



Apesar de haver alguns convênios que autorizam a concessão do benefício fiscal, a exemplo do Convênio ICMS nº 13, de 2017, a medida ainda é incipiente e específica para poucas unidades da Federação.

Essa indicação pretende orientar o Poder Executivo na celebração de convênio que atenda a todos os Estados e ao Distrito Federal e que seja permanente, independentemente de calamidade pública ou situações de emergência em saúde pública.

Na medida em que o CONFAZ é presidido por representante do governo federal, na forma do art. 2º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, sugerimos ao Senhor Ministro de Estado da Economia que proponha no foro vinculado à sua pasta a minuta de convênio autorizativo.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



mv2021-14553

Página 3 de 3

Avulso do INS 5/2022.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI (Nova Onda) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberá, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2044596&filename=PDL-324-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1977956&filename=TVR+3/2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (Nova Onda) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberá, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.580, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (Nova Onda) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 55/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI (Nova Onda) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberá, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225058396100>



O Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2044605&filename=PDL-326-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2022870&filename=TVR+50/2021



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 56/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223122596000>



* CD 223122596000 *

O Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Ipanemense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2044609&filename=PDL-327-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2025601&filename=TVR+48/2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Ipanemense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.685, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Ipanemense para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 57/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Ipanemense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226490206600>



* CD 226490206600 *

O Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Zabelê FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Remanso, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2050846&filename=PDL-348-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2016732&filename=TVR+392/2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Zabelê FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Remanso, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Zabelê FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Remanso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 58/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Rádio Comunitária Zabelê FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Remanso, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225161554400>



* CD 225161554400 *

O Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2050849&filename=PDL-349-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2019297&filename=TVR+38/2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 59/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

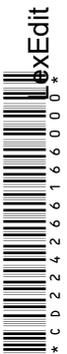
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de General Carneiro, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224266166000>

*CD224266166000*
eXEdit

O Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Mercesana de Integração e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mercês, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2050882&filename=PDL-356-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2017849&filename=TVR+68/2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Mercesana de Integração e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mercês, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Mercesana de Integração e Cultura para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mercês, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 60/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Mercesana de Integração e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mercês, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227782815400>



* C D 2 2 7 7 8 2 8 1 5 4 0 0 *

O Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2050889&filename=PDL-358-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2016707&filename=TVR+388/2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 61/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

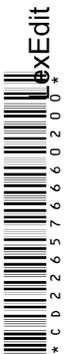
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226576660200>



O Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente de Altaneira para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Altaneira, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2050899&filename=PDL-360-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2020354&filename=TVR+399/2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente de Altaneira para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Altaneira, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente de Altaneira para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Altaneira, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 62/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente de Altaneira para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Altaneira, Estado do Ceará”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228457396100>



* C D 2 2 8 4 5 7 3 9 6 1 0 0 *

O Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2050902&filename=PDL-361-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2025856&filename=TVR+421/2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 63/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220593322100>



* CD 220593322100 *

O Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2050905&filename=PDL-362-2021

- [Informações complementares](#)

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2019286&filename=TVR+15/2020



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 64/2022/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225253932100>



* CD 225253932100 *

O Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2021, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.



Os Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 324, 326, 327, 348, 349, 356, 358, 360, 361 e 362/2021 vão à CCT, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 14/02/2022 a 18/02/2022.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2022

Aprova o texto do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Documentação complementar](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2133925&filename=PDL-25-2022



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o texto do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 36/2022/SGM-P

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PDL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 25 de 2022 (Mensagem nº 21, de 2022, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021”.

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92035 - 2



MENSAGEM Nº 21

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021.

Brasília, 12 de janeiro de 2022.



concedida ao nacional de uma Parte para entrada e estada de duração superior às estadas de curta duração no território de outra Parte e não superior a doze meses; e

iii. Visto de Residência CPLP: a autorização administrativa concedida ao nacional de uma Parte para a entrada no território de outra Parte com a finalidade de, nesta Parte, requerer e obter Autorização de Residência CPLP.

5. Cabe ressaltar que o Acordo não cria, por exemplo, obrigação de isenção de visto de visita para entrada no Brasil de nacionais estrangeiros provenientes dos Estados Membros da CPLP. O princípio da flexibilidade permite que os Estados decidam se desejam ou não se vincular a determinada modalidade de mobilidade, como àquela que isenta um ou mais membros da CPLP do visto de visita para entrada no Brasil - e, portanto, preservar a autonomia das autoridades brasileiras no processo de controle imigratório.

6. Destaca-se, por fim, que o texto do Acordo foi assinado em conformidade com a grafia da versão original do Acordo, com o objetivo político de reforçar a cooperação entre os Estados Membros e de contribuir para o aprofundamento da amizade, da concertação político-diplomática e da cooperação entre o Brasil e os demais oito Estados membros que a compõem: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Portugal e Timor Leste.

7. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submeto-lhe o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França

3



ACORDO SOBRE A MOBILIDADE ENTRE OS ESTADOS-MEMBROS DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP)

Preâmbulo

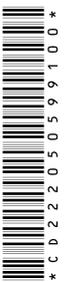
Considerando que a mobilidade é um dos principais meios de fortalecimento dos vínculos entre pessoas que integram uma comunidade, e que, por isso, a mobilidade dos cidadãos nos territórios que a compõem deve ser tão livre quanto possível, exceto quando razões de interesse público imponham restrições razoáveis;

Recordando que a mobilidade no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa é uma aspiração antiga dos seus Estados-Membros, que vem sendo objeto de reiteradas menções nas Declarações de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, desde a Declaração de Brasília de 2002 até à Declaração sobre Pessoas e Mobilidade, de Santa Maria, em 2018, cuja materialização, no presente Acordo, contribuirá de forma significativa para uma maior proximidade entre os cidadãos dos Estados-Membros da CPLP e para o incremento das relações de cooperação em todos os domínios, nomeadamente, social, cultural e económico;

Ressaltando que na Declaração sobre Pessoas e Mobilidade na CPLP, aprovada na Cimeira de Santa Maria, em 2018, os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) reafirmaram que "*a mobilidade e a circulação no espaço da CPLP constituem um instrumento essencial para o aprofundamento da Comunidade e a progressiva construção de uma Cidadania da CPLP*";

Ressaltando ainda, que na Declaração sobre as Pessoas e a Mobilidade, os Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros sublinharam a "*premência da criação progressiva de condições que visem a facilitação da mobilidade entre os países que compõem a CPLP, tendo em atenção as especificidades de cada país, nos seus mais variados domínios, nomeadamente normativos, institucionais e de inserção regional, de sorte a garantir que as soluções adotadas sejam sólidas, seguras e factíveis*";

4



Recordando que, através da Resolução de Mindelo sobre a Mobilidade na CPLP, de 2019, o Conselho de Ministros da CPLP renovou a determinação no sentido da criação de "um sistema flexível e variável que confira aos Estados-Membros um leque de soluções que lhes permitam assumir os compromissos decorrentes da mobilidade de uma forma gradual e progressiva, e com níveis diferenciados de integração, de modo a ajustarem os respetivos impactos às suas próprias especificidades internas, na sua dimensão política, social e administrativa";

Recordando que o nível mínimo de mobilidade que deve existir entre os cidadãos dos Estados-Membros da CPLP – circulação, com dispensa de visto, dos titulares de passaportes diplomáticos, oficiais, especiais e de serviço – já se encontra traduzido nos instrumentos firmados entre os Estados-Membros;

Verificando que, para conferir maior substância ao ideário comunitário, a mobilidade no âmbito da CPLP deve ter como finalidade abranger, não apenas algumas categorias profissionais, mas todos os cidadãos dos Estados-Membros da CPLP, concorrendo assim para o fortalecimento da identidade comum da CPLP, nos termos indicados nas Declarações de Santa Maria e de Mindelo;

Considerando que faz todo o sentido colocar à disposição dos Estados um conjunto de instrumentos de mobilidade, de sorte a que a escolha possa corresponder de forma mais ajustada possível aos interesses e particularidades próprias dos Estados, sem perda do conteúdo essencial da mobilidade;

Considerando ainda que o Acordo institucionaliza um sistema flexível e variável que permite aos Estados-Membros, a partir de uma base mínima obrigatória que consiste na livre circulação dos titulares de passaportes diplomáticos, oficiais, especiais e de serviço, a escolha da categoria ou categorias de pessoas em função da profissão ou da área de atividade que exercem, bem assim a escolha do Estado ou Estados-Membros com os quais se querem vincular;

Ressaltando igualmente que o presente Acordo permite aos Estados-Membros, se tal se mostrar necessário, condicionar, num quadro de razoabilidade, a efetivação do acesso ao seu território ao preenchimento de certos requisitos que sejam essenciais para a salvaguarda do interesse público e dos fins para os quais foram estabelecidos;

E considerando, por fim, que o presente Acordo salvaguarda os compromissos internacionais dos Estados-Membros em matéria de mobilidade decorrentes dos Acordos de integração regional nos quais sejam Parte;



A República de Angola, a República Federativa do Brasil, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República da Guiné Equatorial, a República de Moçambique, a República Portuguesa, a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Democrática de Timor-Leste, acordam o seguinte:

Capítulo I **Disposições Gerais**

Artigo 1º **Objeto**

O presente Acordo estabelece o quadro de cooperação em matéria de mobilidade dos cidadãos dos Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e entre esses mesmos Estados, através de um sistema flexível e variável que atende às particularidades relativas a cada Estado.

Artigo 2º **Âmbito de Aplicação**

O presente Acordo aplica-se aos Estados-Membros da CPLP.

Artigo 3º **Definições**

Para os efeitos do presente Acordo, deve entender-se como:

- a) Mobilidade CPLP, a entrada de um cidadão de uma Parte no território de outra Parte;
- b) Estada de Curta Duração CPLP, a entrada e permanência de cidadão de uma Parte no território de outra Parte, com dispensa de autorização administrativa prévia, por um curto período de tempo, nos termos da legislação interna da Parte de acolhimento;
- c) Visto de Estada Temporária CPLP, a autorização administrativa concedida ao cidadão de uma Parte para entrada e estada de duração superior às estadas de curta duração no território de outra Parte e não superior a doze meses;
- d) Visto de Residência CPLP, a autorização administrativa concedida ao cidadão de uma Parte para a entrada no território de outra Parte com a finalidade de, nesta Parte, requerer e obter Autorização de Residência CPLP;
- e) Autorização de Residência CPLP, a autorização administrativa concedida ao cidadão de uma Parte que lhe permite estabelecer residência no território da Parte emissora;
- f) Instrumentos adicionais de parceria são acordos posteriores, estabelecidos entre duas ou mais Partes, para a concretização da mobilidade para além do mínimo que resulta do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 4.º do presente Acordo.



Artigo 4º
Princípios Estruturantes

1. O Acordo confere às Partes um leque de soluções que lhes permite assumir compromissos decorrentes da mobilidade de forma progressiva e com níveis diferenciados de integração, para ajustar os impactos do Acordo às suas próprias especificidades internas, na sua dimensão política, social e administrativa.
2. O Acordo é estruturado com base nos seguintes princípios:
 - a) Isenção de vistos a favor dos titulares de passaportes diplomáticos, oficiais, especiais e de serviço, para estadas de duração até 90 dias;
 - b) Mobilidade de cidadãos de uma Parte, detentores de passaporte ordinário, no território das demais Partes, sem prejuízo da aplicação do disposto no presente Acordo em matéria de credibilidade e autenticidade dos documentos, de acordo com o grau de compromisso assumido pelas Partes, no âmbito do princípio da flexibilidade variável;
 - c) Liberdade das Partes na escolha das modalidades de mobilidade, das categorias de pessoas abrangidas e das Partes com os quais estabelece parcerias para além do limite mínimo, em conformidade com o disposto nos artigos 6º e 7º e os demais termos e condições previstos no presente Acordo.
 - d) Salvaguarda dos compromissos internacionais das Partes em matéria de mobilidade decorrentes dos Acordos regionais de integração nos quais sejam Partes.

Artigo 5º
Aplicação de regime mais favorável

Da aplicação das disposições do presente Acordo não podem resultar limitações ao regime mais favorável previsto no Direito interno da Parte de acolhimento.

Artigo 6º
Modalidades de Mobilidade CPLP

A Mobilidade CPLP, entendida como o regime de entrada e permanência de cidadão de uma Parte no território de outra Parte, pode revestir as seguintes modalidades:

- a) Estada de Curta Duração CPLP;
- b) Estada Temporária CPLP;
- c) Visto de Residência CPLP;
- d) Residência CPLP.

Artigo 7.º
Categorias de Pessoas

1. A mobilidade CPLP, nos termos do artigo anterior, abrange:
 - a) Os titulares de passaportes diplomáticos, oficiais, especiais e de serviço;

7



b) Os titulares de passaportes ordinários.

2. Com vista à facilitação do incremento da mobilidade e ao seu ajustamento às realidades internas das Partes, é-lhes permitido ainda, nos instrumentos adicionais de parceria, subdividir os titulares de passaportes ordinários em grupos, em função de atividades que exerçam ou da situação em que se encontrem, ou de qualquer outro critério relevante, nomeadamente:

- a) Docentes de estabelecimentos de ensino superior; investigadores em centros de especialidade reconhecidos; e técnicos altamente qualificados;
- b) Docentes de estabelecimento de ensino não superior;
- c) Empresários, entendida a expressão como pessoas que exercem profissionalmente uma atividade económica organizada para a produção e circulação de bens ou de serviços, através de um estabelecimento estável reconhecido na Parte da sua nacionalidade ou da sua residência habitual, com contabilidade instituída em conformidade com as prescrições legais e administrativas e regularmente inscrito nessa condição no sistema tributário dessa mesma Parte;
- d) Agentes culturais, entendida a expressão como a categoria que abrange artistas, desportistas e representantes de órgãos da comunicação social, escritores, músicos, promotores e organizadores de eventos culturais e desportivos;
- e) Estudantes no âmbito de programas de intercâmbio reconhecidos entre estabelecimentos de ensino da Parte da nacionalidade dos visitantes e os da Parte de acolhimento.

3. As Partes podem fazer escolhas *per saltum* nas categorias de pessoas referenciadas no número antecedente, ou escolher outras não referenciadas, em conformidade com os respetivos interesses nacionais.

Artigo 8.º **Certificação**

A certificação das condições em que se apresentam as pessoas abrangidas pelas categorias referidas nas alíneas b), c), d) e e) do artigo 7º, bem como os procedimentos a serem adotados para o efeito, serão estabelecidos em instrumento adicional, aprovado pelas Partes.

Artigo 9.º **Segurança Documental**

1. Incumbe às Partes a obrigação de assegurar, para além de qualquer dúvida razoável, a veracidade das informações atestadas nos documentos que emitem e que relevem para efeitos da mobilidade.



2. As Partes devem proceder à avaliação rigorosa das condições, designadamente de segurança, que cada Parte possui relativamente aos seus respetivos documentos de viagem e de identificação civil.

3. As Partes obrigam-se, no âmbito do presente Acordo, a facultar reciprocamente espécimes ou cópias dos seus respetivos documentos de viagem e de identificação civil, para efeitos de consulta e exame.

Artigo 10.º

Restrições de entrada e permanência

1. Sem prejuízo do disposto no presente Acordo, é permitido às Partes restringir a entrada ou permanência dos cidadãos da outra Parte no seu território por razões ligadas à necessidade de salvaguarda da ordem, segurança ou saúde pública.

2. É permitido às Partes restringir a entrada ou condicionar a permanência dos cidadãos da outra Parte no seu território por fundadas suspeitas sobre a credibilidade e autenticidade dos documentos que atestam a qualidade exigida para a mobilidade, tal como determinado pelo Direito interno dessa Parte.

Artigo 11.º

Meios de subsistência

1. Às Partes de acolhimento é reservado o direito de exigir ao cidadão solicitante prova de meios de subsistência suficientes, nos termos do seu Direito interno.

2. Em alternativa, a Parte de acolhimento poderá aceitar termo de responsabilidade, subscrito por cidadão nacional ou estrangeiro habilitado com título de residência.

3. As disposições deste artigo não se aplicam a titulares de passaportes diplomáticos, oficiais, especiais e de serviço.

Artigo 12.º

Compromisso de incremento

1. Com base nos princípios da flexibilidade e da variabilidade, as Partes assumem o compromisso de criar as condições legais e institucionais que visem o incremento progressivo e ordenado da mobilidade dos cidadãos das Partes, tendo em conta as especificidades de cada Parte.

2. As Partes podem assumir as suas obrigações de forma gradual e com níveis diferenciados de integração, por meio da adesão a uma ou mais modalidades de mobilidade ou da aceitação de uma ou mais categorias de pessoas, de modo a ajustá-las às suas especificidades internas.



3. Às Partes não é exigível o cumprimento de obrigações que se mostrarem incompatíveis com os compromissos internacionais assumidos no quadro dos Acordos regionais de integração de que sejam igualmente Parte.

I

Capítulo II
Estada de curta duração

Artigo 13.º
Estrutura e fins

1. A Estada de Curta Duração não depende de autorização administrativa prévia e destina-se a todos os cidadãos das Partes titulares de passaportes comuns ou ordinários e titulares de passaportes diplomáticos, oficiais, especiais e de serviço.
2. A duração da Estada de Curta Duração é regulada pela legislação interna da Parte de acolhimento, com ressalva do disposto na parte final da alínea a), do n.º 2 do artigo 4º do presente Acordo.
3. O disposto na primeira parte do n.º 1 não impede as Partes de optar, se assim o considerarem necessário, pela aplicação desta modalidade de forma gradual e progressiva, por níveis e categorias de pessoas nos termos do disposto no artigo 7.º.

Capítulo III
Estadas temporárias

Artigo 14.º
Estrutura e fins

1. A Estada Temporária depende de autorização administrativa prévia concedida pela Parte de acolhimento, na forma de Visto de Estada Temporária para cidadãos das Partes, por período não superior a doze meses.
2. O Visto de Estada Temporária CPLP tem por destinatários os titulares de passaportes ordinários.
3. É aplicável ao regime de Estada Temporária o disposto no n.º 2 do artigo 7.º.
4. O Visto de Estada Temporária CPLP permite múltiplas entradas, e a Estada pode ser prorrogada por idênticos períodos, caso o Direito interno da Parte o permita.

10



Artigo 15.º**Prazos e cancelamento do Visto de Estada Temporária CPLP**

1. O pedido de Visto de Estada Temporária CPLP deve ser decidido num prazo não superior a 90 dias, contados da apresentação do pedido.
2. O Visto de Estada Temporária CPLP tem validade mínima de 90 dias, sem prejuízo de prazos mais alargados fixados por cada uma das Partes.
3. O Visto pode ser cancelado sempre que o seu titular deixar de reunir as condições previstas para a sua concessão.

Artigo 16.º**Aplicabilidade das regras gerais da mobilidade**

No regime de Visto para as Estadas Temporárias de cidadãos das Partes são aplicáveis as regras gerais adotadas para a mobilidade no que respeita ao estabelecimento de condições especiais, designadamente quanto à certificação da condição requerida e à segurança documental, no respeito pelo direito interno de cada Parte.

Capítulo IV**Visto de Residência CPLP e Residência CPLP****Artigo 17.º****Estrutura e fins**

1. Os cidadãos de uma Parte podem residir no território de outra Parte mediante uma autorização administrativa prévia, nas condições previstas no presente Acordo.
2. A autorização administrativa referida no número antecedente é emitida, numa primeira fase, por meio de Visto de Residência, o qual permite a entrada no território de outra Parte para fins de obtenção de Autorização de Residência da CPLP, título que confere ao requerente o direito a residir no território dessa Parte, nos termos e com os efeitos previstos no presente Acordo.

Artigo 18.º**Categorias**

O Visto de Residência CPLP e a Autorização de Residência CPLP podem ser concedidos a todos os cidadãos de qualquer das Partes, nos termos e condições previstos no presente Acordo.

Artigo 19.º**Requisitos para a Concessão e meios de prova**

1. Podem ser concedidos Vistos de Residência e Autorização de Residência a cidadãos das Partes desde que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Inexistência de medidas de interdição de entrada do requerente na Parte de acolhimento, tal como determinado pelo Direito interno deste; e,
 - b) Inexistência de indícios de ameaça por parte do requerente à ordem, segurança ou saúde pública da Parte de acolhimento, tal como determinado pelo Direito interno deste.
2. Cada uma das Partes define, nos termos da sua legislação, a documentação que deve ser apresentada para efeitos de verificação do preenchimento dos requisitos definidos no número anterior.
3. É aplicável ao regime de Visto de Residência e Autorização de Residência o disposto no n.º 2 do artigo 7º.

Artigo 20.º

Fins do Visto de Residência CPLP

O Visto de Residência CPLP permite ao seu titular a entrada no território da Parte emissora, com a finalidade de obtenção da Autorização de Residência CPLP.

Artigo 21º

Prazos e cancelamento do Visto de Residência CPLP

- 1.O pedido de Visto de Residência CPLP deve ser decidido num prazo não superior a 60 dias, contados da apresentação do pedido, sem prejuízo de prazo mais favorável previsto no Direito interno da Parte de acolhimento.
- 2.O Visto para fixação de Residência CPLP é válido por um período de 90 dias, sem prejuízo de prazo mais favorável previsto no Direito interno da Parte de acolhimento.
- 3.O Visto pode ser cancelado sempre que o seu titular deixe de reunir as condições previstas para a sua concessão.

Artigo 22º

Autorização de Residência CPLP

1. A Autorização de Residência CPLP permite a residência no território da Parte emissora, com a duração inicial de um ano, renovável por períodos sucessivos de dois anos, sem prejuízo de renovações por período superior em conformidade com o Direito interno dessa Parte.
2. A Autorização de Residência CPLP pode ser cancelada se o seu titular deixar de reunir as condições previstas para a concessão, ou caso seja dado



como culpado de violação de norma interna da Parte de acolhimento que comine o cancelamento.

Artigo 23º

Prazos para o pedido e decisão da Autorização de Residência CPLP

O pedido de Autorização de Residência para cidadãos das Partes é requerido no prazo máximo de 90 dias contados da primeira entrada do titular de Visto de Residência para cidadãos das Partes no território da Parte de acolhimento, e decidido no prazo de 60 dias, contados da data da apresentação do requerimento.

Artigo 24º

Taxas e Emolumentos

1. Os cidadãos das Partes, residentes em outras Partes, estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos devidos na emissão e renovação de autorizações de residência, com exceção dos custos de emissão de documentos.
2. As taxas e emolumentos devidos nas demais autorizações administrativas para a Mobilidade CPLP, incluindo as suas prorrogações, são reguladas pelos instrumentos adicionais de parceria ou pelo Direito Interno das Partes.
3. Em caso de cobrança de taxas e emolumentos, estes não podem ser superiores aos valores estabelecidos para as autorizações administrativas ordinárias equiparáveis, emitidas a favor de cidadãos dos Estados que não fazem parte do presente Acordo.

Artigo 25º

Efeitos da Autorização de Residência CPLP

Ao titular da Autorização de Residência CPLP são reconhecidos os mesmos direitos, liberdades e garantias que aos cidadãos da Parte de acolhimento e o gozo de igualdade de tratamento relativamente aos direitos económicos, sociais e culturais, em particular no que respeita ao acesso ao ensino, ao mercado de trabalho e a cuidados de saúde, com ressalva dos direitos que o Direito interno das Partes reserve aos seus cidadãos.

Artigo 26º

Período transitório

1. É permitido às Partes a opção por um período transitório de aplicação do regime de residência, no qual pode ser exigido aos requerentes do Visto de Residência e Autorização de Residência da CPLP para cidadãos das Partes o comprovativo de um dos seguintes elementos:
 - a) Qualificação em áreas que o habilitem a exercer a curto prazo atividade profissional por conta própria ou por conta de outrem; ou,
 - b) Titularidade de projetos de empreendimento credíveis que assegurem a aquisição dos meios de subsistência.

13



2. O período transitório referenciado no número antecedente tem a duração máxima de 5 anos, aplicando-se, findo este período, automaticamente o regime ordinário das condições de Visto de Residência para cidadãos das Partes, tal como definido no presente Acordo.

Capítulo V Disposições Finais

Artigo 27.º Regimes Complementares

As matérias de tributação, regimes de segurança social, totalização de contribuições, totalização de períodos de seguro e exportações das prestações sociais, bem como de reconhecimento dos níveis de ensino e exercício de profissões reguladas, são tratadas em instrumentos específicos, ou, na ausência destes, pelo Direito interno da Parte de acolhimento.

Artigo 28.º Pontos Focais

Com o depósito do instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, as Partes comunicam ao Secretariado Executivo da CPLP o seu Ponto Focal com responsabilidade de acompanhamento da execução do presente Acordo.

Artigo 29.º Assinatura

O presente Acordo está aberto à assinatura dos Estados-Membros da CPLP.

Artigo 30.º Entrada em vigor

1. O presente Acordo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data em que três Estados-Membros tenham depositado na sede da CPLP, junto ao seu Secretariado Executivo, os respetivos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação.

2. Para cada um dos Estados-Membros que vier a depositar posteriormente na sede da CPLP, junto ao Secretariado Executivo, o respetivo instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação que o vincule, o Acordo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data do depósito.

3. O Secretariado Executivo, na qualidade de depositário do presente Acordo, notifica as demais Partes das ratificações, aceitações ou aprovações ao Acordo.

Artigo 31.º Vigência

14



O presente Acordo permanece em vigor por tempo ilimitado.

Artigo 32.º

Adesão

1. Podem aderir ao presente Acordo todos os Estados-Membros da CPLP mediante o depósito do respetivo instrumento de adesão na Sede da CPLP junto do Secretariado Executivo da CPLP.

2. O presente Acordo entra em vigor, para os Estados-Membros que adiram ao mesmo, no primeiro dia do mês seguinte à data do depósito do seu instrumento de adesão.

Artigo 33.º

Denúncia ou Retirada

1. Qualquer Parte pode deixar de ser Parte do presente Acordo mediante notificação escrita, dirigida ao depositário, da intenção de denunciar o Acordo ou retirar-se do mesmo, feita com antecedência mínima de doze meses.

2. A denúncia ou retirada não prejudica qualquer direito, obrigação ou situação jurídica das Partes criados pelo cumprimento do presente Acordo em momento anterior à cessação da sua vigência.

Artigo 34.º

Suspensão da aplicação

1. Qualquer das Partes pode suspender temporariamente a aplicação do presente Acordo, total ou parcialmente, por fundadas razões de ordem pública, saúde pública ou segurança nacional.

2. A suspensão da aplicação do presente Acordo, assim como o termo da suspensão, devem ser notificados ao Depositário, por escrito e por via diplomática e os seus efeitos produzem-se no momento do recebimento da notificação.

3. Em casos excecionais justificados pela urgência, a suspensão produzirá efeito na data da emissão da notificação, que o deverá referir expressamente.

Artigo 35º

Resolução de Diferendos

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou aplicação do presente Acordo será solucionada através de negociação, por via diplomática, entre as Partes.

Artigo 36º

Revisão



1. Qualquer Parte pode apresentar, por escrito, propostas de emenda, enviando para efeitos de revisão, ao Secretariado Executivo da CPLP, uma notificação contendo as propostas de emenda.
2. O Secretariado Executivo da CPLP regista as propostas de emenda recebidas nos termos do número anterior e, a pedido de duas ou mais Partes, através das suas autoridades competentes, ou três anos após a data da receção da primeira notificação, submete as propostas pendentes ao Conselho de Ministros da CPLP para análise e aprovação.
3. Qualquer emenda aprovada pelo Conselho de Ministros da CPLP está sujeita a aprovação, ratificação ou aceitação pelas Partes.
4. As emendas entrarão em vigor nos termos do nº 2 do artigo 32º do presente Acordo.

Artigo 37º
Depositário

O presente Acordo será depositado na Sede da CPLP junto do Secretariado Executivo.

Artigo 38º
Aplicação

1. A aplicação a cada uma das Partes das modalidades de cooperação previstas no artigo 6.º do presente Acordo depende sempre de consentimento, expresso por via diplomática.
2. Cada Parte comunicará ao depositário, por escrito e a qualquer momento, quais as modalidades previstas no artigo 6.º, e categorias previstas no artigo 7.º e os demais termos e condições previstos no presente Acordo que aceita lhe sejam aplicáveis e a Parte ou Partes com as quais se vincula na parceria.

Artigo 39º
Registo

Após a entrada em vigor do presente Acordo, o depositário submete-o para registo junto do Secretariado das Nações Unidas, nos termos do artigo 102.º da Carta das Nações Unidas, devendo notificar as Partes da conclusão deste procedimento e indicar-lhes o número de registo atribuído.

Luanda, 17 de julho de 2021

Pela República de Angola *Pela República Federativa
do Brasil*

16



Téte António,
Ministro das Relações
Exteriores

Carlos Alberto Franco
França,
Ministro das Relações
Exteriores

*Pela República de Cabo
Verde*

*Pela República da Guiné-
Bissau*

Rui Alberto de Figueiredo
Soares,
Ministro dos Negócios
Estrangeiros, Cooperação
e Integração Regional

Suzi Carla Barbosa,
Ministra de Estado, dos
Negócios Estrangeiros,
da Cooperação
Internacional e das
Comunidades

*Pela República da Guiné
Equatorial*

*Pela República de
Moçambique*

Simeón Oyono Esono
Angué,
Ministro de Assuntos
Exteriores e Cooperação

Amade Miquidade,
Ministro do Interior

*Pela República
Portuguesa*

*Pela República
Democrática de São
Tomé e Príncipe*

Augusto Santos Silva,
Ministro de Estado e dos
Negócios Estrangeiros

Edite Ramos da Costa
Ten Jua,
Ministra dos Negócios
Estrangeiros, Cooperação
e Comunidades

*Pela República
Democrática de Timor-
Leste*

Adaljiza Albertina Xavier
Reis Magno,
Ministra dos Negócios
Estrangeiros e



Cooperação



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2022

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 10.935, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 10.935, de 12 de janeiro de 2022, que *dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.*



SF/22609.15435-40

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica susgado, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 10.935, de 12 de janeiro de 2022, que *dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As cavidades subterrâneas são bens da União (art. 20, inciso X, Constituição Federal), constituindo patrimônio cultural brasileiro (art. 216, inciso V, Constituição Federal). No entanto, o Decreto nº 10.935, de 12 de janeiro de 2022, possibilita impactos negativos irreversíveis às cavernas, desde que autorizados pelo órgão licenciador e quando o empreendedor cumprir requisitos estabelecidos, sendo assim uma grande ameaça para a preservação da biodiversidade em nosso país.

Análises técnicas realizadas pela Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) evidenciam os riscos para a biodiversidade que esse Decreto causa, tais quais:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

- Excluir dos atributos que classificam uma cavidade subterrânea como de máxima relevância as condicionantes morfologia única, isolamento geográfico, interações ecológicas únicas, cavidade testemunho e hábitat essencial para preservação de populações geneticamente viáveis de espécies de animais subterrâneos (troglóbios) endêmicos ou de espécies que em eras passadas eram abundantes em um território amplo e que agora encontra-se apenas em pequenas áreas deste território (relictos) (§ 4º do art. 2º), presentes na norma anterior;
- Permitir impactos negativos irreversíveis em cavidades de máxima relevância em decorrência de projetos/empreendimentos considerados de utilidade pública (o que inclui vasta diversidade de projetos de infraestrutura e praticamente todas as atividades minerárias);
- Aumentar os riscos de perdas insubstituíveis ao patrimônio cultural, à biodiversidade e à geodiversidade, pois o sistema de compensação proposto, provavelmente, não impedirá essas perdas, para as quais não há possibilidade viável de compensação;
- Possibilitar ao empreendedor solicitar a revisão, a qualquer tempo, da classificação do grau de relevância de cavidade natural subterrânea, independentemente do seu grau de relevância, tanto para nível superior quanto para nível inferior;
- Permitir aos Ministérios de Minas e Energia e do Ministro de Infraestrutura realizar modificações em atributos ambientais similares da classificação de relevância e definir outras formas de compensação através de atos normativos.

Além da flexibilização para supressão de cavidades de máxima e alta relevância, esse novo decreto estabelece a lógica de tratar as cavidades como unidades individuais ao desobrigar a conservação de suas áreas de influência. Devido à complexidade das comunicações entre sistemas de cavernas, os maciços onde elas ocorrem devem ser considerados importantes elementos da paisagem e com importante papel na conectividade entre bacias



SF/22609.15435-40





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

hidrográficas, funcionando como reservatórios subterrâneos de água, que podem tanto atuar como bacias de contenção na prevenção em enchentes como na distribuição de água entre diferentes regiões. Não é raro constatar impactos nas ressurgências de cursos hídricos a quilômetros de empreendimentos que estão em andamento e seus sumidouros, resultando em assoreamento de nascentes, como ocorreu nas minerações no município de Pains (MG) e nascentes do São Francisco.

Além disso, o Decreto nº 10.935, de 2022, contraria o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, estabelece que constitui “o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” (art. 1º, *caput*). O Decreto-Lei estabelece que estão também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana (art. 1º, §2º).

A norma revogada (Decreto nº 99.556, de 1990), de maneira alinhada ao texto constitucional, definia que a cavidade natural subterrânea com grau de relevância máximo e sua área de influência não poderiam ser objeto de impactos negativos irreversíveis. Ao estabelecer previsão em sentido contrário, portanto, o Decreto nº 10.935, de 2022, reduziu sensivelmente a proteção ambiental, contrariando o texto constitucional, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a proteção dos espaços territoriais protegidos (art. 225, *caput* e § 1º, III).

Ademais, o art. 11 do Decreto nº 10.935, de 2022, é fonte de grave insegurança jurídica, ao dispor que os novos procedimentos aplicar-se-ão aos processos iniciados após a sua entrada em vigor, inclusive para solicitação de revisão de autorizações de licenciamento ambiental e de medidas compensatórias.



SF/22609.15435-40





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Portanto, o Decreto nº 10.935, de 2022, simplesmente retira a proteção das cavernas, permitindo sua destruição, sem qualquer salvaguarda. Sendo assim, pelos vícios ora expostos, é necessário que o Decreto nº 10.935, de 2022, seja urgentemente sustado. Por isso, peço apoio dos nobres Pares para aprovação do projeto de decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho



SF/22609.15435-40



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc5

- cpt_inc5

- cpt_inc10

- Decreto-Lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937 - Lei do Patrimônio Cultural - 25/37

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1937;25>

- Decreto nº 99.556, de 1º de Outubro de 1990 - DEC-99556-1990-10-01 - 99556/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1990;99556>

- Decreto nº 10.935 de 12/01/2022 - DEC-10935-2022-01-12 - 10935/22

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2022;10935>

- art11



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 212, DE 2022

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, para aumentar o percentual de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, que deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, para aumentar o percentual de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, que deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.



SF/22433.23358-07

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

.....” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por finalidade ampliar de 30% para 50% o valor financeiro dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, que devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

A agricultura familiar é responsável por grande parcela da produção de alimentos que chega à mesa dos brasileiros. É um setor dinâmico e que contribui para a geração de empregos no cenário nacional.

Dessa forma, promover a agricultura familiar significa apostar no crescimento do país, sobretudo num momento em que é necessário que a economia se recupere dos efeitos da pandemia de covid-19, que ainda se farão bastante presentes nos próximos anos.

É de se realçar que, como forma de incentivar a agricultura familiar, alguns Estados e Municípios já promovem compras de agricultores familiares em patamares superiores ao mínimo de 30% estabelecido em lei. Alterar o patamar mínimo de compras, portanto, é ideia que se alinha à realidade já presente em vários entes.

Outrossim, ampliar as compras de produtos de agricultores familiares promoverá geração de renda na área rural e estimulará a continuidade das famílias no campo. Nossas crianças e jovens em idade escolar também serão beneficiados com alimentos mais frescos e com teor nutricional mais elevado do que aqueles produzidos em larga escala.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta nossa iniciativa legislativa.



SF/22433.23358-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.913, de 12 de Julho de 1994 - LEI-8913-1994-07-12 - 8913/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8913>
- Lei nº 10.880, de 9 de Junho de 2004 - Lei do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar; Lei do Pnate - 10880/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10880>
- Lei nº 11.273, de 6 de Fevereiro de 2006 - LEI-11273-2006-02-06 - 11273/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11273>
- Lei nº 11.507, de 20 de Julho de 2007 - LEI-11507-2007-07-20 - 11507/07
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11507>
- Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 - Lei da Alimentação Escolar - 11947/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11947>
 - art14
- Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2178-36-2001-08-24 - 2178-36/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2178-36>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 213, DE 2022

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar a participação de especialista indicado pela Associação Médica Brasileira na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, para assegurar a participação de especialista indicado pela Associação Médica Brasileira na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS.



SF/22980.61988-12

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 19-Q da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 19-Q**.....

.....

§ 1º A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, cuja composição e regimento são definidos em regulamento, contará com a participação de 1 (um) representante indicado pelo Conselho Nacional de Saúde, de 1 (um) representante, especialista na área, indicado pelo Conselho Federal de Medicina, e de 1 (um) representante, especialista na área, indicado pela Associação Médica Brasileira.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011¹, inseriu no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 19-Q, o qual prevê que “a incorporação, a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS”.

O § 1º do mencionado artigo determina, por sua vez, que a Comissão contará com a participação de 1 (um) representante indicado pelo Conselho Nacional de Saúde e de 1 (um) representante, especialista na área, indicado pelo Conselho Federal de Medicina.

Houve, assim, inegável omissão legal quanto à participação de especialista indicado pela Associação Médica Brasileira (AMB), o que pretendemos sanar por meio do presente projeto de lei.

A Associação Médica Brasileira é uma sociedade sem fins lucrativos, fundada em 26 de janeiro de 1951, cuja missão é defender a dignidade profissional do médico e a assistência de qualidade à saúde da população brasileira. A entidade possui 27 Associações Médicas Estaduais e 396 Associações Regionais. Compõem o seu Conselho Científico Sociedades de Especialidade que representam as especialidades reconhecidas no Brasil².

Desde 1958, a AMB concede Títulos de Especialista aos médicos aprovados em rigorosas avaliações teóricas e práticas. Ademais, desde 2000, a AMB elabora as Diretrizes Médicas baseadas em evidências científicas com o intuito de padronizar condutas e auxiliar o médico na decisão clínica de diagnóstico e tratamento. As Sociedades de Especialidade

¹ Oriunda do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2007.

² Conforme disponível em: <https://amb.org.br/apresentacao/>



SF/22980.61988-12





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

filiadas à AMB são responsáveis pela elaboração do conteúdo informativo e do texto da diretriz.

Diante da importância da Associação Médica Brasileira, é imprescindível que sua opinião técnica seja ouvida na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, mediante indicação de representante.

Ante o exposto, peço apoio aos ilustres pares pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



SF/22980.61988-12



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>
 - art19-17
- Lei nº 12.401, de 28 de Abril de 2011 - LEI-12401-2011-04-28 - 12401/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12401>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 219, DE 2022

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tornar crimes hediondos os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente que tratam de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, bem como altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar a pena prevista para o crime de posse de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI Nº DE 2022

Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tornar crimes hediondos os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente que tratam de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, bem como altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar a pena prevista para o crime de posse de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.



SF/22224.64815-07

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

Parágrafo único.

.....

VI - os crimes que tratam de fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, previstos nos arts. 240, 241 e 241-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.” (NR)

Art. 2º O art. 241-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 241-B**

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

.....” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 26 de janeiro de 2022, um servidor deste Senado Federal foi preso em flagrante na posse de mais de dois mil arquivos de pornografia infanto-juvenil em decorrência da Operação *Downloader* da Polícia Civil do Distrito Federal.

Debochado, afirmou aos policiais que o material era para o seu “deleite pessoal”ⁱ. Ainda assim, por imperativo legal, foi solto em poucas horas depois de o delegado de polícia arbitrar sua fiança em 15 mil reais.

Com o presente projeto de lei, propomos o aumento da pena prevista para o crime estatuído no art. 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente dos atuais um a quatro anos de reclusão para dois a cinco anos, e multa.

Assim entendemos estar preservando a proporcionalidade entre os diversos tipos penais de enfrentamento à pedofilia infantil, ao passo em que também se obstará a concessão da fiança na delegacia de polícia. Aprovado o PL, a fiança só poderá ser concedida por um juiz de direito e o seu valor poderá ser maior (arts. 322 e 325, “c”, II, do CPP).

Aproveitamos a oportunidade para incluir os mais graves crimes que tratam da chamada pedofilia virtual no rol dos crimes hediondos, obstando por completo a fiança nesses casos, entre outras graves consequências legais.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PODEMOS-RS)



SF/22224.64815-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

ⁱ Cf. *Servidor do Senado preso por pornografia infantil é solto*, <https://jornaldebrasil.com.br/brasilia/servidor-do-senado-presos-por-pornografia-infantil-e-solto/>, disponível na internet, acesso em 08.02.2022.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- art240

- art241

- art241-1

- art241-2

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>

- art1



Projetos de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 2022

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, para limitar os juros de cartão de crédito e cheque especial.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que *dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências*, para limitar os juros de cartão de crédito e cheque especial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“**Art. 53-A.** As taxas de juros cobradas em empréstimos concedidos nas modalidades de cartão de crédito e de cheque especial não poderão exceder em duas vezes e meia a taxa Selic.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor no prazo de 30 (trinta dias) dias contados de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As taxas de juros praticadas no Brasil são historicamente muito elevadas e estão entre as mais altas no mundo. Conforme os dados mais



SF/22607.14195-61



recentes do Banco Central, as taxas de juros no cheque especial, foram, em média, de 127% ao ano, em dezembro de 2021. No rotativo do crédito, chegam a quase 350% ao ano.

Ocorre que são modalidades usadas no dia a dia pela população. Hoje, no cartão de crédito, que é muito utilizado para as compras rotineiras das famílias brasileiras, vê-se o consumidor pagando, com juros, em pouquíssimo tempo, o mesmo valor do produto.

Nesse contexto, grande parte das famílias, especialmente de baixa renda, se encontra numa situação de superendividamento, em que não conseguem arcar com os pagamentos de suas dívidas.

No caso do cartão de crédito, dados do Banco Central mostram, para a posição de dezembro de 2021, a inadimplência do rotativo do cartão de crédito alcança 35% das operações e, para o cheque especial, 11%.

Dados recentes da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) da Confederação Nacional do Comércio, a CNC, mostram que 3 em cada 4 famílias estão endividadas no país, alcançando um contingente de mais de 12 milhões de famílias. Destas, em torno de 25% declararam não ter condições de pagar suas contas que já estão em atraso.

Dentre os inadimplentes, a proporção de atrasos acima de 90 dias na quitação de dívidas alcança mais de 40% das famílias inadimplentes, sendo que grande parte desses brasileiros se encontra “negativada” nos *bureaus* de crédito, e o quadro deve permanecer com o crédito mais caro em função da alta da taxa de juros, conforme publicação do jornal Valor Econômico.¹

Esse quadro demanda esforços diretos deste Congresso Nacional para lidar com a situação. O Banco Central já limitou os juros do cheque especial em 8% ao mês, no entanto, é uma cifra ainda extremamente elevada e é preciso fazer mais. O cartão de crédito, em particular, continua desregulado, o que se agrava diante da elevação da Selic, a taxa básica de juros da economia.

O presente PL Complementar busca corrigir essa distorção. Para tanto, propomos o estabelecimento de um limite, que é móvel e bastante

¹ <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2022/02/08/familias-nao-tem-mais-como-se-endividar.ghtml>



amplo, se compararmos com os limites internacionais, à cobrança de juros praticados nas modalidades do cartão de crédito e do cheque especial.²

A contenção das taxas de juros estratosféricas que caracterizam o mercado financeiro no País atuará para recuperar a capacidade de consumo real da população e o potencial dinamizador da economia derivado da demanda doméstica, com efeito positivo sobre o investimento e a própria oferta, que também contará com juros menores à pessoa jurídica, também beneficiada em nosso projeto.

Ao mesmo tempo, as taxas de retorno das instituições financeiras não deverão ser afetadas, já que essas modalidades representam apenas 2% do volume total do crédito bancário doméstico.

Ao final, o próprio sistema financeiro nacional será beneficiado de nossa proposta, já que ocorrerá a ampliação da população com potencial de contratação de crédito e a queda da inadimplência, diante de taxas mais adequadas à capacidade de geração de renda da economia doméstica.

Conto com o apoio de meus ilustres Pares para a aprovação de tão importante matéria.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

² <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2019/12/juro-em-credito-e-limitado-em-76-paises-diz-banco-central.html#:~:text=Na%20Fran%C3%A7a%2C%20o%20teto%20de,praticada%20no%20trimestre%20imediatamente%20anterior>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Bancária; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4595>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

AUTORIA: Senador Alexandre Silveira (PSD/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.



SF/22302.20009-56

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 8º**

IX – (revogado);

§ 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ficam proibidos de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no *caput* deste artigo, observado que:

I - não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos neste parágrafo;

II - os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados neste parágrafo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado;

III - o pagamento a que se refere este parágrafo retornará em 1º de janeiro de 2022.” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogue-se o inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 173, de 2020, foi um instrumento fundamental para permitir que os Estados e os Municípios enfrentassem a Covid-19, ao garantir recursos essenciais para o combate à pandemia em um período de forte contração econômica e consequente queda de arrecadação. Em contrapartida, foram impostos vários limites à contratação de pessoal, ao aumento de remuneração e, tema deste Projeto de Lei Complementar, à contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de anuênios, biênios, triênios, quinquênios ou quaisquer outros benefícios pagos aos servidores em função de tempo de atividade, até 31 de dezembro de 2021.

Passados quase dois anos desde o início da pandemia, e apesar dos impactos negativos da nova variante ômicron, vislumbra-se uma luz no fim do túnel com o avanço da vacinação. Em 2021, a atividade econômica se recuperou, o que permitiu aumento significativo da arrecadação, de forma que encerramos o ano com superávit primário do setor público consolidado de quase R\$ 65 bilhões, o primeiro número positivo desde 2013. A relação dívida bruta/PIB caiu quase nove pontos percentuais, fechando o ano em pouco mais de 80%. Trata-se de um número elevado, sem dúvidas, mas bastante inferior às previsões mais alarmistas, que projetavam percentuais beirando os 100%.



SF/22302.20009-56





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

Como sabemos, não foi somente a recuperação da economia que permitiu essa melhora nos resultados das contas públicas. A inflação medida pelo IPCA ficou acima de 10%. Quando medida pelo IGP-M, o número sobe para mais de 23%. Nesse cenário, aumenta-se a arrecadação, mas as despesas, em especial aquelas com o funcionalismo público, ficam congeladas. Em outras palavras, os servidores públicos das mais diferentes áreas, como saúde, segurança, assistência social, educação, arrecadação tributária, etc, foram chamados a contribuir para o esforço nacional de combate aos impactos da Covid-19. A contribuição se deu não somente pelo trabalho, como seria natural esperar, como também pela perda do poder aquisitivo de seus rendimentos.

Não é justo que, com a melhora das contas públicas, esses servidores continuem a sofrer todo o peso do ajuste fiscal. Vale destacar que a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira. Também é uma forma de manter expectativas positivas em relação à própria remuneração, aumentando a percepção de adequação remuneratória, o que cria um ambiente de trabalho mais harmônico e, conseqüentemente, mais produtivo.

Por esses motivos, como mencionei anteriormente, proponho que o tempo de serviço entre a publicação da Lei Complementar nº 173, 27 de maio de 2020, e 31 de dezembro de 2021, volte a ser computado para todos os servidores para fins de aquisição de anuênios, triênios, quinquênios e benefícios similares.



SF/22302.20009-56





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALEXANDRE SILVEIRA

Ciente dos problemas que essa proposta poderia causar ao caixa dos governos subnacionais, o pagamento efetivo se dará somente a partir de 1º de janeiro deste ano, sem direito a crédito retroativo.

Diante da importância dessa matéria, e em respeito ao funcionalismo público, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador **ALEXANDRE SILVEIRA**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020 - LCP-173-2020-05-27 - 173/20

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2020;173>

- art8

- art8_cpt_inc9



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2022

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações e a remessa dos documentos listados abaixo:

1. Considerando que a política nuclear constitui área de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, existe algum fator técnico, operacional ou constitucional que tenha impedido a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear a esse Ministério? Justificar detalhadamente.
2. Na hipótese de existência de algum fator impeditivo da vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, esse fator também não se aplicaria à vinculação daquela Autarquia ao Ministério de Minas e Energia? Justificar detalhadamente.



SF/22913.18408-16 (LexEdit)



3. A vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear ao Ministério de Minas e Energia, que tem como entidades vinculadas a Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras), controladora da Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas instalações eletronucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do combustível e na produção de componentes dos elementos combustíveis, não contraria a Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil, em Viena, em 2 de junho de 1997, internalizada pelo Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998, e as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União formuladas nos Acórdãos nºs 519/2009-Plenário, 1.550/2011-Plenário, 1.108/2014-Plenário e 1.111/2018? Justificar detalhadamente.

4. Uma vez que, no caso do Japão, o órgão regulador (NISA) estava diretamente ligado ao órgão responsável pela promoção das atividades nucleares (Ministério da Economia Desenvolvimento e Indústria - METI), a falta de independência necessária foi apontada como causa do acidente em Fukushima. Tendo em vista que a ANSN foi constituída como autarquia, como garantir sua independência com esta vinculada ao MME, ao qual também estão vinculados as Usinas Nucleares da Eletronuclear e as instalações da INB e da Nuclebras Equipamentos Pesados (NUCLEP)? Comprovar que isso não desrespeita a filosofia da Convenção Internacional de Segurança Nuclear.

5. O MCTI foi consultado na elaboração do Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021? Se sim, foram analisados os posicionamentos técnicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), de seus institutos ou de sindicatos da categoria quanto a vinculação da ANSN e transferências de seus institutos? Se não, quais os motivos? Solicito acesso ao inteiro teor dos documentos.



6. Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos que motivaram a vinculação da ANSN ao MME? Apresentar o inteiro teor das notas técnicas e jurídicas da decisão.

7. Quais são os recursos legais, administrativos e financeiros que a ANSN e seus servidores disporão para garantir a sua independência de atuação, de forma a cumprir suas atribuições?

8. Com qual ação orçamentária o MME vai apoiar a administração e fiscalização da ANSN? Indicar ação e valor na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021 e no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2022.

9. Qual a previsão de criação de carreira própria e concurso para ANSN?

10. A carreira de ciência e tecnologia é compatível com a função regulatória e fiscalizatória da ANSN? A inclusão da ANSN na Lei 8.691, de 28 de julho de 1993 não configura desvio de função? Haverá equiparação salarial com carreiras de especialistas em regulação ou fiscalização? Há previsão de adicional de periculosidade e insalubridade para os servidores de C&T que exerceram a fiscalização na ANSN?

11. Com a alteração na Lei 8.691, de 28 de julho de 1993, artigos 3º e 6º, podemos afirmar que via movimentação para compor força de trabalho qualquer analista de C&T em exercício na Receita Federal, IBAMA, CVM, e outros pode lavrar auto de infração e ser intitulado auditor?

12. A revogação do artigo 23 da Lei 8.691, de 28 de julho de 1993 não configura prejuízo para o desenvolvimento profissional de todos os servidores de C&T? Apresentar a razões da decisão que justifica a motivação, relevância e urgência e a pertinência temática com a medida provisória da criação da ANSN. Solicito acesso ao inteiro teor dos documentos.





13. Como serão repostas as vagas e pesquisadores para não prejudicar ainda mais a ciência e tecnologia?

14. Quais os militares (incluindo reservistas e reformados) que fazem parte da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)? Identificar a função e localização. Quais irão para a ANSN?

15. Quais os militares (incluindo reservistas e reformados) que ocupam cargo de diretoria em órgão ou autarquia governamental que atua na área nuclear? Quais irão para a ANSN?

16. Encaminhar análise prévia do impacto regulatório da vinculação da ANSN, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos poucos países que possuem o domínio científico e tecnológico de todo o ciclo de produção do combustível nuclear, inclusive da etapa de enriquecimento de urânio. Adicionalmente, nosso país possui extensas reservas de minérios nucleares. Esses dois fatores associados colocam o Brasil em posição vantajosa no cenário nuclear mundial. Em termos de instalações nucleares, destacam-se duas centrais eletronucleares em operação e uma terceira em construção. Há ainda diversas instalações industriais e de pesquisa para apoio e operacionalização das atividades nucleares, não só na geração elétrica, mas também nas áreas de saúde e agricultura, entre outras.

Entretanto, o arcabouço legal e administrativo do setor nuclear brasileiro apresentava uma fragilidade notória: a falta de uma entidade independente para fiscalização e regulação da segurança nuclear. Essa falha foi



suprida com a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), por meio da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Porém, quando tudo parecia bem encaminhado para que o setor nuclear brasileiro finalmente tivesse uma estrutura legal e administrativa compatível com as melhores práticas internacionais, foi publicado o Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021, que, surpreendentemente, determinou a vinculação da ANSN ao Ministério de Minas e Energia (MME). Sabe-se que também são, direta ou indiretamente, vinculadas ao MME as principais entidades a serem fiscalizadas pela ANSN, como a Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas usinas nucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do combustível nuclear e na produção de componentes dos elementos combustíveis. Ora, nessa configuração, em que fiscal e fiscalizado são submetidos ao mesmo ente hierárquico superior, a efetiva independência da ANSN, há tanto esperada, fica enfraquecida. Resta evidente a frustração do principal objetivo da criação da Autarquia.

Com o intuito de deslindar o processo decisório que levou a tão errônea solução, apresentamos este requerimento de informações e de remessa de documentos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 53, DE 2022

Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Cesar Pontes, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Cesar Pontes, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações e a remessa dos documentos listados abaixo:

1. Considerando que a política nuclear constitui área de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), existe algum fator técnico, operacional ou constitucional que tenha impedido a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) a esse Ministério? Justificar detalhadamente.



SF/22413.37024-48 (LexEdit)





2. Na hipótese de existência de algum fator impeditivo da vinculação da ANSN ao MCTI, esse fator também não se aplicaria à vinculação daquela Autarquia ao Ministério de Minas e Energia (MME)? Justificar detalhadamente.

3. A vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear ao Ministério de Minas e Energia, que tem como entidades vinculadas a Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras), controladora da Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas instalações eletronucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do combustível e na produção de componentes dos elementos combustíveis, não contraria a Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil, em Viena, em 2 de junho de 1997, internalizada pelo Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998, e as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União formuladas nos Acórdãos nºs 519/2009-Plenário, 1.550/2011-Plenário, 1.108/2014-Plenário e 1.111/2018? Justificar detalhadamente.

4. Uma vez que, no caso do Japão, o órgão regulador (NISA) estava diretamente ligado ao órgão responsável pela promoção das atividades nucleares (Ministério da Economia Desenvolvimento e Indústria – METI), a falta de independência necessária foi apontada como causa do acidente em Fukushima. Tendo em vista que a ANSN foi constituída como autarquia, como garantir sua independência com esta vinculada ao MME, ao qual também estão vinculados as Usinas Nucleares da Eletronuclear e as instalações da INB e da Nuclebras Equipamentos Pesados (NUCLEP)? Comprovar que isso não desrespeita a filosofia da Convenção Internacional de Segurança Nuclear.

5. O MCTI foi consultado na elaboração do Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021? Se sim, foram analisados os posicionamentos técnicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), de seus institutos ou de sindicatos



da categoria quanto a vinculação da ANSN e transferências de seus institutos? Solicito acesso ao inteiro teor dos documentos. Se não, quais os motivos?

6. Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos que motivaram a vinculação da ANSN ao MME? Apresentar o inteiro teor das notas técnicas e jurídicas da decisão.

7. O Decreto da vinculação foi ancorado em um novo plano de emergência?

8. Como serão repostas as vagas e pesquisadores para não prejudicar ainda mais a ciência e tecnologia?

9. A revogação do artigo 23 da Lei 8.691, de 28 de julho de 1993, não configura prejuízo para o desenvolvimento profissional de todos os servidores de C&T? Apresentar a razões da decisão que justifica a motivação, relevância e urgência e a pertinência temática com a medida provisória da criação da ANSN. Solicito acesso ao inteiro teor dos documentos.

10. Quais são os recursos legais, administrativos e financeiros que permaneceram com a CNEN e seus servidores para evitar descontinuidade das atividades?

11. Atualmente na CNEN, que órgão faz a fiscalização quanto à segurança das instalações nucleares e de pesquisa?

12. Quais os militares (incluindo reservistas e reformados) que fazem parte da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)? Identificar a função e localização. Quais irão para a ANSN?

13. Quais os militares (incluindo reservistas e reformados) que ocupam cargo de diretoria em órgão ou autarquia governamental que atua na área nuclear? Quais irão para a ANSN?



14. Quantos profissionais atuam na CNEN na área de fiscalização?

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos poucos países que possuem o domínio científico e tecnológico de todo o ciclo de produção do combustível nuclear, inclusive da etapa de enriquecimento de urânio. Adicionalmente, nosso país possui extensas reservas de minérios nucleares. Esses dois fatores associados colocam o Brasil em posição vantajosa no cenário nuclear mundial. Em termos de instalações nucleares, destacam-se duas centrais eletronucleares em operação e uma terceira em construção. Há ainda diversas instalações industriais e de pesquisa para apoio e operacionalização das atividades nucleares, não só na geração elétrica, mas também nas áreas de saúde e agricultura, entre outras.

Entretanto, o arcabouço legal e administrativo do setor nuclear brasileiro apresentava uma fragilidade notória: a falta de uma entidade independente para fiscalização e regulação da segurança nuclear. Essa falha foi suprida com a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), por meio da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Porém, quando tudo parecia bem encaminhado para que o setor nuclear brasileiro finalmente tivesse uma estrutura legal e administrativa compatível com as melhores práticas internacionais, foi publicado o Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021, que, surpreendentemente, determinou a vinculação da ANSN ao Ministério de Minas e Energia (MME). Sabe-se que também são, direta ou indiretamente, vinculadas ao MME as principais entidades a serem fiscalizadas pela ANSN, como a Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas usinas nucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do



combustível nuclear e na produção de componentes dos elementos combustíveis. Ora, nessa configuração, em que fiscal e fiscalizado são submetidos ao mesmo ente hierárquico superior, a efetiva independência da ANSN, há tanto esperada, fica enfraquecida. Resta evidente a frustração do principal objetivo da criação da Autarquia.

Com o intuito de deslindar o processo decisório que levou a tão errônea solução, apresentamos este requerimento de informações e de remessa de documentos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 54, DE 2022

Informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Augusto Heleno Ribeiro Pereira, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Augusto Heleno Ribeiro Pereira, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações e a remessa dos documentos listados abaixo:

1. O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) foi instado a se manifestar sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) ao Ministério de Minas e Energia (MME)? Em caso afirmativo apresentar a manifestação técnica e jurídica. Em caso negativo explicitar as razões.



SF/22762.61646-56 (LexEdit)





2. Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa justificar detalhadamente se a vinculação da ANSN ao MME não contraria a Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil, em Viena, em 2 de junho de 1997, internalizada pelo Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998, e as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União formuladas nos Acórdãos nºs 519/2009-Plenário, 1.550/2011-Plenário, 1.108/2014-Plenário e 1.111/2018?

3. O Decreto da vinculação foi ancorado em um novo plano de emergência? Apresentar plano de emergência para a ANSN vinculada ao MME. Qual a manifestação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), MME, GSI e Ministério da Defesa (MD) na atualização do Plano?

4. Que pesquisas, projetos e logística de suprimentos na área nuclear as Forças Armadas estão desenvolvendo que dependa de licenciamento e autorização da ANSN? Identificar as atividades, linhas de pesquisa, estágio das pesquisas e projetos (com previsão de conclusão), orçamento e estoques.

5. Quais os militares (incluindo reservistas e reformados) que ocupam cargo de diretoria em órgão ou autarquia governamental que atua na área nuclear? Quais irão para a ANSN?

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos poucos países que possuem o domínio científico e tecnológico de todo o ciclo de produção do combustível nuclear, inclusive da etapa de enriquecimento de urânio. Adicionalmente, nosso país possui extensas reservas de minérios nucleares. Esses dois fatores associados colocam o Brasil em posição vantajosa no cenário nuclear mundial. Em termos de instalações nucleares, destacam-se duas centrais eletronucleares em operação e uma terceira em construção. Há ainda diversas instalações industriais e de pesquisa para apoio



e operacionalização das atividades nucleares, não só na geração elétrica, mas também nas áreas de saúde e agricultura, entre outras.

Entretanto, o arcabouço legal e administrativo do setor nuclear brasileiro apresentava uma fragilidade notória: a falta de uma entidade independente para fiscalização e regulação da segurança nuclear. Essa falha foi suprida com a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), por meio da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Porém, quando tudo parecia bem encaminhado para que o setor nuclear brasileiro finalmente tivesse uma estrutura legal e administrativa compatível com as melhores práticas internacionais, foi publicado o Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021, que, surpreendentemente, determinou a vinculação da ANSN ao Ministério de Minas e Energia (MME). Sabe-se que também são, direta ou indiretamente, vinculadas ao MME as principais entidades a serem fiscalizadas pela ANSN, como a Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas usinas nucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do combustível nuclear e na produção de componentes dos elementos combustíveis. Ora, nessa configuração, em que fiscal e fiscalizado são submetidos ao mesmo ente hierárquico superior, a efetiva independência da ANSN, há tanto esperada, fica enfraquecida. Resta evidente a frustração do principal objetivo da criação da Autarquia.

Com o intuito de deslindar o processo decisório que levou a tão errônea solução, apresentamos este requerimento de informações e de remessa de documentos.



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Augusto Heleno Ribeiro Pereira, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao...

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2022

Informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Júnior, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações e a remessa dos documentos listados abaixo:

1. Considerando que a política nuclear constitui área de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, existe algum fator técnico, operacional ou constitucional que tenha impedido a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear a esse Ministério? Justificar detalhadamente.
2. Na hipótese de existência de algum fator impeditivo da vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear ao Ministério da Ciência, Tecnologia



SF/22531.29596-98 (LexEdit)



e Inovações, esse fator também não se aplicaria à vinculação daquela Autarquia ao Ministério de Minas e Energia? Justificar detalhadamente.

3. A vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear ao Ministério de Minas e Energia, que tem como entidades vinculadas a Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras), controladora da Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas instalações eletronucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do combustível e na produção de componentes dos elementos combustíveis, não contraria a Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil, em Viena, em 2 de junho de 1997, internalizada pelo Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998, e as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União formuladas nos Acórdãos nºs 519/2009-Plenário, 1.550/2011-Plenário, 1.108/2014-Plenário e 1.111/2018? Justificar detalhadamente.

4. Uma vez que, no caso do Japão, o órgão regulador (NISA) estava diretamente ligado ao órgão responsável pela promoção das atividades nucleares (Ministério da Economia Desenvolvimento e Indústria - METI), a falta de independência necessária foi apontada como causa do acidente em Fukushima. Tendo em vista que a ANSN foi constituída como autarquia, como garantir sua independência com esta vinculada ao MME, ao qual também estão vinculados as Usinas Nucleares da Eletronuclear e as instalações da INB e da Nuclebras Equipamentos Pesados (NUCLEP)? Comprovar que isso não desrespeita a filosofia da Convenção Internacional de Segurança Nuclear.

5. O MCTI foi consultado na elaboração do Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021? Se sim, foram analisados os posicionamentos técnicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), de seus institutos ou de sindicatos



da categoria quanto a vinculação da ANSN e transferências de seus institutos? Solicito acesso ao inteiro teor dos documentos. Se não, quais os motivos?

6. Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos que motivaram a vinculação da ANSN ao MME? Apresentar o inteiro teor das notas técnicas e jurídicas da decisão.

7. O Decreto da vinculação foi ancorado em um novo plano de emergência? Apresentar plano de emergência para a ANSN vinculada ao MME e manifestação de encaminhamento do MME na atualização do Plano?

8. Com qual ação orçamentária o MME vai apoiar a administração e fiscalização da ANSN? Indicar ação e valor na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021 e no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2022.

9. Quais são os recursos legais, administrativos e financeiros que a ANSN e seus servidores disporão para garantir a sua independência de atuação, de forma a cumprir suas atribuições?

10. Quais os militares (incluindo reservistas e reformados) que ocupam cargo de diretoria em órgão ou autarquia governamental que atua na área nuclear? Quais irão para a ANSN?

11. Encaminhar análise prévia do impacto regulatório da vinculação da ANSN, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos poucos países que possuem o domínio científico e tecnológico de todo o ciclo de produção do combustível nuclear, inclusive da etapa de enriquecimento de urânio. Adicionalmente, nosso país possui extensas reservas de minérios nucleares. Esses dois fatores associados colocam o Brasil



em posição vantajosa no cenário nuclear mundial. Em termos de instalações nucleares, destacam-se duas centrais eletronucleares em operação e uma terceira em construção. Há ainda diversas instalações industriais e de pesquisa para apoio e operacionalização das atividades nucleares, não só na geração elétrica, mas também nas áreas de saúde e agricultura, entre outras.

Entretanto, o arcabouço legal e administrativo do setor nuclear brasileiro apresentava uma fragilidade notória: a falta de uma entidade independente para fiscalização e regulação da segurança nuclear. Essa falha foi suprida com a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), por meio da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Porém, quando tudo parecia bem encaminhado para que o setor nuclear brasileiro finalmente tivesse uma estrutura legal e administrativa compatível com as melhores práticas internacionais, foi publicado o Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021, que, surpreendentemente, determinou a vinculação da ANSN ao Ministério de Minas e Energia (MME). Sabe-se que também são, direta ou indiretamente, vinculadas ao MME as principais entidades a serem fiscalizadas pela ANSN, como a Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas usinas nucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do combustível nuclear e na produção de componentes dos elementos combustíveis. Ora, nessa configuração, em que fiscal e fiscalizado são submetidos ao mesmo ente hierárquico superior, a efetiva independência da ANSN, há tanto esperada, fica enfraquecida. Resta evidente a frustração do principal objetivo da criação da Autarquia.



Com o intuito de deslindar o processo decisório que levou a tão errônea solução, apresentamos este requerimento de informações e de remessa de documentos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 56, DE 2022

Informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ciro Nogueira Lima Filho, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ciro Nogueira Lima Filho, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações e a remessa dos documentos listados abaixo:

1. Considerando que a política nuclear constitui área de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), existe algum fator técnico, operacional ou constitucional que tenha impedido a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear a esse Ministério? Justificar detalhadamente.
2. Na hipótese de existência de algum fator impeditivo da vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) ao MCTI, esse fator também



SF/22806.94186-07 (LexEdit)



não se aplicaria à vinculação daquela Autarquia ao Ministério de Minas e Energia (MME)? Justificar detalhadamente.

3. A vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear ao Ministério de Minas e Energia, que tem como entidades vinculadas a Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras), controladora da Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas instalações eletronucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do combustível e na produção de componentes dos elementos combustíveis, não contraria a Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil, em Viena, em 2 de junho de 1997, internalizada pelo Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998, e as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União formuladas nos Acórdãos nºs 519/2009-Plenário, 1.550/2011-Plenário, 1.108/2014-Plenário e 1.111/2018? Justificar detalhadamente.

4. O MCTI foi consultado na elaboração do Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021? Se sim, foram analisados os posicionamentos técnicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), de seus institutos ou de sindicatos da categoria quanto a vinculação da ANSN e transferências de seus institutos? Solicito acesso ao inteiro teor dos documentos. Se não, quais os motivos?

5. Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos que motivaram a vinculação da ANSN ao MME? Apresentar o inteiro teor das notas técnicas e jurídicas da decisão.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos poucos países que possuem o domínio científico e tecnológico de todo o ciclo de produção do combustível nuclear, inclusive da etapa de enriquecimento de urânio. Adicionalmente, nosso país possui extensas



reservas de minérios nucleares. Esses dois fatores associados colocam o Brasil em posição vantajosa no cenário nuclear mundial. Em termos de instalações nucleares, destacam-se duas centrais eletronucleares em operação e uma terceira em construção. Há ainda diversas instalações industriais e de pesquisa para apoio e operacionalização das atividades nucleares, não só na geração elétrica, mas também nas áreas de saúde e agricultura, entre outras.

Entretanto, o arcabouço legal e administrativo do setor nuclear brasileiro apresentava uma fragilidade notória: a falta de uma entidade independente para fiscalização e regulação da segurança nuclear. Essa falha foi suprida com a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), por meio da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Porém, quando tudo parecia bem encaminhado para que o setor nuclear brasileiro finalmente tivesse uma estrutura legal e administrativa compatível com as melhores práticas internacionais, foi publicado o Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021, que, surpreendentemente, determinou a vinculação da ANSN ao Ministério de Minas e Energia (MME). Sabe-se que também são, direta ou indiretamente, vinculadas ao MME as principais entidades a serem fiscalizadas pela ANSN, como a Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas usinas nucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do combustível nuclear e na produção de componentes dos elementos combustíveis. Ora, nessa configuração, em que fiscal e fiscalizado são submetidos ao mesmo ente hierárquico superior, a efetiva independência da ANSN, há tanto esperada, fica enfraquecida. Resta evidente a frustração do principal objetivo da criação da Autarquia.



Com o intuito de deslindar o processo decisório que levou a tão errônea solução, apresentamos este requerimento de informações e de remessa de documentos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 57, DE 2022

Informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Walter Souza Braga Netto, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Walter Souza Braga Netto, informações sobre a vinculação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, criada pela Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, ao Ministério de Minas e Energia.

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações e a remessa dos documentos listados abaixo:

1. A Administração Central do Ministério da Defesa foi consultada a respeito da vinculação da ANSN ao MME? Em caso afirmativo apresentar a manifestação técnica e jurídica. Em caso negativo explicitar as razões.

2. Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa justificar detalhadamente se a vinculação da ANSN ao MME não contraria a Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil, em Viena, em 2 de junho de 1997, internalizada pelo Decreto nº 2.648, de 1º de julho de 1998, e as orientações



SF/22162.39626-48 (LexEdit)



e determinações do Tribunal de Contas da União formuladas nos Acórdãos nºs 519/2009-Plenário, 1.550/2011-Plenário, 1.108/2014-Plenário e 1.111/2018?

3. Que pesquisas, projetos e logística de suprimentos na área nuclear as Forças Armadas estão desenvolvendo que dependa de licenciamento e autorização da ANSN? Identificar as atividades, linhas de pesquisa, estágio das pesquisas e projetos (com previsão de conclusão), orçamento e estoques.

4. Quais os militares (incluindo reservistas e reformados) que fazem parte da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)? Identificar a função e localização. Quais irão para a ANSN?

5. Quais os militares (incluindo reservistas e reformados) que ocupam cargo de diretoria em órgão ou autarquia governamental que atua na área nuclear? Quais irão para a ANSN?

6. O Decreto da vinculação foi ancorado em um novo plano de emergência? Apresentar plano de emergência para a ANSN e a manifestação de encaminhamento do Ministério da Defesa na atualização do Plano?

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos poucos países que possuem o domínio científico e tecnológico de todo o ciclo de produção do combustível nuclear, inclusive da etapa de enriquecimento de urânio. Adicionalmente, nosso país possui extensas reservas de minérios nucleares. Esses dois fatores associados colocam o Brasil em posição vantajosa no cenário nuclear mundial. Em termos de instalações nucleares, destacam-se duas centrais eletronucleares em operação e uma terceira em construção. Há ainda diversas instalações industriais e de pesquisa para apoio e operacionalização das atividades nucleares, não só na geração elétrica, mas também nas áreas de saúde e agricultura, entre outras.



Entretanto, o arcabouço legal e administrativo do setor nuclear brasileiro apresentava uma fragilidade notória: a falta de uma entidade independente para fiscalização e regulação da segurança nuclear. Essa falha foi suprida com a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), por meio da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Porém, quando tudo parecia bem encaminhado para que o setor nuclear brasileiro finalmente tivesse uma estrutura legal e administrativa compatível com as melhores práticas internacionais, foi publicado o Decreto nº 10.861, de 19 de novembro de 2021, que, surpreendentemente, determinou a vinculação da ANSN ao Ministério de Minas e Energia (MME). Sabe-se que também são, direta ou indiretamente, vinculadas ao MME as principais entidades a serem fiscalizadas pela ANSN, como a Eletrobras Eletronuclear, responsável pelas usinas nucleares de Angra dos Reis, e a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que exerce, em nome da União, o monopólio da produção e comercialização de materiais nucleares, bem como atua na execução de serviços de engenharia do combustível nuclear e na produção de componentes dos elementos combustíveis. Ora, nessa configuração, em que fiscal e fiscalizado são submetidos ao mesmo ente hierárquico superior, a efetiva independência da ANSN, há tanto esperada, fica enfraquecida. Resta evidente a frustração do principal objetivo da criação da Autarquia.

Com o intuito de deslindar o processo decisório que levou a tão errônea solução, apresentamos este requerimento de informações e de remessa de documentos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 59, DE 2022

Retirada, em caráter definitivo, do RQS n° 41/2022.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 41/2022, que “informações à Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas.”.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

**Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 60, DE 2022

Retirada, em caráter definitivo, do RQS nº 44/2022.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 44/2022, que “informações à Secretaria Nacional do Consumidor”.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2022.

Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 62, DE 2022

Retirada, em caráter definitivo, do RQS nº 47/2022.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 47/2022, que “informações à Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial”.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 63, DE 2022

Retirada, em caráter definitivo, do RQS nº 48/2022.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 48/2022, que “informações à Fundação Procon-SP”.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 64, DE 2022

Informações à Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON"), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2022 (da Senadora Soraya Thronicke)

Requer informações à Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON"), vinculada ao **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao **Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres** e à Secretária Nacional do Consumidor, dra. Juliana Oliveira Domingues, no sentido de esclarecer a esta Casa:

- a) Quais são as iniciativas tomadas pela Secretaria Nacional do Consumidor para garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores quando há vazamento de dados, seja por instituição financeiras ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil?





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

- b) Há alguma investigação preliminar, aberta por esta Secretaria Nacional do Consumidor, para apurar o vazamento de dados do PIX pela empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A., tal como ocorreu com o Banco do Estado de Sergipe?
- c) A Secretaria Nacional do Consumidor tem tomado alguma medida dentre as que lhe cabe, dispostas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor, para evitar que essas imprudências, que resultam no vazamento de importantes dados dos consumidores, tornem a ocorrer?
- d) Quais são as medidas adotadas por esta Secretaria Nacional do Consumidor para controle e fiscalização das *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, FTX, dentre outras, visto que estas não possuem sede no Brasil, mas oferecem produtos para brasileiros sem cumprir a legislação vigente?
- e) Há alguma investigação em andamento, perante a SENACON, para apurar se *exchanges* estrangeiras de criptomoedas têm adotado práticas lesivas ao consumidor brasileiro, infringindo direitos garantidos pela legislação nacional?
- f) Há algum requerimento desta Secretaria Nacional do Consumidor, perante à polícia judiciária, no sentido de solicitar instauração de inquérito policial face as *Exchanges* estrangeiras de criptomoedas para a apreciação de possível violação dos direitos dos consumidores, nos termos do artigo 106, V, do Código de Defesa do Consumidor?





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

JUSTIFICATIVA

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.

Ademais, *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.

A FTX, *exchange* de criptomoeda, apesar de não utilizar a estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A., também coleciona diversas reclamações no site “Reclame Aqui”, dentre elas destaca-se depósitos não creditados e problemas ao sacar o dinheiro da plataforma.

Como é sabido, a SENACON possui papel fundamental na defesa do consumidor brasileiro. Cabe a esta, promover a harmonização nas relações de





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

consumo e planejar, elaborar e executar políticas nacionais que garantam a proteção e exercício dos direitos dos consumidores brasileiros.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao **Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres** e à Secretária nacional o consumidor, dra. Juliana Oliveira Domingues, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**
PSL - MS





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 65, DE 2022

Informações à Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, vinculada ao Ministério da Economia, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2022
(da Senadora Soraya Thronicke)

Requer informações à Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, vinculada ao Ministério da Economia, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Economia¹, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes e ao Secretário da Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, Sr. Geanluca Lorenzon, no sentido de esclarecer a esta Casa:

- a) Há alguma investigação em andamento, por parte da Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e

¹ Ato da Mesa nº 1, de 2001

Art. 8º

§ 3º Quando as informações pretendidas devam ser prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por instituição financeira pública, o requerimento deverá ser dirigido ao Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculado o órgão informante.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Competitividade, face *exchanges* estrangeiras de criptomoedas em razão de operações juridicamente nebulosas, contribuindo para uma situação de concorrência desleal?

- b) A Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade está elaborando estudo para avaliar a situação concorrencial do setor de criptoeconomia?

JUSTIFICATIVA

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.

Ademais, *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

A FTX, *exchange* de criptomoeda, apesar de não utilizar a estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A., também coleciona diversas reclamações no site “Reclame Aqui”, dentre elas destaca-se depósitos não creditados e problemas ao sacar o dinheiro da plataforma.

Apesar das reclamações, essas *exchanges* conseguem chamar a atenção dos consumidores em razão das baixas taxas praticadas, visto que não respeitam a legislação trabalhista, pagando os poucos empregados brasileiros através de criptomoedas, não possuem sede no Brasil, e não cumprem com as normas brasileiras.

Há diversas notícias em sites renomados que dão notícia de práticas reiteradas de concorrência desleal ocorridas diuturnamente no segmento de criptoeconomia no país, via abuso do direito no exercício de atividade empresarial não regulamentada, por conta da ausência de legislação federal e infralegal que defina o regime jurídico empresarial a ser adotado no país, seja por empresas brasileiras ou estrangeiras, na oferta de produtos, de direitos, de bens e/ou de serviços para brasileiros.

Como é sabido, a Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade tem como objetivo elaborar estudos, emitir pareceres e auxiliar órgãos reguladoras e legislativos na criação de um ambiente concorrencial saudável para todos os players.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes e ao Secretário da Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, Sr. Geanluca Lorenzon, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**
PSL - MS





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 66, DE 2022

Voto de pesar pelo falecimento da Sr^a Hiltrudes Fantini Pereira.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Hiltrudes Fantini Pereira, matriarca do Grupo Pereira, donos da Rede Fort Atacadista e Comper de Supermercados, bem como a apresentação de condolências a seu filho Beto Pereira, presidente do Grupo Pereira.

JUSTIFICAÇÃO

Com profundo pesar recebo a notícia do falecimento da Dona Trude Pereira, aos 92 anos.

Dona Trude ajudou a fundar uma dos maiores grupos varejistas do país, Grupo Pereira - donos da Rede Fort Atacadista e Comper de Supermercados.

Catarinense, foi uma mulher que certamente inspirou outras mulheres. Tinha como características marcantes: determinação e perseverança.

Em 2018, foi vencedora do prêmio “Mulheres que Inspiram o Varejo”, realizado pela Unilever e pela ABRAS - Associação Brasileira de Supermercados. Já em 2019 foi homenageada pelo Parlamento Estadual de Santa Catarina ao receber a Comenda do Legislativo Catarinense, que honra figuras que ajudam no desenvolvimento do Estado. O reconhecimento veio por suas atividades voluntárias e indiscutível presença na luta pelas causas sociais, que continua presente nos projetos do Grupo Pereira.



SF/22685.65735-50 (LexEdit)



Com uma inspiradora trajetória, deixa sete filhos, doze netos e doze bisnetos.

Meus sentimentos a família e aos amigos.

Descanse em paz Dona Trude.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2022

Realização de Sessão de Debates Temáticos para discussão do PLS nº 272/2016.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Mailza Gomes (PP/), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, para discussão do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 272, de 2016, que altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de disciplinar com mais precisão condutas consideradas como atos de terrorismo.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Justiça;
2. Representante da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
3. Representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI;
4. Representante da Confederação Nacional do Transporte – CNT;
5. Representante do Instituto de Defesa do Direito de Defesa – IDDD;
6. Representante da Rede Justiça Criminal – RJC;
7. Representante da Coalizão Direitos na Rede;
8. Representante do Pacto pela Democracia; e
9. Representante da Coalizão Negra por Direitos.



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 272, de 2016, de autoria do Senador Lasier Martins, insere novos tipos penais na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a denominada “Lei Antiterrorismo”.

Na justificação, o autor, a despeito de reconhecer que a Lei nº 13.260, de 2016, constituiu um avanço, ressaltou que a então Presidente da República vetou dispositivos que tornaram a Lei parcialmente inócua.

Na sequência, mencionou diversas notícias jornalísticas que davam conta da criação de células do Estado Islâmico no Brasil, para demonstrar que o debate sobre o terrorismo não findou com a edição da Lei nº 13.260, de 2016, e para justificar as modificações propostas, que incorporam os dispositivos anteriormente vetados pela então Chefe do Poder Executivo.

Entende-se que a justificação da proposição é meritória diante do necessário aprimoramento da legislação penal e garantia da segurança pública. No entanto, passados mais de cinco anos da apresentação do projeto, verifica-se que as ameaças ali descritas não se concretizaram.

Tal lapso temporal denota certa estabilidade da lei em vigor, que aparenta estar cumprindo seu papel de prevenção geral da prática de atos terroristas, o que em absoluto não significa ser desnecessária a reformulação e adequação de tipos.

Todavia, tal não pode se dar sem a submissão da matéria ao debate atualizado da sociedade civil e órgãos estatais, a fim de que se analise com precisão quais dispositivos devem ser melhorados e suas possíveis consequências.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares para a realização de uma sessão temática, com representantes da sociedade e do governo.



Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, para discussão do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 272, de 2016, que altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, a fim de disciplinar com mais precisão condutas consideradas como atos de terrorismo. Proponho para a sessão a presença dos...

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Líder do Cidadania





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2022

Realização de Sessão Especial para comemorar os 60 anos da Universidade de Brasília - UnB.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/04/2022, a fim de comemorar os 60 anos da Universidade de Brasília - UnB.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2022 a Universidade de Brasília, a UnB, completa 60 anos de existência.

Inaugurada exatamente dois anos após a capital federal, no dia 21 de abril, de 1962, a UnB foi concebida com a promessa de reinventar a educação superior, entrelaçar as diversas formas de saber e formar profissionais engajados na transformação do país.

A ideia de estabelecer uma universidade na nova capital surgiu ainda durante a construção de Brasília. Atendendo a determinação do então presidente Juscelino Kubitschek, o escritor e político Darcy Ribeiro reuniu cientistas, artistas e filósofos para debater o formato que a futura instituição teria.

Em 21 de abril de 1960, JK enviou ao Congresso Nacional uma mensagem solicitando a criação da universidade. O projeto de lei foi aprovado pelo parlamento em agosto de 1961, sendo sancionado como a Lei nº 3.998 pelo presidente João Goulart em 15 de dezembro de 1961.

Em 5 de janeiro de 1962, os integrantes do primeiro conselho diretor da Fundação Universidade de Brasília (FUB) foram empossados. Em sua primeira reunião, Darcy Ribeiro foi eleito presidente do conselho e reitor. Em 15 de janeiro



SF/22807.76602-58 (LexEdit)



do mesmo ano, o primeiro-ministro Tancredo Neves assinou o Decreto nº 500, que aprovou o estatuto da FUB e a estrutura da UnB.

A construção do campus brotou do cruzamento de mentes geniais. O inquieto antropólogo Darcy Ribeiro definiu as bases da instituição. O educador Anísio Teixeira planejou o modelo pedagógico. O arquiteto Oscar Niemeyer transformou as ideias em prédios.

As regras, a estrutura e concepção da Universidade foram definidas pelo Plano Orientador, uma espécie de Carta Magna, datada de 1962 e ainda hoje em vigor. O Plano foi a primeira publicação da Editora UnB e mostra o espírito inovador da instituição.

Segundo o Plano Diretor, "só uma universidade nova, inteiramente planejada, estruturada em bases mais flexíveis, poderá abrir perspectivas de pronta renovação do nosso ensino superior".

A estrutura administrativa e financeira era amparada por um conceito novo nos anos 60 e até hoje "menina dos olhos" dos gestores universitários: a autonomia.

Desde a inauguração já se vão seis décadas de atuação destacada da UnB no âmbito acadêmico, sendo reconhecida com a 1ª universidade da região centro-oeste e a 8ª do país, 15ª da América Latina, mas, também, tendo se transformado numa fonte geradora de grandes pensadores, defensores da ciência, da democracia e da República. É sempre bom lembrar que a instituição teve participação ativa no enfrentamento da ditadura militar e na luta pela redemocratização do país.

Motivos não faltam, portanto, para que realizemos uma Sessão Especial do Senado Federal em comemoração aos 60 anos desta instituição de excelência e de tantos serviços prestados ao nosso país.



Diante de todo exposto e, sobretudo, diante da importância da UnB na vida nacional, peço o apoio de todos os meus pares para aprovação desta justa e merecida homenagem à Universidade de Brasília.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

Senadora Leila Barros
(CIDADANIA - DF)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
Bloco-PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
Bloco-MDB - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-DEM - Chiquinho Feitosa* (S)
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-PT - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-PSL - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-PL - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-16 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Carlos Viana	MDB / MG
Confúcio Moura	MDB / RO
Daniella Ribeiro	PP / PB
Dário Berger	MDB / SC
Eduardo Braga	MDB / AM
Eduardo Gomes	MDB / TO
Eliane Nogueira	PP / PI
Elmano Férrer	PP / PI
Esperidião Amin	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho	MDB / PE
Giordano	MDB / SP
Jader Barbalho	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos	MDB / PE
Kátia Abreu	PP / TO
Luis Carlos Heinze	PP / RS
Luiz do Carmo	MDB / GO
Mailza Gomes	PP / AC
Marcelo Castro	MDB / PI
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim	MDB / PB
Renan Calheiros	MDB / AL
Rose de Freitas	MDB / ES
Simone Tebet	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17

PODEMOS-9 / PSDB-6 / PSL-2

Alvaro Dias	PODEMOS / PR
Eduardo Girão	PODEMOS / CE
Flávio Arns	PODEMOS / PR
Izalci Lucas	PSDB / DF
Jorge Kajuru	PODEMOS / GO
José Serra	PSDB / SP
Lasier Martins	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli	PSDB / SP
Marcio Bittar	PSL / AC
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Reguffe	PODEMOS / DF
Roberto Rocha	PSDB / MA
Rodrigo Cunha	PSDB / AL
Soraya Thronicke	PSL / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12

DEM-5 / PL-6 / PSC-1

Carlos Portinho	PL / RJ
Chico Rodrigues	DEM / RR
Chiquinho Feitosa	DEM / CE
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Jayme Campos	DEM / MT
Jorginho Mello	PL / SC
Marcos Rogério	PL / RO
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Romário	PL / RJ
Wellington Fagundes	PL / MT
Zequinha Marinho	PSC / PA

PSD - 11

Alexandre Silveira	MG
Angelo Coronel	BA
Carlos Fávaro	MT
Irajá	TO
Lucas Barreto	AP
Nelsinho Trad	MS
Omar Aziz	AM
Otto Alencar	BA
Rodrigo Pacheco	MG
Sérgio Petecão	AC
Vanderlan Cardoso	GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 10

PT-7 / PROS-3

Fabiano Contarato	PT / ES
Fernando Collor	PROS / AL
Humberto Costa	PT / PE
Jaques Wagner	PT / BA
Jean Paul Prates	PT / RN
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Rogério Carvalho	PT / SE
Telmário Mota	PROS / RR
Zenaide Maia	PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 7

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-1

Acir Gurgacz	PDT / RO
Alessandro Vieira	CIDADANIA / SE
Cid Gomes	PDT / CE
Eliziane Gama	CIDADANIA / MA
Leila Barros	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues	REDE / AP
Weverton	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL	17
Bloco Parlamentar Vanguarda	12
PSD	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	10
PDT/CIDADANIA/REDE	7
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Giordano** (MDB-SP)	Nilda Gondim* (MDB-PB)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Humberto Costa** (PT-PE)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Irajá** (PSD-TO)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (MDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chiquinho Feitosa* (DEM-CE)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (CIDADANIA-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (PSL-AC)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do MDB - 16 Eduardo Braga (20,46)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7 Daniella Ribeiro (47)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (50)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (5)</p>	<p>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17</p> <p style="text-align: center;">Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 9 Alvaro Dias (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68)</p> <p>Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (22,24,37,58)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (56) Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p>Líder do PSL - 2 Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	<p>PSD - 11</p> <p style="text-align: center;">Líder Nelsinho Trad - PSD (43)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (52)</p>
<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 12</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (9)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,39,76) Zequinha Marinho (10,18)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do DEM - 5</p> <p>Líder do PL - 6 Carlos Portinho (40)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,39,76)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (10,18)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Zenaide Maia - PROS (51)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p>Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,45)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (51)</p>	<p>CIDADANIA - 3</p> <p style="text-align: center;">Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (42)</p> <p>Vice-Líder Eliziane Gama (44,78)</p> <hr/> <p>PDT - 3</p> <p style="text-align: center;">Líder Cid Gomes - PDT (60)</p> <hr/> <p>REDE - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>
	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (54)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Jean Paul Prates - PT (48)</p>
<p style="text-align: center;">Governo</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,39,76)</p>	<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
45. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
46. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽¹⁾

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(10,11,12)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
- Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
- Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO (1)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO ^(5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso ⁽³⁾	1. Senador Irajá ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) ⁽¹⁾	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 12/04/2022

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ^(7,10,13)	2. ^(7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(11,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁴⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁶⁾	1.
VAGO ^(6,13)	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3510



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
VAGO (8,54,57,72,75,82)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (12,51,69,70,83)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (12,51,79)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (2,25,49)
Senador Irajá (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
VAGO (3,47)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (66)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimaraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(51,53,54)	6. VAGO ^(55,56)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,34)
Senador Lucas Barreto ^(1,34)	2. Senador Irajá ^(1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel ^(12,34)	3. Senador Otto Alencar ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽²⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
	3.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Cúncio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

- Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
- Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(8,89)	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(8,89,122)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,29,56,84,87)
Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) ^(6,84,118)	2. VAGO ^(6,29,35,39,51,52,84,87,110,111,125)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ^(7,28,30,36,105)	3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ^(6,84,101,121)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,18,26,27,72,74,123)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(12,42,78)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(14,43,78,99,102,105,106,123)
PSD	
Senador Alexandre Silveira ^(2,54,83,126,127)	1. Senador Nelsinho Trad ^(2,83,113)
Senador Lucas Barreto ^(2,83)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) ^(2,63,83)
Senador Omar Aziz ^(2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro ^(2,54,77,83,97,100,114,117)
Senador Vanderlan Cardoso ^(97,114,117)	4. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁰³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁷⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(65,88,95,98,104,119,120)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(88,95,98,119,120)
Senador Weverton (PDT-MA) ^(50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,24,88,104,124)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegera a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovisto Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))



38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))



74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))



106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
118. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
119. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID).
120. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID).
121. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021).
122. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB).
123. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
124. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD).
125. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
126. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
127. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,44)
VAGO ^(7,44,59,60)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
VAGO ^(55,57)	6. VAGO ^(19,26)
PSD	
VAGO ^(1,2,40,61)	1. Senador Nelsinho Trad ^(1,40)
Senador Carlos Viana (MDB-MG) ^(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Cúncio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).)
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLEENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLEENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (MDB-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ^(16,17,37,43,46)
VAGO ^(10,23,27,29,35,42)	3. VAGO ^(17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁵³⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁵⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,21,38,54)
Senador Otto Alencar ^(2,38)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) ^(2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
- Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
- Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,12,48)
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ^(12,48)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(28,34,63)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶¹⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(37,46)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(11,24,46,53)
PSD	
Senador Irajá ^(1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro ^(1,2,44,59)
Senador Omar Aziz ^(1,62)	2. VAGO ^(1,30,33)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(5,47)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ^(3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,50,51)	2. VAGO ⁽¹⁸⁾

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
 - Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 10.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1ª.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD).
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB).
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (13,44,61)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
VAGO (2,42,64)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (MDB-MG) (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (58)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (MDB-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

- Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
 - Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
 - Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
 - Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁸⁾	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(14,39)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(11,47,52)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁶⁾	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,24,36,45)
^(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro ^(2,34,44,48)
Senador Alexandre Silveira ^(2,34,53)	2. Senador Otto Alencar ^(2,34)
Senador Lucas Barreto ^(2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁰⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴¹⁾	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLIID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSEININD).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(43,44)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro ^(2,32)	2. Senador Nelsinho Trad ^(2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randalfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. VAGO ^(9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ^(8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(8,32,44,48,50)	3. VAGO ^(13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽³⁵⁾
PSD	
Senador Carlos Fávaro ^(1,23,26,33)	1. Senador Irajá ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
VAGO ⁽²⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 23.02.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))

51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
VAGO ^(9,40,42,49,51)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(6,27)	3. VAGO ⁽⁹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁴²⁾	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,38)
^(18,26)	3. VAGO ^(19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão ^(2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso ^(2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) ^(2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(21,41)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))

51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²¹⁾	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (41)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida eleger o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira ^(2,16)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSEININD). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
- Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
- Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
- Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
- Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE:

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
VAGO



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS**REDE**Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

